

# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Seabra

terça-feira, 26 de novembro de 2019

Ano II - Edição nº 00283 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Seabra publica



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra

## SUMÁRIO

- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 162 / 2019 - SEAG, 19 DE NOVEMBRO DE 2019, ENDEREÇADO AO EXCELENTE SENHOR – MARCOS PIRES FERREIRA VAZ – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA - BA, CUJO OBJETO CONSISTE NO ENCAMINHAMENTO DE LEIS ORDINÁRIAS MUNICIPAIS. DA LAVRA DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE SEABRA – BA JOÃO IVERSON MUSSKOPF DE CARVALHO.
- VERSÀ O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE NÚMERO 666 / 2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019, CUJO OBJETO CONSISTE NA INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO EM PROL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SEABRA – BA, NA FORMA COMO SE ABALIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SANCIONADA PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEABRA – BA.
- VERSÀ O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE NÚMERO 667 / 2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019, CUJO OBJETO CONSISTE NA DE CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA EM ÂMBITO MUNICIPAL A ENTIDADES CIVIS SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SANCIONADA PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEABRA – BA.
- VERSÀ O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE NÚMERO 668 / 2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019, CUJO OBJETO CONSISTE NA ALTERA DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE NÚMERO 520 / 2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014, PARA ADICIONAR OS PARÁGRAFOS 1º E 2º AO ARTIGO 1º DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, NA FORMA COMO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SANCIONADA PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEABRA – BA.
- VERSÀ O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE NÚMERO 669 / 2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019, CUJO OBJETO CONSISTE NA ALTERA DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE NÚMERO 520 / 2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014, PARA ADICIONAR OS PARÁGRAFOS 1º E 2º AO ARTIGO 1º DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, NA FORMA COMO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SANCIONADA PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEABRA – BA.
- VERSÀ O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 075 / 2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019, DA APLB SINDICATO – SEABRA – BA – DELEGACIA LAVRAS DA DIAMANTINA, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO À PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA – BA, PARA USO DO ESPAÇO DO PLENÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA ASSEMBLÉIA GERAL COM A CATEGORIA.
- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019, TERÇA - FEIRA.
- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO CONVITE ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA – BA; VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 001 / 2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA – BA, DO ADICIONAMENTO DE DISPOSITIVOS AO NOVO TEXTO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SEABRA – BA, ACERCA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEABRA – BA, ACOMPANHADO DE UMA LISTA DE PRESENÇAS, DA LAVRA DO GRUPO DE TÉCNICAS E TÉCNICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEABRA - BA;
- VERSÀ O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE NÚMERO 006 / 2019; VERSÀ O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 162 / 2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, ENDEREÇADO AOS FAMILIARES DO SAUDOSO CARLOS NASCIMENTO PIRES - CARLÃO DA BATERIA, CUJO OBJETO CONSISTE NO ENCAMINHAMENTO DA MOÇÃO DE PESAR PELO PASSAMENTO DO SENHOR CARLOS NASCIMENTO PIRES , NA FORMA COMO SE ABALIZA, DA LAVRA DO EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA – BA.
- VERSÀ O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2019.
- VERSÀ O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA INDICAÇÃO LEGISLATIVA DE NÚMERO 102 / 2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, POR INTERCESSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA, A RECUPERAÇÃO TOTAL DE 100 METROS LINEARES DA ESTRADA QUE LIGAM DOS Povoados DO MORRO REDONDO – SEABRA A MACAMBA – BONINAL, NA FORMA QUE SE ESPECIFICA, DA LAVRA DO VEREADOR SELSON JOSÉ DE SOUZA - SELSON ARAPONGA;
- VERSÀ O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA INDICAÇÃO LEGISLATIVA DE NÚMERO 103 / 2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, POR INTERCESSÃO DO SETOR COMPETENTE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA, DA COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS NA ENTRADA DA CIDADE, INICIANDO SE A PARTIR DO ABATEDOURO MUNICIPAL ATÉ O POSTO DE COMBUSTÍVEIS SIGA BEM CAMINHONEIRO, NESTE MUNICÍPIO DE SEABRA – BA, NA FORMA QUE SE ASSINALA, DA LAVRA DO VEREADOR MARCOS PIRES F. VAZ - MARCOS PANGOLA;
- VERSÀ O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA INDICAÇÃO LEGISLATIVA DE NÚMERO 104 / 2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, POR INTERCESSÃO DO SETOR COMPETENTE, EM CARÁTER DE URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA, DA COLOCAÇÃO DE UMA ESTÁTUA DO SAUDOSO FREI JUSTO VENTURE NA ENTRADA DA CIDADE, NESTE MUNICÍPIO DE SEABRA – BA, NA FORMA QUE SE ASSINALA, DA LAVRA DA VERE

## Câmara Municipal de Seabra

# SUMÁRIO

- ADORA GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO CONVITE DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA – BA;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA MOÇÃO DE APLAUSOS, CONGRATULAÇÕES E RECONHECIMENTO AOS ESTUDANTES DO COLÉGIO ESTADUAL DE SEABRA – CES E AO PROFESSOR ORIENTADOR LUAN ORION, PELO CONQUISTA DA ETAPA NACIONAL DE LANÇAMENTO DE FOGUETE (MOBFOG), DA LAVRA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER.  
VEREADORES LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA – PRESIDENTE DA COMISSÃO, RICARD NIKSON MINDEIROS RAMOS – NIKSON RAMOS – MEMBRO DA COMISSÃO, SELSON JOSÉ DE SOUZA – SESLON ARAPONGA – RELATOR DA COMISSÃO, LÍLIA CARNEIRO DA SILVA E MÁRIO DO CARMO PINTO – MARINHO DA CAÇAMBA;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO REQUERIMENTO DE NUMERO 032 / 2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO AO SOBERANO PLENÁRIO DA APROVAÇÃO DO PRESENTE EXPEDIENTE, NO SENTIDO DE AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE UM SEMINÁRIO MINISTRADO PELO DOUTOR MATHEUS SILVA SOUZA E OUTROS, NO ESPAÇO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA, NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2019, SÁBADO, COM O TEMA PRINCIPAL AS MUDANÇAS NO PROCESSO ELEITORAL, POR CONTA DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIONAL DA MENCIONADA MATÉRIA, POR SER TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA COMO SE ABALIZA, , DA LAVRA DO VEREADOR MARCOS PIRES F. VAZ - MARCOS PANGOLA;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE NÚMERO 013 / 2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO SEABRENSE A LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA - LULA, NA FORMA COMO ABALIZA, DA LAVRA DO VEREADOR MARCOS PIRES F. VAZ – MARCOS PANGOLA;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE NÚMERO 013 / 2019, DE 21 DE MAIO DE 2019, CUJO OBJETO CONSISTE NA DENOMINAÇÃO DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR GILBERTO DE SÁ TELES JUNIOR, LOCALIZADA NO BAIRRO TAMBORIL, NA FORMA COMO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, COM OS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES E COMPETENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA, FAVORÁVEIS A SUA APROVAÇÃO, DA LAVRA DA NOBRE VEREADORA JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA – JANETE DA SAÚDE;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO - PREGÃO PRESENCIAL DE NÚMERO 006 / 2019.  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE NÚMERO 037 / 2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019, CUJO OBJETO CONSISTE NO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE SEABRA – ESTADO FEDERADO DA BA, NA FORMA COMO SE ABALIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, COM OS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES E COMPETENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA, FAVORÁVEIS A SUA APROVAÇÃO, DA LAVRA DA NOBRE VEREADORA SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE NÚMERO 038 / 2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019, CUJO OBJETO CONSISTE NA DENOMINAÇÃO DAS RUAS ZIMBABUE, NAMÍBIA, SUAZILÂNDIA, MADAGASCAR E TANZÂNIA NO BAIRRO SANTA LUZIA, NA FORMA COMO SE APONTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, COM OS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES E COMPETENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA, FAVORÁVEIS A SUA APROVAÇÃO, DA LAVRA DO VEREADOR MARCOS PIRES F. VAZ – MARCOS PANGOLA;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO DECRETO LEGISLATIVO DE NÚMERO 013 / 2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, CONSISTE OBJETO CONSISTE NA CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO SEABRENSE A LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA - LULA, NA FORMA COMO SE ABALIZA. PROMULGADO PELO EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 37 E SEU INCISO VIII;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO EXTRATO DO CONTRATO DE NÚMERO 081/2019.  
- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO PREGÃO PRESENCIAL DE NÚMERO 009 / 2019 – AVISO.
- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 063 / 2019 – S. M. S. S. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, ENDEREÇADO AO EXCELENTE SENHOR - FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE SEABRA, COM CÓPIA PARA O ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUCIANO RIBEIRO PASSOS DOURADO, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO EM CARÁTER DE URGENCIA URGENTÍSSIMA, À PREFEITURA MUNICIPAL, ENCAMINHAR A ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA – BA, INFORMAÇÕES ACERCA DA PARALISAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DE TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE DE SEABRA, E SE HA INFORMAÇÕES SOBRE O REINÍCIO DAS MENCIONADAS OBRAS, NA FORMA COMO SE ESPECIFICA, DA LAVRA DA VEREADORA SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 064 / 2019 – C. E. C. L. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, ENDEREÇADO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR - ENOQUE FRANCISCO DE JESUS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SEABRA – BA, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SEABRA, EM CAR

## Câmara Municipal de Seabra

# SUMÁRIO

- ÁTER DE URGÊNCIA – URGENTÍSSIMA, ENCAMINHAR A ESTA EGRÉGIA CORTE LEGISLATIVA MUNICIPAL DE SEABRA, INFORMAÇÕES ACERCA DA POSSIVEL AUSÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO EM DEZEMBRO DE 2019 E REQUER OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME SE ESPECIFICA, DA LAVRA DOS VEREADORES MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA – BA;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 160 / 2019, 25 DE NOVEMBRO DE 2019, ENDEREÇADO A ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARISTONIA ROSA DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL DA APLB SINDICATO – DELEGÁCIA LAVRAS DA DIAMANTINA, CUJO OBJETO CONSISTE NA COMUNICAÇÃO OFICIAL DO DEFERIMENTO DO QUANTO REQUERIDO POR MEIO DO OFÍCIO DE NÚMERO 075 / 2019, DE QUINTA – FEIRA, DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2019 - DA APLB – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – DELEGACIA LAVRAS DA DIAMANTINA, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA – BA, MARCOS PIRES FERREIRA VAZ;  
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 161 / 2019, 25 DE NOVEMBRO DE 2019, ENDEREÇADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR - FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL, CUJO OBJETO CONSISTE NO ENCAMINHAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA – BA, PARA A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DAS PROPOSIÇÕES APRECIADAS E APROVADAS PELO SOBERANO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA - BA, NA SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, TERÇA FEIRA, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA – BA, MARCOS PIRES FERREIRA VAZ.
- Versa o presente expediente acerca do relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Egrégia Câmara Municipal de Vereadores de Sebra, pela Empresa Dourado Vendas e Assessoria em Geral, tendo como seu Representante Legal / Procurador Elton Teixeira Pinheiro, em uma grande homenagem, respeito e obediência aos princípios da moralidade e publicidade nos atos da Administração Pública em Geral, insculpidos no Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.

# Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA  
Secretaria Municipal de Administração Geral  
Rua Horácio de Matos , nº 99, Centro, Seabra-BA, CEP 46.900.000  
(75) 3331-1422.E-mail :sefin@seabra.ba.gov.br

Ofício nº 162/2019- SEAG

Seabra-Ba, 19 de novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente da Câmara Municipal de Seabra

**Assunto:** Legislação municipal.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos as Leis Municipais listadas abaixo sancionadas pelo Poder Executivo.

- Lei Municipal nº 666/2019 – Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de mobilização em prol das pessoas com Deficiência no Município de Seabra Bahia;
- Lei Municipal nº 667/2019 – Dispõe sobre a instituição de critérios para concessão de utilidade pública em âmbito municipal a entidades civis sem fins lucrativos;
- Lei Municipal nº 668/2019 – Altera a Lei Municipal de Número 520/2014, de 30 de outubro de 2014, para adicionar os parágrafos 1º e 2º ao artigo 1º do mencionado Diploma Legal;
- Lei Municipal 669/2019 – Dispõe sobre a instituição de diretrizes para a política cultural e para garantia dos direitos culturais e fixa o Encontro de Cultura e Fé no calendário cultural do Município de Seabra.

Na oportunidade, reitera os votos da mais alta estima e consideração.

Respeitosamente,

João Iverson Muskoop de Carvalho  
Secretário Municipal de Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

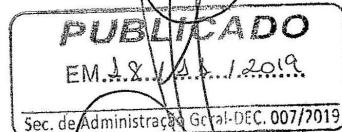
# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

**LEI MUNICIPAL N° 666/2019. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

“Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de mobilização em prol das pessoas com Deficiência no Município de Seabra Bahia e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEABRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído em Seabra a **Semana Municipal de Mobilização em prol das Pessoas com Deficiência** que deve ocorrer sempre na última semana de agosto de cada ano.

**Art. 2º.** Fica instituído o dia **23 de agosto** de cada ano como dia de conscientização e luta em prol das pessoas com deficiência.

**Art. 3º.** A **Semana Municipal de Mobilização em Prol das Pessoas com Deficiência** tem como objetivos:

I – Assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadã;

II – Fortalecer o desenvolvimento de ações que busque garantir o direito da acessibilidade;

III – Desenvolver mecanismos que garantam o cumprimento da Lei Federal **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015**.

**Art. 4º.** As atividades da **Semana Municipal de Mobilização em prol das Pessoas com Deficiência** poderão ser apoiadas por: Instituições de Ensino, Conselhos Municipais, Associações, Sindicatos, voluntários, Secretarias da Prefeitura de Seabra e por setores públicos e privados que possuam mecanismos para ajudar na garantia dos direitos e as liberdades fundamentais da pessoa com deficiência.

**Parágrafo único.** Fica a Secretaria Municipal de Educação, o CEMAEE e a Secretaria Municipal de Saúde como proponentes que, prioritariamente, poderão ser responsáveis pelo

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

conjunto das atividades da Semana Municipal de Mobilização em prol das Pessoas com Deficiência.

**Art. 5º.** As atividades do dia 23 de agosto e da semana em prol das pessoas com deficiência de que trata esta Lei, passa a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de Seabra.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de novembro de 2019.

FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

LEI MUNICIPAL N° 667/2019. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019



“Dispõe sobre a instituição de critérios para concessão de utilidade pública em âmbito municipal a entidades civis sem fins lucrativos e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEABRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Seabra critérios para Concessão de utilidade pública a Entidades Civis sem fins lucrativos em âmbito Municipal.

**Art. 2º.** A proposta de declaração de Utilidade Pública deve ser requerida através de Projeto de Lei.

**Art. 3º.** O pedido de Declaração de Utilidade Pública será requerido à Câmara Municipal via projeto de um Vereador ou pelo Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Os projetos de pedido de utilidade pública devem ser acompanhados dos seguintes documentos comprobatório:

- a) Ata de fundação registrada em Cartório de Títulos e Documentos;
- b) Cópia do Estatuto Social da Entidade que deve constar que a instituição não tem fins lucrativos e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associações, sob nenhuma forma ou pretexto;
- c) Cadastro de personalidade jurídica (CNPJ);
- d) Existência legal a mais de 12 meses;
- e) Atestado de autoridade constituída declarando que a instituição esteve em efetivo e contínuo funcionamento nos últimos doze meses;
- f) Ata de criação;
- g) Ata de constituição da atual diretoria;
- h) Comprovante de endereço da entidade e do (a) Presidente.

**Parágrafo único.** Os documentos comprobatórios devem ser apresentados no ato do

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

requerimento da concessão;

**Art. 5º.** O prazo da concessão de utilidade pública terá validade de 10 (dez) anos.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de novembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fábio Miranda de Oliveira".

FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

**LEI MUNICIPAL N° 668/2019. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

“Altera a Lei Municipal de Número 520/2014, de 30 de outubro de 2014, para adicionar os parágrafos 1º e 2º ao artigo 1º do mencionado Diploma Legal, na forma como indica e dá outras”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEABRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam adicionados os parágrafos 1º e 2º ao artigo 1º da Lei Municipal de número 520/2014, de 30 de outubro de 2014 – Que denomina a Creche Municipal em construção no Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade de Seabra-BA que terão a seguinte redação.

§ 1º - Na mencionada Placa de identificação da Creche mencionada no caput deste artigo deverá constar o seguinte nome fantasia: **CRECHE MUNICIPAL TIA MARDETE**;

§ 2º - A Administração Municipal de Seabra- BA, deverá providenciar junto a família da homenageada, fotografias e imagens dela para que seja realizado um acervo de seus trabalhos com as crianças no período que foi 1º Dama de Seabra-BA e deverá ser colocado na instituição que está recebendo o nome da homenageada.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de novembro de 2019.

  
**FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

**LEI MUNICIPAL N° 668/2019. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

“Altera a Lei Municipal de Número 520/2014, de 30 de outubro de 2014, para adicionar os parágrafos 1º e 2º ao artigo 1º do mencionado Diploma Legal, na forma como indica e dá outras”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEABRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam adicionados os parágrafos 1º e 2º ao artigo 1º da Lei Municipal de número 520/2014, de 30 de outubro de 2014 – Que denomina a Creche Municipal em construção no Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade de Seabra-BA que terão a seguinte redação.

§ 1º - Na mencionada Placa de identificação da Creche mencionada no caput deste artigo deverá constar o seguinte nome fantasia: **CRECHE MUNICIPAL TIA MARDETE**;

§ 2º - A Administração Municipal de Seabra- BA, deverá providenciar junto a família da homenageada, fotografias e imagens dela para que seja realizado um acervo de seus trabalhos com as crianças no período que foi 1º Dama de Seabra-BA e deverá ser colocado na instituição que está recebendo o nome da homenageada.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de novembro de 2019.

  
**FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

**LEI MUNICIPAL N° 669/2019. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

“Dispõe sobre a instituição de diretrizes para a política cultural e para a garantia dos direitos culturais e fixa o Encontro de Cultura e Fé no calendário cultural do Município de Seabra Bahia e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEABRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para fins do disposto na presente lei entende-se por:

**I – Cultura:**

- a) O conjunto de bens simbólicos, traços distintivos espirituais, materiais, intelectuais e afetivos que caracterizam os grupos que compõem a sociedade brasileira, os espaços e os processos de manejo e construção das identidades na sua diversidade, os modos de vida, as maneiras de viver juntos, os sistemas de valores, as tradições e as crenças;
- b) A estrutura organizacional e de serviços estatais, públicos e privados que estimulam ou viabilizam, por diversos meios, a produção, a circulação, a crítica e o consumo de bens simbólicos, a formação de artistas, agentes culturais e plateias;
- c) As manifestações de criatividade humana no campo das artes, das letras, do conhecimento, da invenção, da expressão, em todas as modalidades, méritos e destinos;

**II – São direitos culturais:**

- a) Liberdade de expressão da atividade intelectual, artística e científica;
- b) Direito de criação cultural, compreendidas as criações artísticas, científicas e tecnológicas;

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

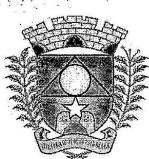
- c) Direito de acesso às fontes da cultura municipal;
- d) Direito de difusão das manifestações culturais;
- e) Direito de proteção e estímulo às manifestações das culturas populares, indígenas, quilombolas, afro-brasileiras e de outros grupos participantes do processo civilizatório municipal;
- f) Direito de salvaguarda do patrimônio cultural e de proteção dos bens culturais.

**III – São valores da cultura:**

- a) Educação formal, garantindo o respeito a todas as correntes de pensamento humano como fundamento do processo educativo e do direito à educação integral de qualidade, permanente e em igualdade de condições e oportunidades;
- b) Conhecimento, pesquisa, valorização, divulgação, promoção e proteção das diversas expressões das culturas;
- c) Fomento e estímulo à criação, à pesquisa e às atividades científicas, tecnológicas, artísticas e culturais;
- d) Incentivo às pessoas, instituições e comunidades que promovam, apoiem e financiem planos, programas e atividades culturais no município;
- e) Proteção, preservação, valorização promoção, conservação e restauração do patrimônio cultural material e imaterial da memória histórica e cultural do município;
- f) Apoio institucional aos criadores e aos gestores da cultura;
- g) Acesso universal à fruição dos bens e serviços culturais em igualdade de oportunidade, com especial atenção à infância, à juventude, às pessoas com deficiência e as comunidades carentes;
- h) Proteção e promoção da diversidade das práticas culturais e de expressão;

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

- i) Repúdio a toda forma de preconceito e desrespeito à liberdade e à autonomia do indivíduo;
- j) Promoção dos direitos Humanos e da sustentabilidade do planeta;
- k) Defesa da democracia, tolerância, diversidade e laicidade;
- l) Reconhecimento do protagonismo das instituições da sociedade civil, dos movimentos sociais, dos grupos coletivos culturais e dos indivíduos na determinação livre e soberana sobre os conteúdos e as estratégias de viabilidade, produção, criação e acesso dos bens e serviços culturais.

**Art. 2º.** São princípios que regem a gestão da cultura e os mecanismos de efetivação dos direitos culturais:

- I – reconhecimento dos valores da cultura como direitos fundamentais dos cidadãos;
- II – diversidade cultural e a compreensão de sua relevância para a plena realização dos direitos humanos e das liberdades fundamentais;
- III - Igualdade de acesso a todos os bens e serviços culturais;
- IV – liberdade de criação e expressão cultural, independente de censura ou licença;
- V – respeito à propriedade intelectual;
- VI – integração entre cultura e educação;
- VII – descentralização e transparência na gestão dos recursos e ações da cultura;
- VIII – democratização dos processos decisórios no âmbito da cultura, com participação popular e controle social;
- IX – Cooperação entre as Organizações civis, os agentes públicos e privados atuantes nas áreas de cultura e educação;
- X – autonomia das instituições da sociedade civil no planejamento e na execução das ações culturais;

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

XI - Livre acesso às informações culturais.

**Art. 3º.** É dever do Município de Seabra garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura municipal, mediante:

I – garantia de acesso às fontes da cultura;

II – respeito aos valores da cultura;

III – salvaguarda do patrimônio cultural seabrense material e imaterial;

IV – fomento à produção e à circulação das manifestações culturais;

V – garantia do direito à memória e à verdade histórica, a se efetivar sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sua diretoria de Cultura Esporte e Lazer em parceria com organizações civis que tenham entre suas finalidades estatutárias a valorização da cultura;

VI – proteção à produção intelectual e artística municipal e aos conhecimentos e expressões tradicionais;

VII – oferta sistemática de apoio técnico, financeiro e profissional aos criadores e trabalhadores da cultura;

VIII – estímulo à produção e difusão de conhecimentos e informações culturais;

IX – garantia de liberdade para a expressão artística, intelectual e religiosa;

X – especial proteção e estímulo às manifestações das culturas populares, indígenas, quilombolas, afro-brasileiras e de outros grupos participantes do processo civilizatório municipal;

XI – estímulo ao desenvolvimento das artes;

XII – apoio à ampliação e modernização dos espaços públicos para a realização de atividades culturais;

XIII – promoção da leitura e garantia de acesso efetivo ao livro e a literatura;

A handwritten signature in black ink, appearing to be a cursive form of the letter 'S' or a similar character, is placed here.

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

XIV - proteção de culturas, usos e costumes, formas de vida, cosmologia, valores, espiritualidade, lugares sagrados e cultos dos povos indígenas e das comunidades quilombolas;

XV – apoio ao artesanato por meio de parcerias para execução de programas de pesquisa, capacitação, apoio técnico e tecnológico, difusão e crédito;

XVI – Implementação de instrumentos que efetivem a participação social na gestão da cultura;

XVII – articulação das políticas culturais, econômicas, educacionais, de ciência e tecnologia, de turismo, de indústria, comércio e serviços com o objetivo de promover o desenvolvimento socioeconômico do município;

XVIII – ampliação progressiva dos recursos orçamentários para a cultura.

**Art. 4º.** A gestão Pública da cultura tem como objetivo a criação, o fomento e a promoção das condições institucionais que permitam o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais das pessoas e comunidades.

**Art. 5º.** A gestão pública da cultura dá-se no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que fica autorizado a construir parcerias de forma descentralizada e participativa, com base em políticas democráticas e permanentes, pactuadas entre agentes culturais, grupos culturais, artistas, organizações civis e entes da sociedade de interesse público.

**Art. 6º.** São garantidos aos povos indígenas, quilombolas, afro-brasileiros e demais grupos participantes do processo civilizatório municipal:

I – a preservação de sua identidade étnica e cultural, cosmologia, valores, idiomas, práticas religiosas e lugares sagrados de culto;

II – atendimento escolar próprio, que respeite as suas particularidades socioculturais.

**Art. 7º.** È de responsabilidade do poder público fomentar, proteger e promover o desenvolvimento do potencial econômico e sociocultural do artesanato, com a

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

finalidade de preservar a sua originalidade e fomentar a atividade do artesão.

**Art. 8º.** È dever do Município oferecer os meios necessários para garantir o reconhecimento profissional do artista e dos trabalhadores da cultura.

**Art. 9º.** O financiamento público da cultura dá-se por meio dos seguintes mecanismos:

I – Fundo Municipal de Cultura;

II – Incentivo fiscal e doações e patrocínios de projeto cultural;

III – Editais em setores Públicos e Privados;

IV – Dotações orçamentárias previstas do PPA, LDO e LOA destinadas a cultura.

**Parágrafo Único** – Os mecanismos previstos neste artigo estão sujeitos aos limites de disponibilidade orçamentária e de teto de renúncia de receitas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 10º.** São objetivos do financiamento público da cultura:

I – Assegurar a desconcentração do financiamento público e do fomento à cultura;

II – Garantir à oferta de serviços culturais em todos os locais e a todos os grupos e comunidades do município;

III – Priorizar projetos que estejam em consonância com as diretrizes da política cultural;

IV – Promover e facilitar o intercâmbio cultural;

V – Estimular o investimento privado como fonte de financiamento;

VI – Fomentar e apoiar programas especiais de financiamento para empresas culturais, conforme a regulamentação;

VII – Estabelecer convênios com a União, Estados e internacionais de cooperação financeira para projetos culturais;

VIII – Buscar acessar editais em setores públicos e privados para fomento à Cultura.

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

**Art. 11º.** O Encontro de Cultura e Fé, evento de iniciativa popular, passa a integrar o calendário Cultural do Município de Seabra devendo sua comissão permanente e os organizadores populares marcar a data de sua realização sempre entre o final da quaresma e o dia 20 de maio.

**Parágrafo Único** – Por esta lei fica o Encontro de Cultura e Fé reconhecido como experiência exitosa de fomento a cultura popular que pode ser utilizado como marco para a construção de um plano municipal de Cultura e fomento a artes e ofícios no âmbito do município de Seabra devendo o poder público municipal ensejar esforços para garantir sua continuidade, bem como, incentivar a promoção de outras experiências semelhantes.

**Art. 12º.** O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com o que estabelece as diretrizes para a política cultural e para a garantia dos direitos culturais a que dispõe esta lei a fim de viabilizar sua plena execução.

**Art. 13º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de novembro de 2019.

FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra

**APLB SINDICATO** SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR, FUNDAMENTAL E MÉDIO DO ESTADO DA BAHIA.CNPJ 14.029.219/0001-28

Seabra, 21 de novembro de 2019

Ofício nº 075/2019

**Da:** APLB Sindicato –Delegacia Lavras da Diamantina– Seabra – Bahia

**Para:** Presidente da Câmara de Vereadores de Seabra –Ba - Sr. Marcos Pires Ferreira Vaz

Senhor presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos por meio deste solicitar o espaço da Câmara de Vereadores para um Assembleia com os trabalhadores em educação das redes estadual e municipal de Seabra, que se realizará no dia 27 de novembro (quarta feira) de 2019, no período matutino.

Na oportunidade, convidamos também os vereadores a participarem do evento, uma vez que abordaremos o Novo Fundeb e financiamento da educação.

Cientes que podemos contar com o apoio dessa Casa, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

APLB Sindicato dos Trabalhadores em  
Educação do Estado da Bahia  
Maristônia Rosa Oliveira  
Delegacia Lavras da Diamantina - Seabra-BA  
Fone: 75-3331-1640

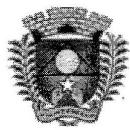
Maristônia Rosa Oliveira

APLB Sindicato - Delegacia Lavras da Diamantina

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 19 de novembro de 2019.

Comunicado de ausência do Vereador **ALÍPIO DE SOUZA NETO – NETO DO CAFÉ**

## **Indicações Legislativas e Pedido de Providências**

**Indicação Legislativa de número 102 / 2019, de 19 de novembro de 2019** – Que solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão da Secretaria Municipal Competente, para que seja providenciada em caráter de urgência – urgentíssima, a recuperação total de 100 metros lineares da estrada que ligam dos Povoados do Morro Redondo – Seabra a Macamba – Boninal, na forma que se especifica, da lavra do Vereador **SELSON JOSÉ DE SOUZA – SELSON ARAPONGA**;

**Indicação Legislativa de número 103 / 2019, de 19 de novembro de 2019** – Que solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão do Setor Competente, em caráter de urgência – urgentíssima, a colocação de luminárias na entrada da cidade, iniciando se a partir do Abatedouro Municipal até o Posto de Combustíveis Siga Bem Caminhoneiro, neste Município de Seabra – BA, na forma que se assinala, da lavra do Vereador **MARCOS PIRES F. VAZ – MARCOS PANGOLA**;

**Indicação Legislativa de número 104 / 2019, de 19 de novembro de 2019** – Que solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão do Setor Competente, em caráter de urgência – urgentíssima, a colocação de uma estátua do Saudoso Frei Justo Venture na entrada da cidade, neste Município de Seabra – BA, na forma que se assinala, da lavra da Vereadora **GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA**.

## **Apresentação ao Soberano Plenário**

**Informativo da 13ª COORPIN** – Coordenadoria Regional de Polícia de Seabra – BA – Natal Solidário;

**Convite da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Lazer** da Câmara municipal de Vereadores de Seabra – BA.

## **Para as Comissões Competentes**

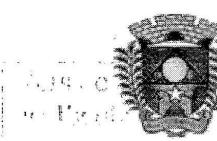
**Mensagem de encaminhamento e o Projeto de Lei ordinária Municipal de número 16 / 2019, de 30 de outubro de 2019**, que altera anexo da lei Ordinária municipal de número 535 / 2015, de 25 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Seabra em consonância com a Lei Ordinária Federal de número 13.005 / 2014, que trata do Plano Nacional de Educação - PNE, na forma como se abaliza e dá outra providências, da lavra do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEABRA – BA**;

**Projeto de Lei ordinária Municipal de número 041 / 2019, de 19 de novembro de 2019**, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Seabra – BA, a celebrar convênios e demais instrumentos congêneres com entidades públicas e privadas, na forma como se

Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 19 de novembro de 2019

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



abalaiza e dá outra providências, da lavra do Vereador **LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA**;

**Projeto de Lei ordinária Municipal de número 042 / 2019, de 19 de novembro de 2019**, que dispõem sobre a instituição do Dia do Vigilante no Município de Seabra – BA, na forma como se abaliza e dá outras providências, da lavra do Vereador **LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA**.

## **Deliberação do Soberano Plenário**

### **Votação em Turno único**

Versa o presente expediente acerca da **Ata da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa realizada em 12 de novembro de 2019**;

**Moção de Aplausos, Congratulações e Reconhecimento** aos estudantes do Colégio Estadual de Seabra – CES e ao Professor orientador Luan Orion, pelo conquista da Etapa Nacional de Lançamento de Foguete (MOBFOG), da lavra da Comissão de Educação , Cultura e Lazer. Vereadores **LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA – Presidente da Comissão, RICARD NIKSON MINDEIROS RAMOS – NIKSON RAMOS – Membro da Comissão, SELSON JOSÉ DE SOUZA – SESLON ARAPONGA – Relator da comissão, LÍLIA CARNEIRO DA SILVA e MÁRIO DO CARMO PINTO – MARINHO DA CAÇAMBA**;

**Requerimento de número 032 / 2019**, de 19 de novembro de 2019, que solicita do Soberano Plenário aprovação do presente expediente, no sentido de autorizar a realização de um seminário ministrado pelo Doutor MATHEUS SILVA SOUZA e outros, no espaço do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, no dia 07 de dezembro de 2019, sábado, com o tema principal As Mudanças no Processo Eleitoral, por conta da alteração da legislação constitucional e infraconstitucional da mencionada matéria, por ser tratar de assunto de interesse público, na forma como se abaliza;

**Projeto de Decreto Legislativo de número 013 / 2019, de 19 de novembro de 2019**, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Seabrense a Luiz Inácio Lula da Silva - LULA, na forma como abaixo se abaliza, da lavra do Vereador **MARCOS PIRES F. VAZ – MARCOS PANGOLA**.

### **Votação em 1º Turno**

**Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 034 / 2019, de 24 de setembro de 2019**, dispõe sobre a instituição do Dia do Maçom no âmbito do Município de Seabra – BA, na forma como se abaliza e dá outras providências, da lavra do Vereador **LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA**.

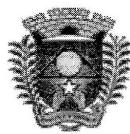
### **Votação em 2º Turno**

**Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 013 / 2019, de 21 de maio de 2019**, dispõe a denominação da UBS – Unidade Básica de Saúde Doutor Gilberto de Sá Teles

Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 19 de novembro de 2019

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Junior, localizada no Bairro Tamboril, na forma como indica e dá outras providências, da lavra da Nobre Vereadora **JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA – JANETE DA SAÚDE;**

**Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 037 / 2019, de 22 de outubro de 2019,** dispõe acerca do Plano de arborização urbana do Município de Seabra – Estado Federado da BA, na forma como se abaliza e dá outras providências, da lavra da Vereadora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA;**

**Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 038 / 2019, de 22 de outubro de 2019,** dispõe acerca da denominação das Ruas Zimbábue, Namíbia, Suazilândia, Madagascar e Tanzânia no Bairro Santa Luzia, na forma como se aponta e dá outras providências, da lavra do Vereador **MARCOS PIRES F. VAZ – MARCOS PANGOLA.**

**Oradores inscritos:**

Professor Fernando da Silva Monteiro, assunto: **Transporte Escolar.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Seabra - BA  
CNPJ 16.254.815/0001-37

# Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Local:** Câmara de Vereadores

**Data:** 05/12/2019 (quinta-feira)

**Horário:** 8 horas da manhã

A Câmara de Vereadores de Seabra - BA, por meio de todos os vereadores convida o  
 (a) População de Seabra  
 para a **Audiência Pública** que tratará do **processo de construção da Barragem de Baraúnas / Vazante e da segurança hídrica da Cidade de Seabra.**

A Segurança hídrica de Seabra, os direitos de todos os proprietários atingidos, os entraves nos prazos para o término da obra e todas as ações que têm relação com o empreendimento são questões de interesse público. Por isso, a Audiência Pública é importante para ouvir os interessados: a sociedade Seabrense que precisa muito da obra concluída e operando, os proprietários que estão nas áreas atingidas, Ministério Público do Estado da Bahia, o Governo do Estado da Bahia, agentes públicos, políticos e demais autoridades que possam contribuir para gerar transparência e celeridade no processo.

**A Audiência Pública acontecerá no dia 05 de dezembro de 2019, às 8 horas da manhã, no Plenário da Câmara Municipal e contamos com sua valiosa presença.**

**Marcos Pires F. Vaz**

Presidente da Câmara Municipal de Seabra

**Lauro Roberto Ferreira Oliveira**

Vereador Proponente - Presidente da Comissão Especial

**Sônia Maria dos Santos Silva**  
 Secretaria da Comissão

**Lilia Carneiro da Silva**  
 Relatora da Comissão

**Jeanneth Brandão de Souza**  
 Membro da Comissão

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 – Fone: (075) 3331-1402 / 3331-1480  
 E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



## GRUPO DE TÉCNICAS/OS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEABRA-BA

Ofício 001/2019

Seabra-BA, 18 de novembro de 2019.

Exmo. Sr.  
Marcos Pires Ferreira Vaz  
MD.: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras de Seabra-BA

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste solicitar a Comissão de Relatoria do Anteprojeto da Lei Orgânica do Município de Seabra-BA – LOM, que observe as nossas contribuições referentes:

- **Assistência Social;**
- **Servidores Públicos;**
- **Saúde.**

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Há necessidade de constar na LOM os cargos aprovados na Lei do SUAS nº 647 de 04 de julho de 2019 e já discutidos com essa câmara em reunião específica no dia 15 de abril de 2019.
- No Artigo 264, inciso 1º, após a palavra Artigo completar: **Desde que estejam de acordo como que preconiza a Lei 12.101/09, atue na prestação de serviços, assessoramento e defesa de direitos na área da Assistência Social.**
- Inserir o Capítulo II da Lei do SUAS nº 647/2019 na íntegra.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA-BA  
RECEBIDO EM 18/11/19

# Câmara Municipal de Seabra



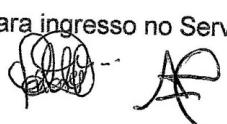
## GRUPO DE TÉCNICAS/OS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEABRA-BA

- Vagas para garantir a Equipe Mínima de acordo com a NOB SUAS e a NOB SUAS RH/2012:

EQUIPAMENTO	CARGO	QUANTIDADE
Centro de Referência de Assistência social - CRAS	Assistente Social Psicólogo/a	01 01
Equipe Volante do CRAS	Assistente Social Psicólogo/a	01 01
Centro de Referência Especializado de Assistência social - CREAS	Assistente Social Psicólogo/a Advogado/a	01 01 01
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Assistente Social (Setor da Vigilância Socioassistencial) Pedagogo/a	01 01
Unidade de Acolhimento Institucional	Assistente Social	01

### SERVIDORES PÚBLICOS

- É necessário deixar claro que o Reajuste Salarial deve ser anual para todos os servidores públicos, o que não ocorre atualmente (Exceto para os Servidores/as da Educação e Servidores/as que recebem até 01 (um) salário mínimo).
- As diárias de Técnicos/as que exercem função e cargos de nível superior deverão ser iguais a de diretores de departamentos e assemelhados – **Símbolo DAE-I** de acordo com a Lei Municipal nº 559/2017 de 20 de abril de 2017 e atualizada sempre que necessária;
- Servidores/as contratados/as devem ter os mesmos direitos assegurados, a exemplo de: férias, 13º salário, diárias e contribuição previdenciária.
- Concurso para ingresso no Serviço Público.


# Câmara Municipal de Seabra



## GRUPO DE TÉCNICAS/OS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEABRA-BA

### SAÚDE

- No Artigo nº 254 - Parágrafo único II onde se lê “Combate de ao uso de tóxicos” altere para “Prevenção ao uso de substâncias psicoativas-SPA”.
- No Artigo nº 267 - Parágrafo único... onde se lê “dirigindo-se a Secretaria de Saúde” altere para “dirigindo-se para o HEMOBA”.
- No Artigo nº 260 onde se lê “Postos e Mini Postos” altere para “Unidade de Saúde”.

Atenciosamente,

Grupo de Técnicas/os de Assistência Social do Município de Seabra-BA

### ASSINATURAS:

*Clara Ferro do E. Santo*  
Clara Ferro do E. Santo  
Iramaia Sousa Petronilho  
Assist. Social SMAS - Seabra  
CRESS 1642

*Quele Dutra Chaves Carauçante*  
Quele D. C. Carauçante  
Assistente Social  
CRESS 20041-BA  
5ª Região

*Eduardo Laureano Pires Filho*  
Eduardo Laureano Pires Filho  
Assistente Social  
CRESS N° 19720 5ª Região

*Istéfani Bruma D'Alvancante Lopes*  
Istéfani Bruma C. Lopes  
ASSISTENTE SOCIAL  
CRESS 18808/5ª R-BA

*Clara Ferro do E. Santo*  
Clara Ferro do E. Santo  
Ψ PSICÓLOGA  
CRP-03/11136

*Betânia Cardênia de Souza Lima*  
Betânia Cardênia de S. Lima  
Ψ PSICÓLOGA  
CRP-03 / IP17335

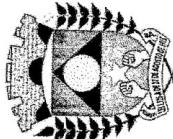
*Carla Martins Dourado*  
Carla Martins Dourado  
Assistente Social  
CRESS 11441  
5ª Região

*Flávia de Oliveira Souza*  
Flávia de O. Souza  
Assistente Social  
CRESS 9324/ 5ª

*Juliana Alves da Araújo*  
Juliana Alves de Araújo  
ASSISTENTE SOCIAL  
CRESS - 20147 5ª Região

Clara Ferro do E. Santo  
Ψ PSICÓLOGA  
CRP-03/11136

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS  
Rua Jacob Guianaes, N° 364, Centro – CEP 46900-000  
Fone: (075) 3331-1421 Ramal: 218  
CNPJ 13.922.604/0001-37  
E-mail: assistencia@seabra\_gms@outlook.com



Conselho Ciudadano  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS  
SEABRA-BA

## LISTA DE PRESENÇA

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social de Seabra-BA – SEMAS  
Data: 18 de novembro de 2019.  
Horário: às 14:00hs

## Reunião de Alinhamento e Contribuição para a Nova Lei Orgânica do Município de Seabra-BA

ASSINATURA	FUNÇÃO	EQUIPAMENTO
Direto D'Urso, Chaves	Assistente social	CAB. Único
Batânia Landra de Souza Raimo	Técnico da Referência	CREAS
Gystêami Brumha Marvalcante Moraes	Assistente social	CREAS
Silvana Felício da Silva Brito	Assistente Social	CREAS
Clara Ferreira dos Espíritos Santos	Psicóloga	CREAS
Carla Matheus Dourado	Assistente Social	Creas
Ajávia de Oliveira Souza	Assistente Social	CREAS
Eduardo Vilela Júnior da Fonseca	Secretário	Serviço
Juliana Almeida França Pinto	Assistente Social	CRAS / ACESSUAS
Edilson Joaquim Andrade Pinto	Assistente Social	SEMAS / Vigilância
Leônidas Sodré Sodré	Assistente Social	SEMAS - Gabinete

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## Homologação da Licitação

Pregão Presencial de número 006/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE SEABRA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis federais de números 8.883/94 e 9.648/98 e pela Lei de número 10.520/02, ante o Edital de licitação nº 006/2019 – fornecimento e instalação de fachadas de vidro para o prédio da Câmara Municipal de Seabra - BA - e atentando ao julgamento da Pregoeira, HOMOLOGA o devido processo a empresa: **ERKINILTON PIRES LEÃO – ME**, inscrita no CNPJ: 16.382.616/0001-04, com sede Rua Barão do Rio Branco, Centro, Seara/BA, CEP: 46.900-000, no valor de R\$ = 136.422,32 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

Seabra- BA, 09 de outubro de 2019.

Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - BA – CEP: 46.900 - 000 - Fone: (75) 3331-1402  
E - Mail: [camaraseabra@gmail.com.br](mailto:camaraseabra@gmail.com.br)

Seabra - BA, 25 de novembro de 2019.

Ofício de número 162 / 2019.

Aos familiares do Saudoso

**CARLOS NASCIMENTO PIRES - CARLÃO DA BATERIA.**

Assunto: Encaminha **Moção de Pesar** pelo passamento do Senhor Carlos Nascimento Pires - Carlão da Bateria, na forma como abaixo se abaliza.

Senhora,

Cumprimentando – a cordialmente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para o pleno conhecimento, o que segue:

Na Sessão Plenária ordinária Deliberativa da última terça – feira, dia 05 de novembro de 2019, o Plenário da Câmara municipal de Vereadores de Seabra – BA, deliberou e aprovou por unanimidade a **Moção de Pesar** pelo passamento do Saudoso **CARLOS NASCIMENTO PIRES - CARLÃO DA BATERIA**, da lavra dos Vereadores **JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES, MARCOS PIRES F. VAZ, MARCÍLIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA, JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA, GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA e JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO - NETO DA POUSADA.**

Atenciosamente,



Marcos Pires F. Vaz

Vereador

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Seabra - BA

CNPJ 16.254.815/0001-37

*Recebi em: 25/11/2019*  


Ofício de número 162 / 2019, de 25 de novembro de 2019

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra

ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2019

Às vinte horas e sete minutos do dia vinte e nove de outubro do ano dois mil e dezenove, na sala das sessões da Câmara Municipal de Seabra, reuniram-se, sob a presidência do vereador MARCOS PIRES FERREIRA VAZ os seguintes vereadores: JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA–Vice-Presidente, SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA–1ª Secretária, GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA–2ª Secretária, ALIPIO DE SOUZA NETO, JOAQUIM INACIO DE SOUZA NETO, JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES, LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA, LILIA CARNEIRO DA SILVA, MARCILIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA, MARIO DO CARMO PINTO e SELSON JOSÉ DE SOUZA para realização da presente sessão ordinária, estando ausente o vereador RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS. O Presidente saudou os vereadores, todos os presentes, o pessoal de casa que está assistindo pela live no facebook da Página da Câmara, e declarou aberta esta sessão. Dando início, a primeira secretaria efetuou a leitura do comunicado de ausência do vereador Ricard Nikson Medeiros Ramos, e na sequência leu as Indicações e o Pedido de Providências que serão encaminhados à Prefeitura Municipal de Seabra para serem viabilizados por meio do Setor Competente: **Indicação nº 087/2019, autoria do vereador Marcos Pires F. Vaz** – Solicita a colocação de kits de iluminação pública na Comunidade Rural de Solidão, que segue em anexo o abaixo-assinado dos moradores da referida localidade; **Indicação nº 094/2019, autoria do vereador Selson José de Souza** – Solicita a construção de um padrão de energia elétrica para um dos poços artesianos existentes na Comunidade Rural do Capão do Crispim, que está parado por falta de energia; **Pedido de Providências nº 026/2019, autoria da vereadora Gilmária Rosa de Oliveira** – Solicita a recuperação total da estrada que liga a Comunidade Rural de Olhos D'Água do Antônio Francisco à localidade de Ouricuri. Na sequência foi lido e apresentado ao Plenário o Ofício nº 149/2019, de 25 de outubro de 2019, autoria do presidente vereador Marcos Pires endereçado ao representante legal da EIT–Empresa Industrial Técnica S/A, responsável pela obra de construção da Barragem da Vazante, na qual informa a visita dos vereadores do Município de Seabra ao local na quarta-feira dia 30/10/2019 a partir das 14:00 horas com a finalidade de verificar e avaliar o andamento da mesma e solicita a presença de engenheiros e responsáveis para elucidar as dúvidas dos vereadores. Na oportunidade o Presidente informou que foi votado na sessão passada um Requerimento solicitando informação a respeito da construção da Barragem, considerando que aparentemente

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2019

Página 1 de 5

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



encontra-se parada; e, dando continuidade, foi apresentado também, e lido com a respectiva justificativa o **Projeto Sugestivo de Lei Municipal nº 010/2019**, de 08 de outubro de 2019, **autoria do vereador Jorge Luiz Oliveira Mendes** “Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo a construir um Estádio Municipal no Bairro Mercadão, neste Município de Seabra–BA, na forma como abaixo se especifica e dá outras providências” que será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal. Prosseguindo, foi deliberado pelo Soberano Plenário, em turno único de votação: a –**Ata da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa realizada em 22 de outubro de 2019** que foi aprovada por unanimidade; –**Moção de Pesar pelo passamento do Senhor Isac Mendes Merá**, conhecido carinhosamente por **Isac do Bar Merá**, da lavra do vereador **Jorge Luiz Oliveira Mendes**, com apoio dos vereadores Marcos Pires F. Vaz, Selson José de Souza, Marcílio Luiz Souza Oliveira, Jeannethe Brandão de Souza, Sônia Maria dos Santos Silva e Gilmária Rosa de Oliveira. O **vereador Selson** parabenizou o vereador Jorge Mendes pela Moção de Pesar do grande amigo Isac, bem como toda a família, e em votação única, a matéria foi aprovada por unanimidade, oportunidade em que o **vereador Jorge Mendes** agradeceu os vereadores por aprovar a Moção de Pesar do saudoso amigo Isac do Bar Merá, acrescentando seu grande respeito à família; Foi lido com a respectiva justificativa o –**Requerimento nº 030/2019**, de 29 de outubro de 2019, **autoria do vereador Lauro Roberto Ferreira Oliveira** “Requer realização de Audiência Pública na Câmara de Vereadores de Seabra para tratar do processo de construção da Barragem de Baraúnas/Vazante” também foi aprovado por unanimidade, e o **vereador Lauro** frisou alguns pontos: a insegurança hídrica em Seabra para o abastecimento humano e para quem quer investir no Município, que a Barragem da Vazante viria para resolver, mas está sendo construída há três anos; e conforme consta no Requerimento, pediu ao Presidente que seja formada uma Comissão para organizar a Audiência Pública ainda esse ano que terá um grau de complexidade maior, tendo em vista o conjunto de interesses tensos: proprietários de terras que não foram indenizados, Empresa e Estado (Governo). O **Presidente** pediu aos vereadores até o final da sessão se organizar em Bancadas para formar a Comissão, e informou que alguns integrantes da Associação Anjos da Chapada estão em uma cidade de Santa Catarina dando e recebendo treinamento, e o Município de Seabra, ou seja, a Associação Anjos da Chapada foi contemplada com uma ambulância para continuar a prestar os serviços que vem realizando. Assim, parabenizou e desejou bom retorno ao grupo. Em seguida foi lida a **Moção de Aplausos, Congratulações e Reconhecimento a Elton Teixeira Pinheiro**, em razão dos excelentes e

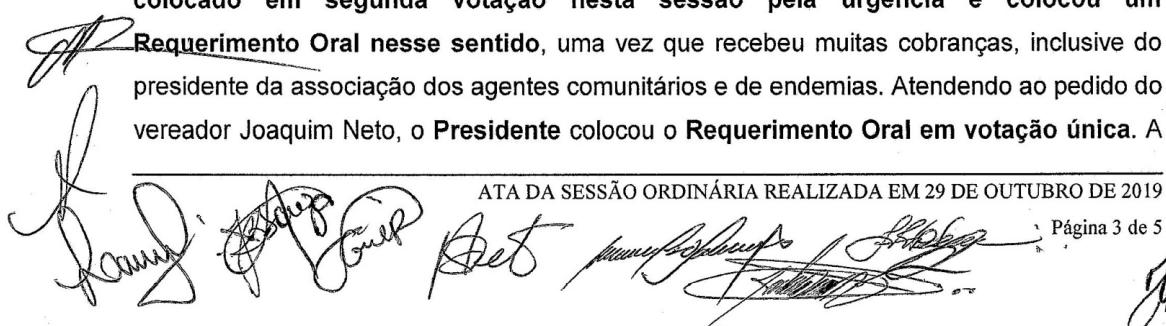
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2019

Página 2 de 5

# Câmara Municipal de Seabra

ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

relevantes serviços prestados à Câmara Municipal de Vereadores de Seabra e toda a sua edilidade, da lavra dos vereadores **Marcílio Luiz Souza Oliveira, Marcos Pires F. Vaz, Joaquim Inácio de Souza Neto, Selson José de Souza, Gilmária Rosa de Oliveira e Jeannethe Brandão de Souza**, que foi aprovada por unanimidade. Os vereadores **Lauro, Mário, Lília, Gilmária, Jeannethe, Sônia, Marcílio, Selson, Jorge Mendes e Joaquim Neto** foram unânimes em dizer que é uma Moção mais do que merecida a Elton Pinheiro, conhecido como "Cabeça do Jornal", pela competência, eficiência, inteligência, responsabilidade e pelos trabalhos prestados a esta Casa Legislativa e, portanto, está de parabéns e continue sendo em toda a sua jornada a pessoa que é, prestativa, grande profissional, respeitador, que faz a diferença e faz valer o seu trabalho. Os vereadores **Marcílio e Joaquim Neto** parabenizaram também o Presidente que deu a oportunidade a Elton Pinheiro, pois sabem da sua capacidade, e **Joaquim Neto** salientou que Elton Pinheiro vem contribuindo com os vereadores desde a gestão passada, pois conhece o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica melhor do que qualquer vereador e o **vereador Jorge Mendes** sugeriu que fosse entregue uma placa a Elton Pinheiro, pois é um profissional que não olha se o vereador é de situação ou oposição. O **Presidente** informou que conhece Elton Pinheiro desde quando ele oferecia publicidade em seu jornal às Prefeituras, sempre soube do seu potencial, o elogiou por ser curioso, saber ouvir, e pelo conhecimento elevado que possui do processo legislativo. A partir do momento que convidou Elton Pinheiro para trabalhar com ele na Câmara, Elton Pinheiro sempre ofereceu muito mais em todas as funções que ocupou, pois muito atuante, se dedica ao trabalho e o faz com eficiência e competência sem levar em conta o horário, e pode-se dizer que acumula o trabalho de três pessoas com a saída da servidora Josêmia. Portanto, agradeceu o Assessor Legislativo Elton Pinheiro pelos trabalhos prestados a esta Casa, que acaba revertendo e beneficiando também à população. Dando continuidade, foi colocado em primeira votação o Projeto de Lei nº 011/2019, de 1º de outubro de 2019, autoria do Executivo Municipal "Autoriza a abertura de crédito suplementar especial ao Orçamento Anual de 2019, na forma que indica e dá outras providências", e o referido Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade em primeira votação. Na ocasião o vereador Joaquim Neto sugeriu que o mesmo fosse colocado em segunda votação nesta sessão pela urgência e colocou um **Requerimento Oral** nesse sentido, uma vez que recebeu muitas cobranças, inclusive do presidente da associação dos agentes comunitários e de endemias. Atendendo ao pedido do vereador Joaquim Neto, o Presidente colocou o **Requerimento Oral** em votação única. A



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2019

Página 3 de 5

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra

ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

vereadora Sônia acrescentou que recebeu ligações de quase todos os agentes comunitários da zona rural pedindo que passasse em duas votações pelo fato dos servidores não saber se iriam receber seus vencimentos esse mês. O Presidente deu ciência a todos os vereadores que o referido Projeto de Lei não é apenas de suplementação, autoriza a abertura de crédito suplementar e especial, não só move valores de fontes de recursos como faz uma alteração ao Orçamento, o intuito principal desse Projeto de Lei, acrescentando que seria importante que o Prefeito tratasse de forma clara para que todos saibam, visto que o Município ainda tem 7 milhões de saldo suplementar do que os vereadores votaram em agosto que daria para pagar esses servidores. O Requerimento Oral de autoria do vereador Joaquim Neto foi aprovado por unanimidade, e o vereador Joaquim Neto chamou a atenção do Executivo Municipal para que responda o Ofício se sua autoria que foi protocolado e assinado também pelos vereadores Alípio de Souza Neto, Jorge Mendes, Lauro Roberto e Marcílio Oliveira, pois já se passaram 11 dias e o grupo da Prefeitura nem sequer respondeu o Ofício justificando porque o solicitado não foi feito. E da mesma forma que dá atenção quando é procurado pelos secretários da base do Governo e tenta conversar com os colegas como no caso da suplementação, a Prefeitura deve ter um olhar especial nesse sentido, pois o pessoal da região da Beira do Rio está sofrendo muito com a estrada e sugeriu a esses vereadores que juntos, façam uma visita à Secretaria para cobrar ao menos o patrolamento e o cascalhamento, da forma que foi feito pelos ex-prefeitos Dálvio Leite e Rochina no início de suas gestões. Em segunda votação, o Projeto de Lei nº 011/2019 de autoria do Executivo Municipal foi aprovado por unanimidade. Dando sequência, o Presidente convidou a inscrita Ane Carol da Comunidade do Agreste para fazer uso da tribuna. Ane Carol juntamente com a Comissão Organizadora do VII Campeonato do Agreste veio pedir ajuda dos vereadores para finalizar o Campeonato que já se tornou tradição na Comunidade, para pagar os seguranças e colocar um paredão no final do Campeonato, e desde já agradeceu. O Presidente mencionou o empenho do Poder Executivo em Eventos Festivos apenas em algumas Comunidades, e a partir do momento que é um Evento que todo o ano existe como é o caso do Agreste, deveria fazer parte do roteiro anual orçamentário do Município, pois a Comunidade Agreste, não diferente das outras que vem recebendo apoio para Eventos, é uma Comunidade importante que merece destaque, e essa é uma oportunidade do Poder Executivo por meio da pasta responsável fazer a contribuição institucional, o que a Câmara de Vereadores não pode fazer, mas pediu aos vereadores que puderem contribuir conversar com Ane ao final da sessão, e franqueou

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2019

Página 4 de 5

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



a fala aos vereadores. O vereador Lauro informou que o Campeonato do Agreste se equipara ao de Boninal, os organizadores tem feito um trabalho muito bom à frente do Campeonato, que cresceu nos últimos anos tanto na importância dos jogos quanto em quantidade de gente assistindo, inclusive já se pode ter o Campeonato do Agreste no rol dos grandes Campeonatos no Município de Seabra; todos os anos contribui para o Campeonato seja na cobrança direta ao Executivo como já fez esse ano, e frisou que está para contribuir no que for possível e que todos estão de parabéns, e o vereador Selson disse que podem contar com a sua contribuição. O Presidente informou que foi agendada uma visita amanhã à Barragem da Vazante, mas não foi confirmada pela Empresa se haverá algum engenheiro para receber os vereadores, e quer combinar neste momento se os vereadores querem fazer a visita mesmo assim. Após manifestação dos vereadores Sônia, Marcílio, Joaquim Neto, Lauro, Selson, Mário, o vereador Jorge Mendes pediu ao secretário ligar para a CERB, pois seria importante a presença do engenheiro do órgão que fiscaliza, além do engenheiro da Empresa, e por fim, o Presidente confirmou a visita preliminar à Barragem da Vazante amanhã (quarta-feira) às 14 horas, uma vez que a Empresa já foi comunicada, informando que fará as ligações à Empresa e à CERB. Não havendo o pronunciamento dos demais vereadores, às vinte e uma horas e vinte e um minutos o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta Ata que depois de aprovada vai assinada por todos os vereadores presentes. Lembrando que o conteúdo na íntegra da presente Ata se encontra em arquivo de áudio.

Marcos Pires Ferreira Vaz  
Presidente

Sônia Maria dos Santos Silva  
1ª Secretária

Alípio de Souza Neto

Jorge Luiz Oliveira Mendes

Lilia Carneiro da Silva

Mário do Carmo Pinto

Jeannette Brandão de Souza  
Vice-Presidente

Gilmária Rosa de Oliveira  
2ª Secretária

Joaquim Inácio de Souza Neto

Lauro Roberto Ferreira Oliveira

Marcílio Luiz Souza Oliveira

Selson José de Souza

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2019

Página 5 de 5

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Indicação Legislativa de número 102 / 2019.

**Assunto:** Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão da Secretaria Municipal Competente, para que seja providenciada em caráter de urgência – urgentíssima, a recuperação total de 100 metros lineares da estrada que ligam dos Povoados do Morro Redondo – Seabra a Macamba – Boninal, na forma que abaixo se especifica.

O Vereador que esta subscreve depois de ouvido democrática e regimentalmente o Soberano Plenário, seja encaminhado este **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** ao Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal competente, mostrando necessidade de proceder à **recuperação total de 100 metros lineares da estrada que ligam dos Povoados do Morro Redondo – Seabra a Macamba – Boninal.**

**JUSTIFICATIVA:** Os cidadãos / pagadores de impostos são dignos e merecedores de ter ações importantes promovidas pela Administração Pública em Geral, uma vez, realizada tal atitude, a Prefeitura não está fazendo mais do que a sua obrigação legal, devolvendo aquilo que é de direito da população.

Por tais razões, solicito do Soberano Plenário desta Corte Legislativa Municipal de Seabra, a aprovação do Presente Expediente Indicatório.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 19 de novembro de 2019.

SELSON JOSE DE SOUZA  
SELSON ARAPOONGA  
Vereador.



Indicação Legislativa de número 102 / 2019

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Indicação Legislativa de número 103 / 2019.

**Assunto: Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão do Setor Competente, em caráter de urgência – urgentíssima, a colocação de luminárias na entrada da cidade, iniciando se a partir do Abatedouro Municipal até o Posto de Combustíveis Siga Bem Caminhoneiro, neste Município de Seabra – BA, na forma que abaixo se assinala.**

O Vereador que esta subscreve após ouvido democrática e regimentalmente o Soberano Plenário, seja encaminhado este **EXPEDIENTE Indicatório** ao Prefeito Municipal, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos de Seabra, mostrando a necessidade de proceder a **colocação de luminárias na entrada da cidade, iniciando se a partir do Abatedouro Municipal até o Posto de Combustíveis Siga Bem Caminhoneiro, neste Município de Seabra – BA.**

**JUSTIFICATIVA:** A Lei Ordinária Municipal de número 202 / 2.002, de 27 de dezembro de 2.002, é inequívoca nos seguintes termos:

*Artigo 1º - (...);*



**Parágrafo único – O serviço previsto no caput deste Artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos de uso comum, além da instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de Iluminação Pública Municipal.**

Como muito bem, se extrai do Mencionado Diploma Legal, é um direito líquido e certo do cidadão seabrense ter um serviço de Iluminação Pública Municipal de qualidade, oferecido pela Prefeitura Municipal de Seabra, uma vez que é cobrada a CIP, há muito tempo a comunidade em tela luta sonha em vê A Entrada da cidade totalmente iluminada, pois isso deixará a nossa cidade muito mais bonita embelezada. *E SEGURA.*

Por tais razões, solicito do Soberano Plenário desta Corte Legislativa Municipal de Seabra, a aprovação do Presente Expediente Indicatório, por ser medida da mais elevada Justiça e do mais absoluto e total Interesse Público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 19 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**MARCOS PIRES F. VAZ**  
**MARCOS PANGOLA**  
Vereador.

Indicação Legislativa de número 103 / 2019

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Indicação Legislativa de número 104 / 2019.



**Assunto: Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão do Setor Competente, em caráter de urgência – urgentíssima, a colocação de uma estátua do Saudoso Frei Justo Venture na entrada da cidade, neste Município de Seabra – BA, na forma que abaixo se assinala.**

A Vereadora que esta subscreve após ouvido democrática e regimentalmente o Soberano Plenário, seja encaminhado este **EXPEDIENTE Indicatório** ao Prefeito Municipal, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos de Seabra, mostrando a necessidade de proceder a **colocação de uma estátua do Saudoso Frei Justo Venture na entrada da cidade, em razão dos seus relevantes serviços prestados a Sociedade de Seabra - BA.**

**JUSTIFICATIVA:** A presente proposição tem por finalidade homenagear um grande Servo de Deus, que veio a Seabra – BA semear e plantar o bem para todos, prova disso, foram as grandes obras arquitetônicas, por FREI JUSTO VENTURE realizadas em Seabra, a saber:

Hospital Frei Justo Venture;

Igreja do Senhor Bom Jesus;

Residência dos padres;

Prédio onde funcionou por muito tempo o Consultório do Saudoso Doutor Gonor;

Centro Catequético;

Casa das Irmãs da Reparação;

Educandário São Francisco de Assis;

CTL – Centro de Treinamento de Líderes, onde funciona atualmente o Campus XXIII da UNEB – Universidade Estadual da Bahia no Bairro Alto da Boa Vista;

Igreja de Nossa Senhora Aparecida no Bairro Alto da Boa Vista;

Igreja de Nossa Senhora das Graças no Bairro Vasco Filho;

Igreja de Santa Luzia no Bairro Santa Luzia;

Igreja de São José no Bairro Mercadão;

Reforma da Igreja de São Sebastião no Centro de Seabra – BA.

Indicação Legislativa de número 104 / 2019

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Diante do exposto, solicita - se dos eminentes pares desta Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, apoio no sentido de aprovar a presente Indicação Legislativa, por ser medida de justiça e homenagear o Saudoso e Eterno Padre de Seabra - BA, Frei Justo Venture, que estará sempre vivo na nossa memória e nos nossos corações.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 19 de novembro de 2019.

*Gilmária Rosa de Oliveira*  
**GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA**  
Vereadora

Indicação Legislativa de número 104 / 2019

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## CONVITE

**Local:** Câmara de Vereadores

**Data:** 19/11/2019 (quinta-feira)

**Horário:** às 20 horas

*Recobi  
26/11/2019  
L.R.*

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Lazer da Câmara Municipal de Seabra convida os alunos **Amaury Alves, Natan Souza, Matheus Mendes, Guilherme Oliveira** e ao Professor Orientador: **Luan Orion** vencedores da 20ª Mostra Brasileira de Foguetes (MOBFOG), (Olimpíada Brasileira de Lançamento de Foguete no Rio de Janeiro) para usar a tribuna da Câmara e receber desta Comissão e dos Edis o reconhecimento pelo grande feito.

Ao participarem e sagrarem-se campeões da etapa Nacional vocês elevaram o Colégio Estadual de Seabra, suas famílias, os jovens, nosso município e a Educação. São merecedores de apoio e reconhecimento. A Comissão de Educação e a Câmara de Vereadores de Seabra ficarão honrados em recebê-los e ouvi-los sobre a caminhada até o grande dia da vitória e os próximos passos.

Contamos com a presença da direção, coordenação, professores, alunos e comunidade escolar.

**A sessão ordinária acontecerá na terça-feira, dia 19 de novembro de 2019, às 20 horas.**

Aguardamos a presença de todos vocês!

**Lauro Roberto Ferreira Oliveira.**

Presidente da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Lazer

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

**Seabra, 19 de novembro de 2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA  
RECEBIDO EM 18/11/19  
Ausfuer  
À 14H45min.

Assunto: **MOÇÃO DE APLAUSOS, CONGRATULAÇÕES E RECONHECIMENTO AOS ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL DE SEABRA (CES), E AO PROFESSOR ORIENTADOR** pela conquista da etapa Nacional de lançamento de foguete (MOBFOG).

A Comissão de Educação, Cultura e lazer e os vereadores que abaixo subscrevem nos termos regimentais desta casa Legislativa, apresenta ao Plenário para apreciação e deliberação a presente Moção de Aplausos, que sendo aprovada pelos demais pares, deverá ser encaminhada aos alunos **Amaury Alves, Natan Souza, Matheus Mendes, Guilherme Oliveira** e ao Professor Orientador: **Luan Orion** em razão da participação na 20ª Mostra Brasileira de Foguetes (MOBFOG), (Olimpíada Brasileira de Lançamento de Foguete no Rio de Janeiro), evento no qual sagraram-se campeões da etapa Nacional.

Nós Vereadores do Município de Seabra parabenizamos: **AMAURY ALVES, NATAN SOUZA, MATHEUS MENDES, GUILHERME OLIVEIRA E LUAN ORION**. Vocês engrandecem enormemente o povo Seabrense, não somente pelo título, mas também, pelo exemplo de perseverança para chegarem neste grande evento de nível Nacional e serem campeões. Congratulamos a toda equipe do (CES) que se imbuíu neste acontecimento histórico para Seabra.

*"Ninguém caminha sem aprender a caminhar, sem aprender a fazer o caminho caminhando, refazendo e retocando o sonho pelo qual se pôs a caminhar." Paulo Freire.*

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, Plenário Joilson Sampaio, em 19 de novembro de 2019.

Lauro Roberto F. de Oliveira- Presidente da Comissão-

Ricard Nikson M. Ramos – Membro da Comissão-

Selson José de Souza – Relator da Comissão -

**APROVADO EM SESSÃO**

**19/11/19** Maria Carneiro da Silva – Vereadora -

**11** VOTOS A FAVOR

Mario do Carmo Pinto - Vereador -

**00** VOTOS CONTRARIOS

**00** ABSTENÇÕES

**07** AUSÊNCIAS

Marcos Pires Ferreira Vaz

Presidente

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone: (075) 3331-1402 / 3331-1480

E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

**Requerimento de número 032 / 2019, de 19 de novembro de 2019.**

*TURNO ÚNICO*  
**APROVADO EM SESSÃO**  
19/11/19  
11 VOTOS A FAVOR  
00 VOTOS CONTRARIOS  
00 ABSTENÇÕES  
01 AUSÊNCIAS  
 Marcos Pires Ferreira Vaz  
 Presidente

*Solicita do Soberano Plenário aprovação do presente expediente, no sentido de autorizar a realização de um seminário ministrado pelo Doutor MATHEUS SILVA SOUZA e outros, no espaço do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, no dia 07 de dezembro de 2019, sábado, com o tema principal As Mudanças no Processo Eleitoral, por conta da alteração da legislação constitucional e infraconstitucional da mencionada matéria, por ser tratar de assunto de interesse público, na forma como abaixo se abaliza.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 14, Inciso II – Capítulo II – Do Exercício do Mandato do Vereador e Artigo 141, Inciso II, Alínea c - Seção VIII - dos Requerimentos, do Regimento Interno da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, que após ouvido democrática e regimentalmente o Soberano Plenário, seja o presente Expediente atendido com a finalidade de requerer na íntegra, o que segue:

*Solicita do Soberano Plenário aprovação do presente expediente, no sentido de autorizar a realização de um seminário ministrado pelo Doutor MATHEUS SILVA SOUZA e outros, no espaço do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, no dia 07 de dezembro de 2019, sábado, com o tema principal “As Mudanças no Processo Eleitoral”, por conta da alteração da legislação constitucional e infraconstitucional da mencionada matéria, por ser tratar de assunto de total e absoluto interesse público.*

#### Exposição de justificativas e motivos

Somos sabedores que as regras eleitorais mudam em todo pleito eleitoral, em 2020 está se aproximando e teremos simultaneamente no Brasil, a realização das eleições municipais, novas regras, novos limites de gastos, mudanças também no tocante realização de propaganda, prestação de contas inclusive com o financiamento público de campanhas eleitorais, entre outras tantas regras. Pensando nisso, é que a Câmara Municipal de Vereadores de Seabra juntamente com Doutor MATHEUS SILVA SOUZA e outros, estarão proporcionando a todos um seminário, com a finalidade

Requerimento de número 032 / 2019, de 19 de novembro de 2019

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



de elucidar as mais diversas e variadas dúvidas dos pré candidatos e cidadãos interessados no tema.

Por tais razões, solicito do Soberano Plenário a aprovação da presente propositura, por ser medida de total e absoluto interesse público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 19 de novembro de 2019.

  
**MARCOS PIRES F. VAZ**  
**MARCOS PANGOLA**

Signatário.

Requerimento de número 032 / 2019, de 19 de novembro de 2019 2

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Projeto de Decreto Legislativo de número 013 / 2019, de 19 de novembro de 2019.

*FURNO ÚNICO*  
**APROVADO EM SESSÃO**  
*19/11/19*  
11 VOTOS FAVOR  
00 VOTOS CONTRARIOS  
00 ABSTENções  
07 AUSÊNCIAS  
 Marcos Pires Ferreira Vaz  
 Presidente

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Seabrense a Luiz Inácio Lula da Silva - LULA, na forma como abaixo se abaliza.

A Câmara Municipal de Seabra, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições que são conferidas Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno desta Egrégia Corte Legislativa Municipal, por meio do Nobre Vereador MARCOS PIRES FERREIRA VAZ – MARCOS PANGOLA, apresenta ao Sublime Plenário, para apreciação e deliberação, o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, que segue e sendo aprovado deverá ser promulgado nos termos regimentais.

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Seabrense a Ex Presidente da República Federativa do Brasil, **Luiz Inácio Lula da Silva - LULA.**

**Parágrafo único:** Fica a Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, incumbido de agendar data para realização de Sessão Solene para entrega do mencionado título.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 19 de novembro de 2019.

**MARCOS PIRES FERREIRA VAZ**  
**MARCOS PANGOLA**  
 Signatária

Projeto de Decreto Legislativo de número 013 / 2019, de 19 de novembro de 2019 1

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## Exposição de justificativas e motivos

Com os melhores cumprimentos, valem-nos do presente para respeitosamente fazer chegar ao conhecimento de Vossas Excelências, o incluso Projeto de nossa iniciativa que visa outorgar Título de Cidadania a um Ilustre Cidadão, que reconhecidamente prestou a sua contribuição, como Presidente da República Federativa do Brasil, para o pleno desenvolvimento do Município de Seabra - BA.

Nunca antes na história de Seabra existiu um igual a ele! Desde a primeira derrota eleitoral falava ser a solução, candidatou - se de novo e de novo, até que o povo lhe deu uma chance e se elegeu. Seabra estava dividida, nem todos acreditavam na sua competência de administrar. Aparência mais jovem, sereno, conhecedor da política, dos problemas e de toda nação. Mais capacitado... falo de LULA nobres vereadores, o homem que fez muito, mas muito mesmo por Seabra e toda a região da Chapada Diamantina.

## **Das conquistas marcantes do Governo do Presidente Lula.**

**LUZ PARA TODOS.** De todas as obras do governo LULA em SEABRA a que acho de maior relevância e importância foi à eletrificação rural, e isso só foi possível graças à visão do socialista que determinou:

“A luz tem que chegar a todas as casas, independentemente de ser cobrada taxa de ligação; tem que ser fornecido padrão de energia com três bicos de luz e duas tomadas em todas as casas”.

Mas não foi somente isso, Seabra também foi contemplada com o IFBA, UPA, Recapreamento da BR 242 por diversas vezes, que era um verdadeiro sacrifício andar com o veículo nessa rodovia e Lula além de mante – lá conservada, pensando no bem estar, conforto e segurança dos condutores de veículos, construiu o acostamento por toda a sua extensão.

Aquisição dos ônibus para o transporte escolar os chamados AMARELINHOS, dando mais dignidade aos estudantes com o programa CAMINHO DA ESCOLA.

Escola Família Agrícola que beneficia alunos de toda a região, ampliação dos programas sociais, como por exemplo, o BOLSA FAMÍLIA.

Foi instituído também no Governo do Ex - Presidente LULA, em 12 de março de 2004, o Programa **BRASIL QUILOMBOLA**, com a finalidade de consolidar os marcos da política de Estado para as áreas quilombolas. Como seu desdobramento foi instituída a Agenda Social Quilombola (Decreto 6261/2007),

Projeto de Decreto Legislativo de número 013 / 2019, de 19 de novembro de 2019 2

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



que agrupa as ações voltadas às comunidades em várias áreas. Este fato foi uma conquista significante e relevante para as comunidades quilombolas, tendo em vista que Seabra tem diversas comunidades com demarcação quilombola.

## **Criação de outras ações do Governo do Ex – Presidente LULA:**

Peti, Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos – (EJA, ProUni) - Os beneficiados são estudantes de cursos de graduação em instituições privadas de educação superior. As instituições precisam aderir ao programa e recebem, em contrapartida, isenção de alguns tributos. Os critérios de seleção são os resultados dos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e o perfil socioeconômico.

O Governo Lula, depois de 02 mandatos consecutivos, terminou com aprovação recorde da população, com número superior a 80% de avaliação positiva. Teve como principais marcas a manutenção da estabilidade econômica, a retomada do crescimento do País e a redução da pobreza e da desigualdade social.

A desigualdade entre os mais ricos e os mais pobres teria aumentado entre 2001 e 2003, conforme publicação do “O Globo” em fevereiro de 2005.

Após a posse de Lula, porém, um relatório do IBGE, do fim de novembro de 2007, afirmou que o governo do Presidente Lula estaria fazendo do Brasil um país menos desigual. Com base no PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), a FGV divulgou estudo mostrando percentuais comparando desde o ano em que Lula tomou posse.

Esperando poder contar com o acolhimento e endosso dos nobres pares para aprovação da Justa e Mercedida Honraria, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de estima, apreço e a mais elevada consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 19 de novembro de 2019.

  
**MARCOS PIRES FERREIRA VAZ**  
**MARCOS PANGOLA**

Signatário

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Seabra - BA  
CNPJ 16.254.815/0001-37

Projeto de Decreto Legislativo de número 013 / 2019, de 19 de novembro de 2019 3

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

**Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 013 / 2019, de 21 de maio de 2019.**

**APROVADO EM SESSÃO**

*12 votação 09 21/11/19*  
 \_\_\_\_\_  
 09 VOTOS A FAVOR  
 \_\_\_\_\_  
 00 VOTOS CONTRARIOS  
 \_\_\_\_\_  
 00 ABSTENÇÕES  
 \_\_\_\_\_  
 03 AUSÊNCIAS  
 \_\_\_\_\_  
 Marcos Pires Ferreira Vaz  
 Presidente

**Denomina - se de UBS – Unidade Básica de Saúde Doutor GILBERTO DE SÁ TELES JÚNIOR, localizada no Bairro Tamboril, na forma como indica e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno desta Egrégia Corte Legislativa Municipal, apresenta ao Plenário, para apreciação e deliberação, o **PROJETO DE LEI**, que segue e sendo aprovado deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para ser sancionado e promulgado pelo Senhor Prefeito Municipal de Seabra a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, autorizado a denominar de UBS – Unidade Básica de Saúde **Doutor GILBERTO DE SÁ TELES JÚNIOR**, localizada no Bairro Tamboril ao lado da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, nesta cidade de Seabra – BA;

Art. 2º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a confecção e a instalação de placas indicativas com a denominação da mencionada UBS;

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Seabra;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 21 de maio de 2019.

*Jeanne B. de Souza*  
**JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA.**  
**JANETE DA SAÚDE**  
 Vereadora

**APROVADO EM SESSÃO**

*22/11/19*  
 \_\_\_\_\_  
 10 VOTOS A FAVOR  
 \_\_\_\_\_  
 00 VOTOS CONTRARIOS  
 \_\_\_\_\_  
 00 ABSTENÇÕES  
 \_\_\_\_\_  
 02 AUSÊNCIAS  
 \_\_\_\_\_  
 Marcos Pires Ferreira Vaz  
 Presidente

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, este Projeto de Lei visa homenagear o Doutor **GILBERTO DE SÁ TELES JÚNIOR**, o médico decente, como era carinhosamente conhecido pela população. Nasceu em Wagner – BA, em 11 de março de 1959. Seus pais, GILBERTO RODRIGUES DE SÁ TELES e ALDETE ALMEIDA DE SÁ TELES o apoiaram quando ele decidiu fazer um curso técnico em Salvador – BA, período difícil, porque ele teve que morar numa pensão e ficou longe dos amigos e familiares.

Em 1980, perdeu o dedo indicador da mão direita em um acidente de carro, o qual era fundamental para a prática profissional de um cirurgião. Todavia, esse acidente não o fez desistir de realizar o seu sonho de ser um médico, se tornando assim, um excelente profissional da área de medicina, em que a sua especialização foi em cirurgias, sendo reconhecido oficialmente na região de Ibotirama – BA, anos depois.

Gilberto, freqüentou a Universidade Federal de Sergipe – (UFS) de medicina em Aracajú – SE e fez residência médica para cirurgião geral no Hospital Santo Antônio, pertencente a OSID de Irmã Dulce Bahia. Lá, era conhecido pelo apelido carinhos de “**GILBERTO IRMÃ DULCE**”, no qual, já demonstrava sua inclinação para ajudar aos menos favorecidos.

A sua segunda paixão era jogar futebol, por meio do seu talento foi selecionado para jogar no Fluminense de Feira de Santana – BA, porém, optou em exercer à medicina, contrariando a vontade de seu. Gilberto, era um bom jogador e participou de jogos com algumas celebridades, como por exemplo, Garrincha e Félix.

Após concluir sua residência médica regressou à Seabra, cidade a qual sempre demonstrou carinho e apreço. Durante certo período trabalhou na Clínica Santa Bárbara, onde fazia partos, sendo ele mesmo o anestesista, auxiliado, pela experiente parteira Dona Hilda e um enfermeiro, Valdinei. Naquele período não dispunha de equipamentos modernos para auxiliar ló nas cirurgias. Nesse mesmo período continuou atendendo às pessoas carentes que, quando era necessário as encaminhava para fazer tratamento no Hospital Irmã Dulce, do qual sempre manteve amizade com o presente da referida instituição.

Gilberto, era um médico de conduta e quando o procurava em sua residência para alguma orientação médica, atendia e clinicava. Ele fazia caridades a comunidade seabrense e nas cidades onde trabalhou, mas não comentava com os seus familiares. A Senhora Dora da Lagoa da Boa Vista, pode testemunhar acerca de seus gestos humanitários porque, mesmo trabalhando em Ibotirama – BA ela, encaminhava os doentes para ele atender no Hospital Regional da aludida cidade. Trabalhou também em Macaúbas, e em Mulungu do Morro – BA, contudo, fazia questão de manter

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

residência fixa juntamente com sua família em Seabra, cidade da qual, valorizava suas raízes, participando dos costumes da cidade e onde tinha amigos e familiares. Freqüentava a feira livre de Seabra e amava cuidar dos animais. A sua paixão era pelo canto dos pássaros. Em conversa com amigos sempre expressou desejo de abrir uma clínica em Seabra e continuar aprimorando os seus conhecimentos médicos para ajudar à comunidade seabrense. Clinicou também no Posto de Saúde do Município. Os pacientes atendidos por Doutor Gilberto relatam o carisma e a simplicidade que ele tinha com os mesmos sem fazer distinções no atendimento médico entre menos favorecidos e ricos. Esses relatos foram confirmados pelos funcionários do hospital Regional de Ibotirama – BA e pelas demais pessoas dos Municípios circunvizinhos que lamentaram a sua morte e compareceram no dia do seu sepultamento, para homenageá-lo.

O Doutor Gilberto teve a sua vida abreviada num trágico acidente de carro no dia 08 de julho de 2007, a caminho do trabalho em direção ao hospital de Ibotirama.

Face ao exposto, espero contar com o apoio dos meus ilustres pares nessa Casa de Leis, no tocante à iniciativa Legislativa que ora submeto à consideração da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, no sentido de aprovar este Projeto de Lei, para fazermos justiça a uma pessoa que foi tão especial e bondosa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 21 de maio de 2019.

*Jeannethe B. de Souza*  
JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA.  
JANETE DA SAÚDE  
Vereadora

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ASSUNTOS REGIONAIS E DISTRITAIS

### I – RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 013 / 2019, de 21 de maio de 2019**, cujo objeto consiste na denominação da UBS – Unidade Básica de Saúde Doutor Gilberto de Sá Teles Junior, localizada no Bairro Tamboril, na forma como indica e dá outras providências, da lavra da Nobre Vereadora **JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA – JANETE DA SAÚDE**.

### II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, em seu artigo 74, cumpre a esta Comissão de Políticas Públicas e Assuntos Regionais e Distritais a análise do mérito das proposições sobre assuntos de sua competência.

Verifica - se que o Projeto de Lei e em comento é adequado quanto à competência, legalidade e finalidade.

Dessa forma, esta Comissão, com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno deste Legislativo Municipal, após o exame do Projeto de Lei acima especificado, é de parecer favorável no sentido da sua aprovação, conforme se acha redigido, por não encontrar óbices no que diz respeito às questões de mérito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 12 de novembro de 2019.



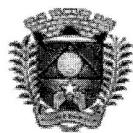
---

Alípio de Souza Neto.  
Relator da CPP.

Parecer da Comissão de Políticas Públicas, Assuntos Regionais e Distritais ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 013 /

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

### I – RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 013 / 2019, de 21 de maio de 2019**, cujo objeto consiste na denominação da UBS – Unidade Básica de Saúde Doutor Gilberto de Sá Teles Junior, localizada no Bairro Tamboril, na forma como indica e dá outras providências, da lavra da Nobre Vereadora **JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA – JANETE DA SAÚDE**.

### II – VOTO DA RELATORA

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, determina em seu artigo 69, que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação das proposições em geral, bem como opinar sobre o aspecto jurídico e legal das mesmas.

Após a análise do Projeto de Lei acima especificado, esta Comissão, em consonância com o que estabelece as normas da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, é de parecer favorável no sentido da sua aprovação conforme se acha redigido, em virtude de não encontrar objeção nos aspectos de constitucionalidade e legalidade. Contudo, compete ao soberano Plenário desta Casa o exame de mérito do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 12 de novembro de 2019.

JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA  
Relatora

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar ao Projeto de Lei Ordinária Municipal 013 / 2019, de 21 de maio de 2019 – Câmara Municipal de Vereadores de Seabra - BA

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Pregão Presencial de número 006/2019.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra - BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal de número 10.520/02 e pela Lei de número 8.666/93, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL de número 006 / 2019 – **ADJUDICA** o objeto da licitação o fornecimento e instalação de fachadas de vidro para o prédio da Câmara Municipal de Seabra - BA, tendo como vencedores os Licitantes: **ERKINILTON PIRES LEÃO – ME**, inscrita no CNPJ: 16.382.616/0001-04, com sede Rua Barão do Rio Branco, Centro - Seara - BA, CEP: 46.900-000.

Valor do Objeto Adjudicado: no valor de R\$ = 136.422,32 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

Seabra, 07 de Outubro de 2019.

Jaqueleine Alves Brandão  
Pregoeira

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



*19/10/2019* Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 037 / 2019, de 22 de

**APROVADO EM SESSÃO**

*12/11/19*

09 VOTOS A FAVOR

00 VOTOS CONTRARIOS

00 ABSTENÇÕES

03 AUSÊNCIAS

Dispõe acerca da arborização urbana no Município de Seabra – Estado Federado da BA, na forma como abaixo se abaliza e dá outras providências.

*Marcos Klein Ferreira*  
Presidente  
Município de Seabra, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições que são conferidas Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno desta Egrégia Corte Legislativa Municipal, por meio da Nobre Vereadora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA**, apresenta ao Sublime Plenário, para apreciação e deliberação, o **PROJETO DE LEI**, que segue e sendo aprovado deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para ser sancionado e promulgado pelo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica instituído no Município de Seabra – BA, o Plano Municipal de Arborização Urbana, um instrumento de planejamento municipal para a implantação da política de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização na cidade.

**Art. 2º**- Fica criada a Comissão de elaboração e revisão do Plano Municipal de Arborização Urbana, constituída de representantes dos seguintes seguimentos:

- I - Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Seabra – ACISE;
- II – Sindicato dos Produtores Rurais de Seabra – BA;
- III – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Seabra - BA
- IV - Câmara Municipal de Vereadores de Seabra - BA
- V – Conselho Municipal de Turismo de Seabra – BA – COMTUR
- VI - Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente – BA - CONDEMA
- VII – Unidade de Conservação Serra do Araújo -
- VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente de Seabra – BA.

**Art. 3º** - Constituem objetivos do Plano Municipal de Arborização Urbana:

- I - Definir as diretrizes de planejamento, implantação e manejo da Arborização Urbana;

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 037 / 2019, de 22 de outubro de 2019

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



II - Promover a arborização como instrumento de desenvolvimento urbano e qualidade de vida;

III - Implementar e manter a arborização urbana visando a melhoria da qualidade de vida e o equilíbrio ambiental;

IV - Estabelecer critérios de monitoramento dos órgãos públicos e privados cujas atividades que exerçam tenham reflexos na arborização urbana;

V - Integrar e envolver a população, com vistas a manutenção e a preservação da arborização urbana.

**Art. 4º** - A implementação do Plano Municipal de Arborização Urbana, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente de Seabra - BA, nas questões relativas a elaboração, análise e implantação de projetos e manejo da arborização urbana.

**Parágrafo Único** - Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano estabelecer planos sistemáticos de rearborização, realizando a revisão e monitoramento periódicos, visando à reposição de mudas não pegas.

**Art. 5º** - Quanto ao planejamento, manutenção e manejo da arborização:

I - Estabelecer um Programa de Arborização, considerando as características da cidade;

II - Respeitar o planejamento viário previsto para a cidade, nos projetos de arborização;

III - Planejar a arborização conjuntamente com os projetos de implantação de infra-estrutura urbana, em casos de abertura ou ampliação de novos logradouros pelo Município, compatibilizando - os antes de sua execução;

IV - Os canteiros centrais das avenidas projetadas a serem executadas no Município, serão dotados de condições para receber arborização;

V - Efetuar plantios somente em ruas cadastradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente de Seabra - BA, com o passeio público definido e meio - fio existente;

VI - O planejamento, a implantação e o manejo da arborização em áreas privadas deve atender às diretrizes da legislação vigente;

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



VII - Elaborar o Plano de Manejo da arborização pública do Município devendo ser executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente de Seabra - BA, do ponto de vista técnico e político - administrativo;

**Art. 6º** - Quanto ao instrumento de desenvolvimento urbano:

I - Utilizar a arborização na revitalização de espaços urbanos já consagrados, como pontos de encontro, incentivando eventos culturais na cidade;

II - Planejar ou identificar a arborização existente típica, como meio de tornar a cidade mais atrativa ao turismo, entendida como uma estratégia de desenvolvimento econômico;

III - Em projetos de recomposição e complementação de conjuntos caracterizados por determinadas espécies, estas devem ser priorizadas em espaços e logradouros antigos, exceto quando forem exóticas invasoras;

IV - Compatibilizar e integrar os projetos de arborização de ruas com os monumentos, prédios históricos ou tombados, e detalhes arquitetônicos das edificações;

**Art. 7º** - Quanto à melhoria da qualidade de vida e equilíbrio ambiental:

I - Utilizar prioritariamente espécies nativas regionais em projetos de arborização de ruas, avenidas e de terrenos privados, com vistas a promover a biodiversidade;

II - Diversificar as espécies utilizadas na arborização pública e privada como forma de assegurar a estabilidade e a preservação da floresta urbana;

III - Morros e cursos d'água, os projetos de arborização deverão utilizar somente espécies típicas destas regiões, e que possibilitem a sua preservação;

IV - Estabelecer programas de atração da fauna na arborização de logradouros que constituem corredores de ligação com áreas verdes adjacentes; em especial os morros e cursos d'água, com plantio de espécies nativas frutíferas e silvestres;

V - Em projetos de loteamentos urbanos, deverão ser atendidas as diretrizes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente de Seabra - BA, para a aprovação de projetos de arborização viária.

**Art. 8º** - Quanto ao monitoramento da arborização:

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 037 / 2019, de 22 de outubro de 2019

3

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



I - Estabelecer um cronograma integrado do plantio da arborização com obras públicas e privadas, com prazo de um ano para início de implementação;

II - Informatizar todas as ações, dados e documentos referentes à arborização urbana, com vistas a manter o cadastro permanentemente atualizado, mapeando todos os exemplares arbóreos;

III - As empresas públicas ou privadas e pessoa física, interessados em plantar e / ou distribuir árvores devem procurar orientações técnicas e autorização na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente de Seabra - BA.

**Art. 9º** - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente de Seabra – BA, deverá desenvolver programas de educação ambiental com vistas a:

I - Informar e conscientizar a comunidade da importância da preservação e manutenção da arborização urbana;

II - Reduzir a depredação e o número de infrações administrativas relacionadas a danos à vegetação;

III - Compartilhar ações público - privadas para viabilizar a implantação e manutenção da arborização urbana, através de projetos de co-gestão com a sociedade;

IV - Estabelecer convênios ou intercâmbios com universidades e entidades, com intuito de pesquisar e testar espécies arbóreas para o melhoramento vegetal quanto à resistência, diminuição da poluição, controle de pragas e doenças, entre outras;

V - Conscientizar a população da importância da existência de canteiros adequados em torno de cada árvore, vegetando - os com grama ou forração, bem como nos locais em que haja impedimento do plantio de árvores;

VI - Conscientizar a comunidade da importância do plantio de espécies nativas, visando a preservação e a manutenção do equilíbrio ecológico, através da Educação Ambiental, realizando campanhas educativas nas escolas do Município com material didático adequado com a idade e realidade dos alunos, focando a responsabilidade de cada um e importância do projeto.

**Art. 10** – Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente de Seabra - BA / Convênio com o comércio local e outras instituições públicas federais, estaduais e municipais, dentre outras atribuições:

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 037 / 2019, de 22 de outubro de 2019

4

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

- I - Produzir mudas visando atingir os padrões mínimos estabelecidos para plantio em vias públicas;
- II - Identificar e cadastrar árvores - matrizes, para a produção de mudas e sementes;
- III - Implementar um banco de sementes;
- IV - Testar espécies com predominância de nativas não - usuais, com o objetivo de introduzi-las na arborização urbana;
- V - Difundir e perpetuar as espécies vegetais nativas;
- VI - Promover o intercâmbio de sementes e mudas;
- VII - Conhecer a fenologia das diferentes espécies arbóreas cadastradas.

**Art. 11** - O plantio de árvores deverá ser priorizado no período chuvoso, compreendido entre os meses de outubro a março. A poda deverá ser efetuada no período compreendido entre os meses de maio a agosto, época de repouso vegetativo.

**Art. 12** - Os serviços de plantio, poda e supressão de árvores somente serão executados após emissão de laudo de vistoria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente de Seabra - BA, quando do plantio e supressão da Secretaria de Obras, quando da poda.

**Art. 13** - Fica proibido, a supressão total ou parcial de qualquer tipo de vegetação arbórea de vias ou logradouros públicos do município de Seabra, sem a devida autorização pelo órgão competente.

**Art. 14** - O plantio de qualquer vegetação arbórea em vias ou logradouros públicos de Seabra, somente será permitido através de autorização do órgão competente.

**Art. 15** - Mesmo com a devida autorização, somente funcionários da Prefeitura Municipal, ou a quem esta designar de forma oficial, poderá executar os serviços de plantio, poda e supressão da arborização.

**Art. 16** - Fica proibida a utilização de vegetação arbórea para colocação de placas, letreiros, anúncios, suportes, ou apoio de objetos de instalação de qualquer natureza.

**Art. 17** - Com relação à vegetação florística, somente o Órgão Municipal ou

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 037 / 2019, de 22 de outubro de 2019

5

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



quem este designar de forma oficial, poderá fazer o manejo ou plantio de qualquer espécie plantada nas vias ou logradouros públicos.

**Parágrafo Único** – Havendo interesse de entidades organizadas em absorver os cuidados em áreas públicas relativamente à vegetação florística ou arbórea, o Município poderá delegar a autorização desde que seja firmado documento entre as partes.

**Art. 18** - Toda e qualquer espécie nativa arbórea existente em propriedade particular, somente poderão ser manejadas, mediante autorização do órgão competente, que deverá observar as Leis e normativas vigentes.

**Art. 19** - A supressão total ou parcial da vegetação de porte arbóreo em vias ou logradouros deverá ser autorizada pelo CONDEMA, observada sua Instrução Normativa, mediante solicitação por escrito, assinado pelo interessado e protocolado na Prefeitura Municipal nas seguintes circunstâncias:

I – Em terreno a ser edificado, quando o corte for indispensável à realização da obra, a critério do Departamento de Meio Ambiente do Município, baseado nas exigências estabelecidas no plano de arborização urbana.

II – Quando o estado fitossanitário das árvores justificar.

III – Quando a árvore ou parte dela apresentar risco inerente de queda.

IV – Quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécies arbóreas impossibilitar o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas.

V – Quando se tratar de espécies invasoras ou portadoras de substâncias tóxicas que possam colocar em risco a saúde humana e animal, desde que comprovado por profissional habilitado.

VI – Nos casos em que a árvore esteja causando comprováveis danos ao patrimônio público e ou privado.

VII – Quando, comprovadamente, a árvore estiver danificando a rede elétrica ou hidráulica e / ou representando qualquer tipo de risco à rede, a vida humana ou animal.

**Parágrafo Único** – Em caso de emergência, funcionário de empresas concessionárias de serviços públicos, poderão agir sem a autorização expressa do Órgão Municipal, desde que conhecedores das normas técnicas adotadas pelo plano de Arborização Urbana, mas somente em casos emergenciais, fazendo as operações

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 037 / 2019, de 22 de outubro de 2019

6

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

estritamente necessárias e comunicado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente de Seabra – BA para que tome as medidas cabíveis.

**Art. 20** - A supressão total ou parcial da vegetação arbórea de vias ou logradouros públicos somente será permitida a:

I – Funcionários da Prefeitura Municipal, devidamente capacitados e autorizados pelo Órgão Competente.

II – Empresas ou pessoas designadas oficialmente pela Prefeitura Municipal, com cadastro na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente de Seabra – BA.

III – Funcionários de empresas concessionárias de serviços públicos em casos emergenciais.

**Art. 21** - Além das penalidades previstas nas Leis Ambientais existentes, sem prejuízo da responsabilidade penal ou civil, as pessoas físicas ou jurídicas, que infringirem as disposições desta Lei e regulamentos, no tocante à supressão total ou parcial ou ainda a qualquer atitude que tenha intenção de danificar a vegetação em locais públicos, ficam sujeitos as seguintes penalidades:

I – Quando ocorrer descumprimento das disposições dos artigos desta lei – Multa no valor de 350 – (trezentos e cinquenta) UFPs - Unidades Fiscal Padrão.

**Art. 22** - Respondem solidariamente pela infração das normas desta Lei:

I – Seu autor material.

II – O mandante.

III – Quem de qualquer modo concorra com a prática da infração.

**Art. 23** - As penalidades previstas nesta Lei, serão aplicadas em dobro:

I – Nos casos de reincidência da infração cometida.

II – No caso da infração ter sido cometida fora de época, ou em época de floração ou frutificação se houver interesse na coleta de frutos ou sementes.

III – No caso da infração ser cometida nos finais de semana, no feriado ou à noite.

**Art. 24** - O numerário arrecadado em decorrência das multas aplicadas, será

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 037 / 2019, de 22 de outubro de 2019

7

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



recolhido ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, sendo que estes recursos serão destinados preferencialmente para a aquisição ou produção de espécies vegetais e para cobrir os custos destas, e ainda em ações de Educação Ambiental.

**Art. 25** - Todo novo loteamento, assim como todo estacionamento de veículo ao ar livre, deverá ser arborizado e ter o projeto de arborização urbana aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente de acordo com a legislação vigente.

**Art. 26** - Este Plano Municipal de Arborização Urbana será revisado sempre que necessário pela Equipe de Elaboração e Revisão aqui criada, conforme o artigo 2º desta Lei.

**Art. 27** - O Poder Executivo regulamentará, no prazo de noventa dias a contar de sua publicação, o que for necessário à execução desta Lei.

**Art. 28** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 22 de outubro de 2019.

*Sônia Maria dos Santos Silva*  
Sônia Maria dos Santos Silva  
Signatária.

*Jº tueno*  
**APROVADO EM SESSÃO**  
*19/11/19*  
10 VOTOS A FAVOR  
00 VOTOS CONTRARIOS  
00 ABSTENÇÕES  
02 AUSÊNCIAS  
 Marcos Pires Ferreira Vaz  
 Presidente

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ASSUNTOS REGIONAIS E DISTRITAIS

### I – RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 037 / 2019, de 22 de outubro de 2019**, cujo objeto consiste na acerca do Plano de arborização urbana do Município de Seabra – Estado Federado da BA, na forma como abaixo se abaliza e dá outras providências, da lavra da Vereadora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA**.

### II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, em seu artigo 74, cumpre a esta Comissão de Políticas Públicas e Assuntos Regionais e Distritais a análise do mérito das proposições sobre assuntos de sua competência.

Verifica - se que o Projeto de Lei e em comento é adequado quanto à competência, legalidade e finalidade.

Dessa forma, esta Comissão, com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno deste Legislativo Municipal, após o exame do Projeto de Lei acima especificado, é de parecer favorável no sentido da sua aprovação, conforme se acha redigido, por não encontrar óbices no que diz respeito às questões de mérito.

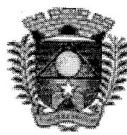
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 12 de novembro de 2019.

Alípio de Souza Neto.  
Relator da CPP.

Parecer da Comissão de Políticas Públicas, Assuntos Regionais e Distritais ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 037 /

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

### I – RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 037 / 2019, de 22 de outubro de 2019**, cujo objeto consiste na acerca do Plano de arborização urbana do Município de Seabra – Estado Federado da BA, na forma como abaixo se abaliza e dá outras providências, da lavra da Vereadora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA**.

### II – VOTO DA RELATORA

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, determina em seu artigo 69, que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação das proposições em geral, bem como opinar sobre o aspecto jurídico e legal das mesmas.

Após a análise do Projeto de Lei acima especificado, esta Comissão, em consonância com o que estabelece as normas da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, é de parecer favorável no sentido da sua aprovação conforme se acha redigido, em virtude de não encontrar objeção nos aspectos de constitucionalidade e legalidade. Contudo, compete ao soberano Plenário desta Casa o exame de mérito do mesmo.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 12 de novembro de 2019.**

*Jeannethe Brandão de Souza*  
**JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA**  
 Relatora

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar ao Projeto de Lei Ordinária Municipal 037 / 2019, de 22 de outubro de 2019 – Câmara Municipal de Vereadores de Seabra - BA

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

**Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 038 / 2019, de 22 de outubro de 2019.**

**APROVADO EM SESSÃO**

*15 votos* 12/11/19  
*09 votos a favor*  
*00 votos contrários*  
*02 abstenções*  
*03 ausências*

Dispõe acerca da denominação das Ruas ZIMBÁBUE, NAMÍBIA, SUAZILÂNDIA, MADAGASCAR e TANZÂNIA no Bairro Santa Luzia, na forma como abaixo se aponta e dá outras providências.

Marcos Pires, Presidente da Câmara Municipal de Seabra, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições que são conferidas Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno desta Egrégia Corte Legislativa Municipal, por meio do Vereador MARCOS PIRES F. VAZ – MARCOS PANGOLA, apresenta ao Sublime Plenário, para apreciação e deliberação, o **PROJETO DE LEI**, que segue e sendo aprovado deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para ser sancionado e promulgado pelo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas as Ruas do Bairro Santa Luzia da seguinte forma:

I – A primeira Rua ao lado leste/esquerdo da Via 22 de Abril, com início na Via Dolores Duran passa a denominar de **RUA DO ZIMBÁBUE**:

II – A segunda Rua ao lado leste/esquerdo da Via 22 de Abril, com início na Via Dolores Duran indo até a Avenida Francisco Heráclito, passa a denominar de **RUA DA NAMÍBIA**:

III – A terceira Rua ao lado leste/esquerdo da Via 22 de Abril, com início na Via Dolores Duran indo até a Rua Suazilândia, passa a denominar de **RUA MADAGASCAR**:

IV - A quarta Rua ao lado leste/esquerdo da Via 22 de Abril, com início na Via Dolores Duran indo até a Avenida Francisco Heráclito, passa a denominar de **RUA DA TANZÂNIA**:

V - A Rua com inicio na Via 22 de Abril e que passa pelo fundo do Hotel Prado II, no sentido Leste, passa a denominar de **RUA SUAZILÂNDIA**:

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, deverá confeccionar placas de nomenclatura, contendo: a Lei que denominou as mencionadas vias e os símbolos do Município;

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Lei, para cumprir o estabelecido no artigo 2º;

**Art. 4º** - As despesas com esta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Seabra, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 038 / 2019, de 22 de outubro de 2019

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 22 de outubro de 2019.

*20/10/2019*  
**APROVADO EM SESSÃO**

79 VOTOS A FAVOR  
00 VOTOS CONTRARIOS  
00 ABSTENÇÕES  
02 AUSÊNCIAS

*Marcos Pires Ferreira Vaz*  
Presidente

*[Signature]*  
MARCOS PIRES F. VAZ.

Signatário

2020-10-22 10:45:22

2020-10-22 10:45:22

2020-10-22 10:45:22

2020-10-22 10:45:22

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 038 / 2019, de 22 de outubro de 2019

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## *Exposição de motivos e Justificativas*

Os futuros moradores das mencionadas vias, devem possuir identidade, para isso é necessário a denominação das vias em tela, para facilitar o trabalho essencial dos correios na entrega de correspondências e outros itens, EMBASA e os serviços da COELBA. Lutaremos juntos para que todos esses benefícios possam chegar até a comunidade, levando dignidade a todos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 22 de outubro de 2019.



MARCOS PIRES F. VAZ.  
Signatário

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 038 / 2019, de 22 de outubro de 2019

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ASSUNTOS REGIONAIS E DISTRITAIS

### I – RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 038 / 2019, de 22 de outubro de 2019**, cujo objeto consiste na denominação das Ruas Zimbábue, Namíbia, Suazilândia, Madagascar e Tanzânia no Bairro Santa Luzia, na forma como se aponta e dá outras providências, da lavra do Vereador **MARCOS PIRES F. VAZ – MARCOS PANGOLA**.

### II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, em seu artigo 74, cumpre a esta Comissão de Políticas Públicas e Assuntos Regionais e Distritais a análise do mérito das proposições sobre assuntos de sua competência.

Verifica - se que o Projeto de Lei em comento é adequado quanto à competência, legalidade e finalidade.

Dessa forma, esta Comissão, com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno deste Legislativo Municipal, após o exame do Projeto de Lei acima especificado, é de parecer favorável no sentido da sua aprovação, conforme se acha redigido, por não encontrar óbices no que diz respeito às questões de mérito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 12 de novembro de 2019.

Alípio de Souza Neto.  
Relator da CPP.

Parecer da Comissão de Políticas Públicas, Assuntos Regionais e Distritais ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 038 /

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

### I – RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 038 / 2019, de 22 de outubro de 2019**, cujo objeto consiste na denominação das Ruas Zimbábue, Namíbia, Suazilândia, Madagascar e Tanzânia no Bairro Santa Luzia, na forma como se aponta e dá outras providências, da lavra do Vereador **MARCOS PIRES F. VAZ – MARCOS PANGOLA**.

### II – VOTO DA RELATORA

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, determina em seu artigo 69, que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação das proposições em geral, bem como opinar sobre o aspecto jurídico e legal das mesmas.

Após a análise do Projeto de Lei acima especificado, esta Comissão, em consonância com o que estabelece as normas da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, é de parecer favorável no sentido da sua aprovação conforme se acha redigido, em virtude de não encontrar objeção nos aspectos de constitucionalidade e legalidade. Contudo, compete ao soberano Plenário desta Casa o exame de mérito do mesmo.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 12 de novembro de 2019.**

**JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA**  
 Relatora

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar ao Projeto de Lei Ordinária Municipal 038 / 2019, de 22 de outubro de 2019 – Câmara Municipal de Vereadores de Seabra - BA

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

Decreto Legislativo de número 013 / 2019, de 26 de novembro de 2019.

**Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico  
de Cidadão Seabrense a Luiz Inácio Lula da  
Silva - LULA, na forma como abaixo se abaliza.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Artigo 37 e seu inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Seabrense a Ex Presidente da República Federativa do Brasil, **Luiz Inácio Lula da Silva - LULA.**

**Parágrafo único:** Fica a Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, incumbido de agendar data para realização de Sessão Solene para entrega do mencionado título.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 26 de novembro de 2019.

  
**MARCOS PIRES FERREIRA VAZ**  
Vereador / Presidente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Seabra - BA  
CNPJ 16.254.815/0001-37

Decreto Legislativo de número 013 / 2019, de 26 de novembro de 2019 1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## Extrato do Contrato de número 081/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Seabra – BA, Contatado: ERKINILTON PIRES LEÃO – ME, inscrita no CNPJ: 16.382.616/0001-04, com sede Rua Barão do Rio Branco, Centro, Seara - BA, CEP: 46.900 -000. Neste ato representado por Sr. Thalmo Santos Leão RG: 1191955265 SSP/BA CPF: 043.512.985,61. Objetiva fornecimento e instalação de fachadas de vidro para o prédio da Câmara Municipal de Seabra - BA. Conforme Pregão Presencial de número 006 / 2019 – Valor R\$ = 136.422,32 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) Vigência de 09/10/2019 a 09/01/2020.

---

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - Bahia – CEP: 46900-000 – Fone : (075) 3331 – 1402/ 3331-1480  
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 26 de novembro de 2019.

## **Para as Comissões Competentes**

**Veto Total ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 033 / 2019, de 24 de setembro de 2019,** cujo objeto consiste na obrigatoriedade, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Seabra – BA, da instalação de câmeras de monitoramento e segurança em todas as creches e escolas públicas municipais de Seabra, Estado Federado da Bahia, na forma como se aponta a dá outras providências, da lavra do Vereador do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEABRA – BA;**

**Mensagem de encaminhamento e o Projeto de Lei ordinária Municipal de número 15 / 2019, de 30 de outubro de 2019,** que aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico – Componentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, na forma como se abaliza e dá outra providências, da lavra do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SEABRA – BA;**

**Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 032 / 2019, de 17 de setembro de 2019 –** Que dispõe acerca da proibição da nomeação de pessoas que tenham condenação com trânsito em julgado por crimes previstos na Lei Ordinária Federal de número 11.340 / 2006, de 7 de agosto de 2006, para cargos, funções e empregos públicos de natureza efetiva, temporária ou comissionada no âmbito da Administração direta e indireta da Prefeitura e Câmara de Vereadores do Município de Seabra, Estado Federado da Bahia, na forma como abaixo se abaliza a dá outras providências, da lavra do Vereador **MARCOS PIRES F. VAZ – MARCOS PANGOLA.**

## **Deliberação do Soberano Plenário**

### **Votação em Turno único**

Versa o presente expediente acerca da **Ata da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa realizada em 19 de novembro de 2019.**

### **Votação em 1º Turno**

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 039 / 2019, de 12 de novembro de 2019,** que dispõe acerca da Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Ciclistas de Seabra, com o nome de Fantasia ACS, neste Município de Seabra – BA, na forma como se aponta e dá outras providências, da lavra do Vereador **MARCOS PIRES F. VAZ – MARCOS PANGOLA;**

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei ordinária Municipal de número 042 / 2019, de 19 de novembro de 2019,** que dispõe sobre a instituição do Dia do Vigilante no Município de Seabra – BA, na forma como se abaliza e dá outras providências, da lavra do Vereador **LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA;**

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 048 / 2018, de 06 de novembro de 2018 - Dispõe sobre a reserva de**

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



percentual mínimo dos cargos e empregos públicos para as pessoas surdas e portadoras de deficiência, sobre os critérios de sua admissão, nos termos do Inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal, na forma como indica e dá outras providências, da lavra do Vereador MARCOS PIRES F. VAZ – MARCOS PANGOLA;

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 052 / 2018, de 28 de novembro de 2018** – Dispõe sobre a aplicação de 50% do valor arrecadado do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para utilização em pavimentação de Ruas na sede e povoados do Município de Seabra - BA, na forma como indica e dá outras providências, da lavra do Vereador MARCOS PIRES F. VAZ – MARCOS PANGOLA.

## Votação em 2º Turno

Versa o presente expediente acerca do **Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 034 / 2019, de 24 de setembro de 2019**, dispõe sobre a instituição do Dia do Maçom no âmbito do Município de Seabra – BA, na forma como se abaliza e dá outras providências, da lavra do Vereador LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA.

Observação: Poderá ocorrer mudança nesta Pauta.

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



**Pregão Presencial de número 009 / 2019.**

## **AVISO**

A Pregoeira da Câmara Municipal de Seabra comunica aos interessados que fará realizar no dia 06 de dezembro de 2019, às 10:00 h, no prédio desse legislativo, situado na Rua Lindolfo Moreira, nº 571, Bairro Tamboril - Seabra, Bahia, a licitação na modalidade Pregão Presencial, MENOR PREÇO GLOBAL, para a Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Administrativa na área de gestão pública e suporte técnico ao Presidente do Legislativo, nos termos do edital e seus anexos, que poderá ser adquirido na Câmara Municipal, de segunda a sexta - feira, das 08:00 hs à 12:00 Hs, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no <http://camara.seabra.ba.io.org.br/>, link, imprensa oficial.

Seabra – BA, 26 de Novembro de 2019

Jaqueleine Alves Brandão  
Pregoeira

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - BA – CEP: 46.900 - 000 - Fone: (75) 3331-1402  
E - Mail: [camaraseabra@gmail.com.br](mailto:camaraseabra@gmail.com.br)

Seabra - BA, 25 de novembro de 2019.

Ofício de número 063 / 2019 – S. M. S. S.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Fábio Miranda de Oliveira  
Prefeito Municipal de Seabra  
C/C para o Senhor Luciano Ribeiro Passos Dourado

**R E C E B I D O**  
26/11/19  
Kátia Sirlene dos Santos  
Portaria 06/2019  
*K. Sirlene*

**Assunto:** Solicita em caráter de urgência urgentíssima, por parte da Prefeitura Municipal, encaminhar a esta Câmara Municipal de Veredoeiros de Seabra – BA, informações acerca da paralisação das obras de construção da CLÍNICA DE TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE DE SEABRA, e se há informações sobre o reinício das mencionadas obras, na forma como abaixo se especifica.

Senhora Prefeito,

Na qualidade de Vereadora do Município de Seabra, venho por intercessão deste, solicitar de Vossa Dignidade, o que segue e exigir ao final que possa tomar e / ou adotar as devidas e cabíveis providências que se fizerem necessárias acerca do assunto abordado:

O Vereador é o verdadeiro e legítimo representante do povo na Conspicua Corte Legislativa Municipal, por meio dele, é que são levados ao conhecimento dos Senhores representantes do Paço Municipal, os anseios da população.

Acerca da atuação e prerrogativas do Vereador, a Lei Orgânica Municipal de Seabra, advinda da Emenda 004 / 2010, de 21 de dezembro de 2010, é taxativa nos seguintes termos:

**Art.59 - É competência exclusiva da Câmara Municipal:**

**XXI - Solicitar informações ao Prefeito sobre os assuntos referentes à administração.**

**SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PREFEITO**

**Art.92 - Compete, privativamente ao Prefeito:**

**XVII - Prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 (quinze) dias úteis, as informações solicitadas;**

Ofício de número 063 / 2019. de 25 de novembro de 2019

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - BA – CEP: 46.900 - 000 - Fone: (75) 3331-1402

Sabe -se que o grande sonho dos seabrenses que fazem tratamento de hemodiálise semanalmente na cidade de Irecê - BA, é ter uma Clínica dessa especialidade em Seabra - BA, com a finalidade de reduzir o sofrimento de ter que viajar no mínimo 1080 quilômetros por semana.

A Lei Ordinária Municipal de número 591 / 2018, de 11 de abril de 2018, sancionada por Vossa Excelência, é inequívoca nos seguintes termos:

Art. 2º - (.....);

**RECEBIDO**  
*26/11/19*  
 Kátia Sirlene dos Santos  
 Portaria 06/2019  
*Ks*

**Parágrafo 1º - A Clínica de Hemodiálise de Irecê LTDA, inscrita no CNPJ de número 14.022.332/0001-81, a partir da sanção/ promulgação da presente Lei, terá o prazo de até 06 (seis) meses para iniciar a construção da referida CLÍNICA DE TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE:**

**Parágrafo 2º - A Clínica de Hemodiálise de Irecê LTDA, inscrita no CNPJ de número 14.022.332/0001-81, a partir da sanção/ promulgação da presente Lei , terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão da obra.**

Foi dado inicio as obras de construção da CLÍNICA DE TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE DE SEABRA, na Avenida JORGE AMADO – Mercadão, ao lado da sede da futura SAMU, mas não se sabe por quais motivos, as obras foram paralisadas.

Assim sendo, solicito de Vossa Dignidade, que em nome da verdade e total e absoluto interesse público, possa nos encaminhar informações acerca dos motivos da paralisação das obras de construção da mencionada CLÍNICA e se tem previsão de quando as mesmas reiniciarão.

Na oportunidade agradecemos a Vossa Excelência, e elevamos votos de respeito e a mais elevada e admirável consideração.

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - BA – CEP: 46.900 - 000 - Fone: (75) 3331-1402

E - Mail: [camaraseabra@gmail.com.br](mailto:camaraseabra@gmail.com.br)

Respeitosamente,

SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA  
Vereadora

RECEBIDO  
26/11/19  
Kátia Sirlene dos Santos  
Portaria 06/2019

Ofício de número 063 / 2019, de 25 de novembro de 2019

3

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra – BA – CEP: 46.900 - 000 - Fone: (75) 3331-1402  
E - Mail: [camaraseabra@gmail.com.br](mailto:camaraseabra@gmail.com.br)

Seabra - BA, 25 de novembro de 2019.

Ofício de número 064 / 2019 – C. E. C. L.  
Ao Ilustríssimo Senhor  
Enoque Francisco de Jesus.  
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Seabra - BA.

**RECEBIDO**  
26/11/19  
Kátia Silene dos Santos  
Portaria 06/2019  
K. Santos  
Câmara de Seabra  
2019-064  
2019-064

**Assunto: Solicita da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Seabra, em caráter de urgência – urgentíssima, encaminhar a esta Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, informações acerca da possível ausência de Transporte Escolar aos Alunos da Rede Pública Estadual de Ensino em dezembro de 2019 e requer outras providências, conforme abaixo se especifica.**

Senhor Secretário,

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Lazer da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, com fundamento e respaldo na alínea e e Inciso II do Artigo 71, do Regimento Interno, vem por intercessão deste, solicitar de Vossa Dignidade, o que segue e exigir ao final que possa tomar e / ou adotar as devidas e cabíveis providências sobre o assunto abordado:

Acredita se que seja do conhecimento de Vossa Dignidade, que chegou informação a esta Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra – BA, que o transporte escolar irá parar antes do encerramento do Ano Letivo da Rede Pública Estadual de Ensino, o que certamente prejudicará os alunos. Entende – se que os educandos têm direito ao Transporte Escolar Público de Seabra, assegurado, conforme os seguintes diplomas legais:

A Constituição Federal do Brasil de 1988, assegura ao aluno da Escola Pública o direito ao Transporte Escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei Federal de número 9.394 / 1.996, de 20 de dezembro de 1.196, mais conhecida como LDB,

Ofício de número 064 / 2019, de 25 de novembro de 2019

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra – BA – CEP: 46.900 - 000 – Fone: (75) 3831-1402  
E - Mail: [camaraseabra@gmail.com.br](mailto:camaraseabra@gmail.com.br)

também prevê o direito do aluno no uso do Transporte Escolar, mediante a obrigação de estados e municípios, conforme transcrição abaixo:

**O D I E S E S A**

*Assunto: sobre a questão da educação*  
*Assunto: sobre a questão da educação*

**RECEBIDO**

*26/11/19*  
Kátia Sirlene dos Santos  
Portaria 06/2019

*KSSantos*

**Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: ...**

**VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático - escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.**  
**(redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).**

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LEI Federal de número 9.394 /1.996, de 20 de dezembro de 1.196 (com acréscimo da Lei nº 10.709/2003).

**Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de: ... VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual.**  
**(Incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003).**

**Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de: ...**

**VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal**  
**(incluído pela Lei nº 10.709, de 31 / 07 / 2003).**

Na Lei Federal de número 10.880 / 2.004, de 09 de junho de 2.004.

**Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, no âmbito do MEC, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei (redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009).**

Como se extrai do acima exposto, Excelência, ficou bem claro que é um direito líquido e certo ao aluno de usufruir do Transporte Escolar Público de qualidade.

*Wendy*  
Ofício de número 064 / 2019, de 25 de novembro de 2019

2

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - BA – CEP: 46.900 - 000 - Fone: (75) 3331-1402  
E - Mail: [camaraseabra@gmail.com.br](mailto:camaraseabra@gmail.com.br)

O Mencionado Transporte Escolar da Comunidade, quando tinha estava sendo realizado por meio de um micro ônibus do Programa **CAMINHO DA ESCOLA**, os microônibus que foram batizados carinhosamente por **"OS AMARELINHOS"**.

Não assiste razão em hipótese alguma à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Seabra deixar os alunos da Rede Pública estadual de Ensino sem o Transporte Escolar.

Assim sendo, solicito desta **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Seabra**, que possa proceder o encaminhamento a esta Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, as informações necessárias acerca da **possível ausência de Transporte Escolar aos Alunos da Rede Pública Estadual de Ensino em dezembro de 2019**.

No ensejo, esta Comissão Permanente de Educação, Cultura e Lazer da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, opina pela continuidade da prestação dos serviços de Transporte Escolar por parte da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Seabra**, até que se conclua o Calendário do Ano Letivo dos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino de Seabra – BA.

Certos de podermos contar com a compreensão e colaboração de Vossa Dignidade, no sentido de atender tal pleito o mais breve possível, antecipadamente agradecemos e elevamos votos de respeito e a mais elevada admirável e consideração.

Respeitosamente,

**RECEBIDO**  
Kátia Siriene dos Santos  
Portaria 06/2019

Lauro Roberto Ferreira Oliveira  
Presidente da Comissão

Ricard Nikson Medeiros Ramos  
Nikson Ramos  
Membro

Selton José de Souza  
Selton Araponga  
Vereador

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra - BA, 25 de novembro de 2019.

Ofício de número 160 / 2019.

A Ilustríssima Senhora.

**MARISTÔNIA ROSA DE OLIVEIRA.**

Representante Legal.

Assunto: **Deferimento do quanto requerido por meio do ofício de número 075 / 2019, de quinta – feira, dia 21 de novembro de 2019 - Da APLB – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia – Delegacia Lavras da Diamantina.**

Senhora Representante,

Cumprimentando – a cordialmente, estamos comunicando e encaminhando a Vossa Senhoria, o **DEFERIMENTO** do quanto requerido no ofício da APLB – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia – Delegacia Lavras da Diamantina, conforme se acha redigido.

Atenciosamente;

Marcos Pires Ferreira Vaz.  
Presidente.  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Seabra - BA  
CNPJ 16.254.815/0001-37

*Recebido 26/11/2019  
Jaúciana Maia Jesus*

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra - BA, 25 de novembro de 2019.

Ofício de número 161 / 2019.  
Ao Excelentíssimo Senhor.  
Fábio Miranda de Oliveira.  
Prefeito Municipal.

**RECEBIDO**  
26/11/19  
Kátia Sirlene dos Santos  
Portaria 06/2019  
*K.S.Santos*

**Assunto: Encaminha Proposições apreciadas e aprovadas pelo Soberano Plenário.**

Senhor Prefeito,

Cumpre - me o dever de encaminhar para as providências que se fizerem necessárias, cópias das matérias a seguir relacionadas, apreciadas e aprovadas ou que tiveram o processo de consagração concluído pelo Plenário desta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 19 de novembro de 2019.

**Indicação Legislativa de número 102 / 2019, de 19 de novembro de 2019** – Que solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão da Secretaria Municipal Competente, para que seja providenciada em caráter de urgência – urgentíssima, a recuperação total de 100 metros lineares da estrada que ligam dos Povoados do Morro Redondo – Seabra a Macamba – Boninal, na forma que se especifica, da lavra do Vereador **SELSO JOSÉ DE SOUZA** -

**SELSO ARAPONGA;**

**Indicação Legislativa de número 103 / 2019, de 19 de novembro de 2019** – Que solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão do Setor Competente, em caráter de urgência – urgentíssima, a colocação de luminárias na entrada da cidade, iniciando se a partir do Abatedouro Municipal até o Posto de Combustíveis Siga Bem Caminhoneiro, neste Município de Seabra – BA, na forma que se assinala, da lavra do Vereador **MARCOS PIRES F. VAZ** - **MARCOS PANGOLA**;

**Indicação Legislativa de número 104 / 2019, de 19 de novembro de 2019** – Que solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão do Setor Competente, em caráter de urgência – urgentíssima, a colocação de uma estátua do Saudoso Frei Justo Venture na entrada da cidade, neste Município de Seabra – BA, na forma que se assinala, da lavra da Vereadora **GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA**;

Ofício de número 161 / 2019, de 25 de novembro de 2019

1

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

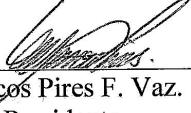
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

**Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 013 / 2019, de 21 de maio de 2019,** dispõe a denominação da UBS – Unidade Básica de Saúde Doutor Gilberto de Sá Teles Junior, localizada no Bairro Tamboril, na forma como indica e dá outras providências, da lavra da Nobre Vereadora **JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA – JANETE DA SAÚDE;**

**Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 037 / 2019, de 22 de outubro de 2019,** dispõe acerca do Plano de arborização urbana do Município de Seabra – Estado Federado da BA, na forma como se abaliza e dá outras providências, da lavra da Vereadora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA;**

**Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 038 / 2019, de 22 de outubro de 2019,** dispõe acerca da denominação das Ruas Zimbábue, Namíbia, Suazilândia, Madagascar e Tanzânia no Bairro Santa Luzia, na forma como se aponta e dá outras providências, da lavra do Vereador **MARCOS PIRES F. VAZ – MARCOS PANGOLA.**

Atenciosamente,

  
 Marcos Pires F. Vaz.  
 Presidente.  
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 Seabra - BA  
 CNPJ 16.255.815/0001-37

**RECEBIDO**  
26/11/19  
 Kátia Sirlene dos Santos  
 Portaria 06/2019  


# Câmara Municipal de Seabra

Outros

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

**Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019.**

ANEXO MUNICIPAL DE SEABRA  
RECEBIDO EM 01/11/19  
Assinatura

**01** - Elaboração da Portaria de número 021 / 2019, de 1º de outubro de 2019, cujo objeto consiste na nomeação do Senhor Cassiano Paiva de Sá Teles, para exercer o cargo de provimento temporário intitulado por Assessor Técnico da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da lavra da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**02** - Acesso aos E – Mails: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br) e [camaraseabra@gmail.com](mailto:camaraseabra@gmail.com), em 1º de outubro de 2019, terça - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra – BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**03** - Acesso ao sistema e – tcm, em 1º de outubro de 2019, terça – feira, com a finalidade de buscar informações acerca da Prestação de contas da Prefeitura Municipal de Seabra, referente ao mês de agosto de 2019, quando na oportunidade encontrara disponível na citada data, a mencionada prestação de contas mensal, que foi entregue pela Prefeitura Municipal de Seabra, em 29 de setembro de 2019, domingo. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**04** - Elaboração dos Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar e de Políticas Públicas, Assuntos Regionais e Distritais ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 028 / 2019, de 10 de setembro de 2019, Entidade de origem: Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido dos relatores das Comissões.

**05** - Elaboração dos Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar e de Políticas Públicas, Assuntos Regionais e Distritais ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 029 / 2019, de 10 de setembro de 2019, Entidade de origem: Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido dos relatores das Comissões.

**06** - Elaboração dos Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar e de Políticas Públicas, Assuntos Regionais e Distritais ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 031 / 2019, de 17 de setembro de 2019, Entidade de origem: Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido dos relatores das Comissões.

**07** - Elaboração dos Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar e de Políticas Públicas, Assuntos Regionais e Distritais ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 038 / 2018, de 18 de setembro de 2018, Entidade de origem: Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido dos relatores das Comissões.

**08** - Elaboração do Requerimento de número 022 / 2019, de 1º de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação do Soberano Plenário aprovação do presente expediente, no sentido de autorizar a realização de um curso de passageiros do Transporte Alternativo, que ocorrerá nos próximos dias 05 e 06 de outubro de 2019, por tanto, sábado e domingo, no espaço do Plenário desta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, na forma como se abaliza. A pedido do Vereador Selson José de Souza.

**09** - Elaboração do Requerimento de número 023 / 2019, de 1º de outubro de 2019, cujo objeto solicita da Prefeitura Municipal de Seabra – BA / Secretaria – Fundo Municipal de Saúde de Seabra, a realização de procedimento licitatório, no sentido de contratar uma

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276  
 CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

empresa especializada para a realização do transporte dos pacientes que vão a Salvador em busca de atendimento e tratamento médicos especializados, na forma como se abaliza. A pedido do Vereador Jorge Luiz Oliveira Mendes.

**10** - Elaboração do ofício de número 050 / 2019 – S. J. S. De 1º de outubro de 2019, endereçado ao Iovane de Oliveira Guanaes Filho – Iovane Filho - Erudito Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e serviços públicos de Seabra – BA, cujo objeto consiste na solicitação à Prefeitura Municipal de Seabra, em caráter de urgência – urgentíssima, por meio da Secretaria Municipal competente, a colocação de braços de luz de iluminação pública, sendo 02 na Vila Boa Esperança e 05 na Comunidade Rural de Pedra de Amolar, conforme se assinala. A pedido do Vereador Selso José de Souza.

**11** - Elaboração do ofício de número 051 / 2019 – S. M. S. S. De 1º de outubro de 2019, endereçado ao Gabinete da Deputada Estadual da Bahia Ivana Teixeira Bastos, cujo objeto consiste na reiteração do ofício de número 004 / 2019, de 22 de janeiro de 2019, cujo objeto consiste no encaminhamento do Projeto de Construção de barreiros na Comunidade Rural de Molha Gibão, na forma como se especifica – Município de Seabra. A pedido da Vereadora Sônia Maria dos Santos Silva.

**12** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2315, de terça - feira, dia 1º de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Decreto de número 72 / 2019, de 30 de setembro de 2019 - Dispõe sobre a prorrogação do vencimento da cota única do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) dô ano de 2019 e dá outras providências. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**13** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2316, de terça - feira, dia 1º de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Edital de Notificação - Tereza Rosa de Araújo. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**14** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2317, de terça - feira, dia 1º de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Aviso de Licitação Tomada de Preço de número 04 / 2019 - Recebimento de Contrarrazões - Campestre Empreendimentos Ltda. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**15** - Elaboração do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 035 / 2019, de 1º de outubro de 2019, cujo objeto consiste na Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Comercial Empresarial e Agrícola de Seabra, com o nome de Fantasia ACISE, neste Município de Seabra – BA, na forma como se aponta e dá outras providências. A pedido do Vereador Joaquim Inácio de Souza Neto.

**16** - Elaboração dos Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar e de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 10 / 2019, de 27 de agosto de 2019, Entidade de origem: Prefeitura Municipal de Seabra – BA. A pedido das relatoras das Comissões.

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 2

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: [tenidourado@bol.com.br](mailto:tenidourado@bol.com.br)

**17** - Elaboração do Pedido de Providências de número 021 / 2019, de 1º de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação à Prefeitura Municipal de Seabra, por meio da Secretaria Municipal competente, a proceder a fiscalização e retirada de animais soltos por toda a cidade de Seabra – BA, na forma que se aponta. A pedido da vereadora Gilmária Rosa de Oliveira.

**18** - Elaboração do Pedido de Providências de número 022 / 2019, de 1º de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação à Prefeitura Municipal de Seabra, por meio da Secretaria Municipal competente, a proceder a disponibilização de um Agente Comunitário de Saúde – ACS no Bairro da Caixa D’Água, neste Município de Seabra - BA, na forma que se aponta. A pedido do vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**19** - Elaboração do Pedido de Providências de número 023 / 2019, de 1º de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação à Prefeitura Municipal de Seabra, por meio da Secretaria Municipal competente, a proceder a colocação de placas de identificação em bens públicos deste Município de Seabra - BA, na forma que abaixo se aponta. A pedido da vereadora Jeanneth Brandão de Souza.

**20** - Elaboração da Indicação Legislativa de número 082 / 2019, de 1º de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação à Prefeitura Municipal de Seabra, por meio da Secretaria Municipal competente, a reforma total da Praça Quintino Bocaiúva – Praça dos Correios, no Centro da cidade, na forma que se assinala. A pedido do vereador Ricard Nikson Medeiros Ramos.

**21** - Elaboração da Indicação Legislativa de número 083 / 2019, de 1º de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação à Prefeitura Municipal de Seabra, por meio da Secretaria Municipal competente, a pavimentação asfáltica de Ruas e Avenidas do Bairro da Caixa D’ Água, neste Município de Seabra – BA, na forma que se assinala. A pedido do vereador Marcos Pires Ferreria Vaz.

**22** - Preparação do livro de assinaturas dos vereadores para a Sessão Plenária Ordinária Deliberativa, realizada dia 1º de outubro de 2019, às 20:00 horas. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**23** - Elaboração da Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de terça – feira, dia 1º de outubro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**24** - Acompanhamento e assessoramento ao Presidente e aos demais parlamentares em ações junto ao Soberano Plenário na Sessão Ordinária Deliberativa de terça – feira, dia 1º de outubro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**25** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2318, de quarta - feira, dia 02 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Decreto de número 70 / 2019, de 30 de setembro de 2019 - Dispõe sobre a Exoneração de Bruna Lorrane de Souza do Cargo de Chefe da Divisão de Saúde, Símbolo DA-II, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura da Prefeitura Municipal de Seabra-BA e dá outras providências e por fim, o Decreto de número 71 / 2019, de 01 de outubro de 2019 - Dispõe sobre a Nomeação de Bruna Lorrane de Souza para o Cargo de Diretora do Departamento de Planejamento, Símbolo DA-I, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura da Prefeitura Municipal de Seabra - BA e dá outras providências. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 3

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276  
CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

**26** - Elaboração do Ofício de número 136 / 2019, 02 de outubro de 2019, cujo objeto consiste no encaminhamento a Prefeitura Municipal de Seabra – BA, de Proposições apreciadas e aprovadas pelo Soberano Plenário, para as providências que se fizerem necessárias, cópias das matérias a seguir relacionadas, apreciadas e aprovadas ou que tiveram o processo de consagração concluído pelo Plenário desta Câmara Municipal, na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 1º de outubro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**27** – Reprodução gráfica – cópias das seguintes matérias: Indicações Legislativas de números 082 e 083 / 2019, de 1º de outubro de 2019, Pedidos de Providências de números 021, 022 e 023 / 2019, de 1º de outubro de 2019, Requerimento de número 023 / 2019, de 1º de outubro de 2019, Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 10 / 2019, de 27 de agosto de 2019 e por fim, o Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 035 / 2019, de 1º de outubro de 2019, para serem anexados ao Ofício de número 136 / 2019, de 02 de outubro de 2019- Entidade de Origem: Câmara Municipal de Vereadores de Seabra - BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**28** - Elaboração em 02 de outubro de 2019, quarta – feira, dos Atos de Convocação de Reunião das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar, Políticas Públicas, Assuntos Regionais e Distritais e de Orçamento e Finanças. Sendo que as reuniões serão realizadas na sexta – feira, dia 04 de outubro de 2019, a partir das 1500 horas. A pedido das Presidentes das Mencionadas agremiações.

**29** - Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00266, quarta - feira, 02 de outubro de 2019 - Ano II - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: Atos de Convocação de Reunião das Comissões de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar, Orçamento e Finanças e de Políticas Públicas, Assuntos Regionais e Distritais. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**30** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2319, de quinta - feira, dia 03 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Mapa Simplificado da Localização da área Loteamento lago sul II. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**31** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2320, de quinta - feira, dia 03 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Decreto de número 73 / 2019, de 02 de outubro de 2019 - Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros municipais de educação, do Conselho Municipal de Educação, biênio 2019 - 2021, conforme Lei Ordinária Municipal de número 556 / 2016 e dá outras providências. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**32** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2321, de quinta - feira, dia 03 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Aviso de

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019.

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276  
CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: [tenidourado@bol.com.br](mailto:tenidourado@bol.com.br)

Llicitação do Pregão Presencial SRP de número 30 / 2019 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S 500, Óleo Diesel S10, Álcool / Etanol, para fornecimento durante o período de 12 meses, para manutenção da frota própria e de veículos lotados na Prefeitura Municipal de Seabra, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social e demais Secretarias, e dos sistemas de abastecimentos de água dos diversos povoados, neste Município e por fim, o Edital de Llicitação do Pregão Presencial SRP de número 030 / 2019 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S 500, Óleo Diesel S 10, Álcool / Etanol, para fornecimento durante o período de 12 meses, para manutenção da frota própria e de veículos lotados na Prefeitura Municipal de Seabra, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social e demais Secretarias, e dos sistemas de abastecimentos de água dos diversos povoados, neste Município. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**33** – Reprodução gráfica – cópia do Projeto de Lei Ordinária de número 033 / 2019, de 24 de setembro de 2019, entidade de origem Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, para análise das Comissões permanentes e competentes. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**34** – Encaminhamento do ofício de número 136 / 2019, de 02 de outubro de 2019, no formato “PDF”, em 03 de outubro de 2019, por tento, quinta feira, Entidade de Origem Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, para o Vereador Joaquim Inácio de Souza Neto, por meio do whatsapp de número (75) 99926 – 8002. A pedido do próprio Vereador.

**35** – Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2322, de quinta - feira, dia 03 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Homologações e Atas de Registros de Preços PMS, FMS e FMAS do Pregão Presencial SRP de número 26 / 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**36** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2323, de quinta - feira, dia 03 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Homologação Pregão Presencial SRP de número 027 / 2019 Processo Anual de número 45 / 2019 - Objeto: Registro de preço para aquisição de emulsão asfáltica destinados a Pavimentação, manutenção (conservação/recuperação) de vias públicas, de interesse do departamento de infraestrutura do Município de Seabra - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços de número 27 / 2019 e seus anexos e por fim, a Ata de Registro de Preços de número 63 / 2019 Ref.: Pregão Presencial SRP de número 27 / 2019 Processo Administrativo de número 0671 / 2019 – Empresa: (CBAA Asfaltos Ltda). A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**37** - Elaboração do Ofício de número 052 / 2019 – S. J. S. De 03 de outubro de 2019, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Fábio Miranda de Oliveira - Prefeito Municipal de Seabra, cujo objeto consiste solicitação a Prefeitura Municipal de Seabra – BA, da colocação de placas de identificação nas Ruas, Avenida e bens públicos do Município de Seabra – BA, que foram denominados recentemente por meio de Leis Ordinárias Municipais, conforme se abaliza. A pedido do Vereador Selson José de Souza.

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 5

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276  
CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

**38** - Acesso aos E - Mails: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br) e [camaraseabra@gmail.com](mailto:camaraseabra@gmail.com), em 03 de outubro de 2019, quinta - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra – BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**39** – Ligação para o IPM Brasil, por meio do telefone de número (71) 3248 – 1400, em 03 de outubro de 2019, quinta – feira, para falar com o Senhor Valter acerca de publicações de interesse da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**40** - Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00267, quinta - feira, 03 de outubro de 2019 - Ano II - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: Ofício de número 136 / 2019, 02 de outubro de 2019, Ofício de número 049 / 2019 – S. J. S. De 30 de setembro de 2019, ofício de número 050 / 2019 – S. J. S. De 1º de outubro de 2019, ofício de número 146 / 2019 – SEAG, Leis Ordinárias Municipais de números 656 e 657 / 2019, de 17 de setembro de 2019, 658 e 659 / 2019, de 20 de setembro de 2019, Indicações Legislativas de números e 083 / 2019, de 1º de outubro de 2019, Pedidos de Providências de números 021, 022 e 023 / 2019, de 1º de outubro de 2019, Requerimentos de números 022 e 023 / 2019, de 1º de outubro de 2019, Mensagem de encaminhamento e o Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 10 / 2019, de 27 de agosto de 2019, Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 035 / 2019, de 1º de outubro de 2019 e por fim, a documentação completa da ACISE. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**41** - Elaboração do Ofício de número 053 / 2019 – S. J. S. De 04 de outubro de 2019, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Fábio Miranda de Oliveira - Prefeito Municipal de Seabra, cujo objeto consiste na solicitação à Prefeitura Municipal de Seabra – BA, em caráter de urgência urgentíssima, a realização de serviços de roçagem e uma limpeza geral na 2ª Travessa Nossa Senhora das Graças, no fundo do Hospital Regional da Chapada Diamantina, no Bairro Vasco Filho, conforme abaixo se abaliza. A pedido do Vereador Selson José de Souza.

**42** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA na Edição de número 1.235 – Ano V, Salvador, Bahia, sexta - feira, 04 de outubro de 2019, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Tribunal Pleno resumo de decisões adotadas na 94ª Sessão Ordinária. Realizada em 02.10.19. Processo TCM – BA de número 10442e18 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de Seabra. Denunciado: Senhor Fábio Miranda de Oliveira. Denunciante: Senhor Oswaldo Teixeira de Almeida Filho – Oswaldinho Filho - Ativista. Relator: Conselheiro Francisco de Souza Andrade Netto. Decisão: Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator, Tribunal Pleno - Pauta para a 97ª Sessão Ordinária – dia 09 de outubro de 2019, quarta - feira, Relator – Conselheiro Francisco de Souza Andrade Netto, Processo TCM – BA de número 10442e18 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de Seabra. Denunciado: Senhor Fábio Miranda de Oliveira. Denunciante: Senhor Oswaldo Teixeira de Almeida Filho – Oswaldinho Filho – Ativista e por fim, o Editorial de Notificação pela não entrega de prestação de contas, quando na oportunidade concedeu – se um prazo de até 05 dias, a contar a partir da publicação deste, para inserir a prestação de contas referente a agosto de 2019 da Câmara

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019.

6

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: [tenidourado@bol.com.br](mailto:tenidourado@bol.com.br)

Municipal de Vereadores de Seabra – BA, no sistema e-tcm. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**43** - Acompanhamento processual semanal na data de 04 de outubro de 2019, sexta - feira, junto ao Portal Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA, dos seguintes processos 00430e19, 01047e19, 01522e19, 03442e19, 17590e18, 01595e19, 08219e19, 10994e19, 11239e19, 11758e19, 12540e19, 13382e19, 13359e19 e 13371e19, quando na oportunidade verificara que não houve movimentação dos processos. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**45** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2324, de sexta - feira, dia 04 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Mapa Simplificado da Localização da Área denominado Loteamento Lago Sul II. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**47** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2325, de sexta - feira, dia 04 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Resolução de número 010 / 2019 - CMDCA Seabra - BA, de 03 de Outubro de 2019 - Dispõe sobre a Questão do Transporte no dia do Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**49** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2326, de sexta - feira, dia 04 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Extrato de Contrato de número 405 / 2019 – Referente Pregão Presencial SRP de número 31 / 2018 - Ata de Registro de Preço de número 002 / 2018, Extrato de Contrato de número 275 / 2019 – Referente Pregão Presencial SRP de número 31 / 2018 - Ata de Registro de Preço de número 003 / 2018, Extrato de Contrato de número 658 / 2019 - Referente Pregão Presencial SRP de número 31 / 2018 - Ata de Registro de Preço de número 001 / 2018. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**51** - Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00268, sexta - feira, 04 de outubro de 2019 - Ano II - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: Ofício de número 052 / 2019 – S. J. S. De 03 de outubro de 2019, Ofício de número 053 / 2019 – S. J. S. De 04 de outubro de 2019 e por fim, o Ofício de número 154 / 2019 – GAB, de 30 de setembro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**52** - Elaboração dos Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar e de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 27 / 2018, de 17 de outubro de 2018, Entidade de origem: Prefeitura Municipal de Seabra – BA. A pedido dos relatores das Comissões.

**53** - Elaboração dos Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar e de Políticas Públicas, Assuntos Regionais e Distritais ao Projeto de Lei

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 7

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276  
CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

Ordinária Municipal de número 017 / 2019, de 04 de junho de 2019, Entidade de origem: Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido dos relatores das Comissões.

**54** - Elaboração dos Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar e de Políticas Públicas, Assuntos Regionais e Distritais ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 026 / 2019, de 20 de agosto de 2019, Entidade de origem: Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido dos relatores das Comissões.

**55** - Elaboração dos Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar e de Políticas Públicas, Assuntos Regionais e Distritais ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 030 / 2019, de 16 de setembro de 2019, Entidade de origem: Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido dos relatores das Comissões.

**56** - Elaboração dos Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça, Ética e Decoro Parlamentar, Políticas Públicas, Assuntos Regionais e Distritais, bem como a de Educação, Cultura e Lazer, ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 033 / 2019, de 24 de setembro de 2019, Entidade de origem: Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido dos relatores das Comissões.

**57** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2327, de segunda - feira, dia 07 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Homologação do Pregão Presencial SRP de número 029 / 2019 - Objeto: Registro de preço para aquisição de Material Esportivo, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em quantidades, condições e exigências estabelecidas no Edital Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços de número 029 / 2019 e seus anexos, Ata de Registro de Preços de número 64 / 2019 – Referente Pregão Presencial SRP de número 29 / 2019 - Empresa Nei Sports Ltda, Ata de Registro de Preços de número 64 / 2019 Referente Pregão Presencial SRP de número 29 / 2019 - Fornecedor: Nei Sports Ltda, Ata de Registro de Preços de número 65 / 2019 Referente Pregão Presencial SRP de número 29 / 2019 - Empresa Trinca Esportes LTDA – EPP, Ata de Registro de Preços de número 65 / 2019 – Referente Pregão Presencial SRP de número 29 / 2019 - Fornecedor: Trinca Esportes LTDA – EPP, Ata de Registro de Preços de número 66 / 2019 – Referente Pregão Presencial SRP de número 29 / 2019 - Empresa Juliana Leite Gama Dorea EPP e por fim, a Ata de Registro de Preços de número 66 / 2019 - Referente Pregão Presencial SRP de número 29 / 2019 - Fornecedor: Juliana Leite Gama Dorea EPP. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**58** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2328, de terça - feira, dia 08 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Extrato de Contrato de número 658 / 2019 – Referente Pregão Presencial SRP de número 31 / 2018 - Ata de Registro de Preço de número 001 / 2018 - Contratado: Posto Renascer Ltda, Extrato de Contrato de número 405 / 2019 – Referente Pregão Presencial SRP de número 31 / 2018 - Ata de Registro de Preço de número 002 / 2018 - Contratado: Posto Renascer Ltda, Extrato de Contrato de número 275 / 2019 – Referente Pregão Presencial SRP de número 31 / 2018 - Ata de Registro de Preço de número 003 / 2018 - Contratado: Posto Renascer Ltda. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 8

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

**59** - Elaboração do Projeto de Decreto Legislativo de número 010 / 2019, de 08 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na concessão de Título Honorífico de Cidadão Seabrense a José Ferreira do Vale – Zezinho da Vale Vale Auto Peças, na forma como se abaliza. A pedido do Vereador Jorge Luiz Oliveira Mendes.

**60** - Elaboração do Projeto de Decreto Legislativo de número 011 / 2019, de 08 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na concessão de Título Honorífico de Cidadão Seabrense Jussileno José Duarte - Jussileno da Mipa Bombas, na forma como se abaliza. A pedido do Vereador Joaquim Inácio de Souza Neto.

**61** - Elaboração do Requerimento de número 024 / 2019, de 08 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do Departamento Municipal de Trânsito de Seabra / TRANSEA, a determinar e ou programar o funcionamento em alerta do Semáforo existente na Avenida Franklin de Queiroz – Centro – Esquina da Loja Skinão da Moda e do Fórum Perilo Benjamin, neste Município de Seabra - BA, no período compreendido entre às 22:00 horas às 06:00 horas da manhã, como medida protetiva de segurança e tranqüilidade aos condutores de veículos, na forma como se assinala. A pedido do Vereador Marcílio Luiz Souza Oliveira.

**62** - Elaboração da Indicação Legislativa de número 084 / 2019, de 08 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação a Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão do Setor Competente, da realização de serviços de patrulhamento e encascalhamento da Estrada da Salgada aos Felipes, na forma que se abaliza. A pedido do Vereador Selson José de Souza.

**63** - Elaboração da Indicação Legislativa de número 085 / 2019, de 08 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação a Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão do Setor Competente, à recuperação da entrada da cidade, compreendendo os seguintes serviços: colocação de bancos, luminárias, melhoramento dos canteiros e o plantio de mais mudas de plantas, em especial de rosas, por se tratar de Seabra que leva o título de Cidade das Rosas, neste Município de Seabra – BA, na forma que se abaliza. A pedido da Vereadora Lília Carneiro da Silva.

**64** - Elaboração do Ofício de número 054 / 2019 – S. M. S. S. De 08 de outubro de 2019, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Rui Costa dos Santos, Governador da Bahia, cujo objeto consiste na reiteração do ofício de número 067 / 2019, de 03 de junho de 2019, encaminhado a Vossa Excelência, cujo objeto consiste na solicitação de um necrotério para o Município de Seabra. A pedido da Vereadora Sônia Maria dos Santos Silva.

**65** - Elaboração do Ofício de número 055 / 2019 – S. M. S. S. De 08 de outubro de 2019, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Fábio Vilas - Boas Pinto, Secretário Estadual de Saúde da Bahia, cujo objeto consiste na reiteração do ofício de número 068 / 2019, de 03 de junho de 2019, encaminhado a Vossa Excelência, cujo objeto consiste na solicitação de um necrotério para o Município de Seabra. A pedido da Vereadora Sônia Maria dos Santos Silva.

**66** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2329, de terça - feira, dia 08 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Homologações e Atas de Registros PMS e FMS do Pregão Presencial SRP 28 - 2019 - Aquisição Materiais de Construção. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276  
CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

**67** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2330, de terça - feira, dia 08 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Edital de Notificação. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**68** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2331, de terça - feira, dia 08 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Edital de Notificação - Nivaldo Alves da Silva. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**69** - Elaboração do Pedido de Providências de número 024 / 2019, de 08 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação a Prefeitura Municipal de Seabra, por meio da Secretaria Municipal competente, a proceder a colocação de 2 braços de luz e um tambor para recepcionar o lixo das residências, na 2ª Travessa Isaura Ramos de Oliveira, próximo ao Mercado Magnífico – Bairro Alto da Boa Vista, neste Município de Seabra - BA, na forma que se aponta. A pedido da Vereadora Gilmária Rosa de Oliveira.

**70** - Elaboração do Requerimento de número 025 / 2019, de 08 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação ao Soberano Plenário aprovação do presente expediente, no sentido de autorizar a Delegacia da Subseção de Itaberaba – Comarca de Seabra, a realizar um curso jurídico nos dias 22 de novembro de 2019, sexta feira, das 18:00 horas às 22:00 horas e 23, sábado, das 08:00 horas às 12:00 horas, no espaço do Plenário desta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, por ser tratar de matéria de interesse público, na forma como se analiza. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**71** - Elaboração do Requerimento de número 026 / 2019, de 08 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na quebra de interstício para a realização do processo de votação em 2 turnos na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa, desta terça - feira, dia 08 de outubro de 2019, do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 12 / 2019, de 08 de outubro de 2019, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, na forma como se distingue. A pedido da Vereadora Gilmária Rosa de Oliveira.

**72** - Elaboração do Requerimento de número 027 / 2019, de 08 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na realização do processo de votação na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa desta terça - feira, dia 08 de outubro de 2019, do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 12 / 2019, de 08 de outubro de 2019, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, na forma como se distingue. A pedido do Vereador Selson José de Souza.

**73** - Elaboração do Pedido de Providências de número 025 / 2019, de 08 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio da Secretaria Municipal competente, a proceder a colocação de placa de identificação da UBS – Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Luzia, neste Município de Seabra - BA, na forma que se aponta. A pedido da Vereadora Jeannethe Brandão de Souza.

**74** - Elaboração da Indicação Legislativa de número 086 / 2019, de 08 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio do Setor Competente, a reforma e manutenção da estrada que liga da Veredinha ao povoado do riacho das Palmeiras, neste Município de Seabra – BA, na forma que se aponta. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019.

10

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276  
CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: [tenidourado@bol.com.br](mailto:tenidourado@bol.com.br)

**75** – Preparação do livro de assinaturas dos vereadores para a Sessão Plenária Ordinária Deliberativa, realizada dia 08 de outubro de 2019, às 20:00 horas. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**76** - Elaboração da Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de terça – feira, dia 08 de outubro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**76** - Acompanhamento e assessoramento ao Presidente e aos demais parlamentares em ações junto ao Soberano Plenário na Sessão Ordinária Deliberativa de terça – feira, dia 08 de outubro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**77** – Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2332, de quarta - feira, dia 09 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Leis Ordinárias Municipais de números: 660 / 2019, de 03 de outubro de 2019, cujo objeto consiste no estabelecimento do piso salarial municipal dos Auxiliares de Ensino do Município de Seabra – BA e por fim, a 661 / 2019, de 03 de outubro de 2019 - Dispõe acerca da Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Comercial Empresarial e Agrícola de Seabra, com o nome Fantasia ACISE, neste Município de Seabra - BA, na forma como se aponta e dá outras providências. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**78** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2333, de quarta - feira, dia 09 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Resolução de número 011 / 2019 - CMDCA Seabra - BA, de 08 de Outubro de 2019 - Dispõe sobre os / as Candidatos / as Habilitados e Não Habilitados na Votação do Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**79** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2334, de quarta - feira, dia 09 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Aviso de Licitação Tomada de Preço de número 04 / 2019 – Julgamento de Recursos, Instrução de Recurso e Contrarrazões TP de número 04 / 2019, Parecer Jurídico Opinativo TP de número 04 / 2019 e por, o Termo de Ratificação e Decisão de Julgamento de Recurso TP de número 04 / 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**80** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2335, de quarta - feira, dia 09 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Termo Aditivo De Contrato Que Entre si Celebram A Prefeitura Municipal de Seabra, Estado da Bahia, Inscrito no CNPJ Sob de número 13.922.604 / 0001 - 37, e o Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB, CNPJ 22.513.518 / 0001 - 61. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 11

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276  
CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: [lenidourado@bol.com.br](mailto:lenidourado@bol.com.br)

**81** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2336, de quarta - feira, dia 09 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Ratificação das Dispensas de Licitações da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social do mês de setembro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**82** - Acompanhamento pelo Portal Oficial Eletrônico do Consórcio TCM – BA – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, do sorteio realizado em 09 de outubro de 2019, quarta – feira do Conselheiro Relator do Processo TCM – BA de número 05383e19, cujo objeto consiste na prestação de contas da mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, referente ao Exercício Fiscal de 2019, sendo sorteado o Erudito Conselheiro Substituto Doutor Antonio Emanuel Andrade de Souza. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**83** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA na Edição de número 1.239 – Ano V, Salvador, Bahia, quinta - feira, 10 de outubro de 2019, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Edital de número 690 / 2019 – para que os Gestores possam apresentar suas razões da ampla defesa e do contraditório, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e - tcm, acompanhadas da respectiva documentação probatória, acerca dos processos de prestação de contas anual, no prazo de 20 (vinte) dias, que serão contados a partir da consulta da notificação eletrônica no e - tcm ou, automaticamente, após o decurso do prazo de 3 (três) dias do envio da notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM de número 1338 / 15, quando na oportunidade foram publicados os processos de números 05096e19, da responsabilidade do Senhor Fábio Miranda de Oliveira / Prefeitura Municipal de Seabra e por fim, o 04759e19 da responsabilidade do Senhor Marcos Pires Ferreira Vaz – Presidente da Mesa diretora da câmara Municipal de Vereadores de Seabra - BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**84** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2337, de quinta - feira, dia 10 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Atos Administrativos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA da Prefeitura Municipal de Seabra. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**85** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2338, de quinta - feira, dia 10 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Homologação Ratificação/Adjudicação de número 09 / 2019 - credenciamento de número 02 / 2019, Ata de número 01 / 2019, 02 / 2019, 03 / 2019 e 04 / 2019 - Objeto: Credenciamento de artistas/bandas/grupos musicais para apresentação de shows de música, com no mínimo 01:30 hs (uma hora e trinta minutos), e no máximo 02:00 hs (duas horas), de duração em eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Seabra, dentro dos limites do município. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**86** – Acesso aos E – Mails: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br) e [camaraseabra@gmail.com](mailto:camaraseabra@gmail.com), em 10 de outubro de 2019, quinta - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra –

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 12

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**87** - Elaboração do Ofício de número 139 / 2019, 10 de outubro de 2019, cujo objeto consiste no encaminhamento a Prefeitura Municipal de Seabra – BA, de Proposições apreciadas e aprovadas pelo Soberano Plenário, para as providências que se fizerem necessárias, cópias das matérias a seguir relacionadas, apreciadas e aprovadas ou que tiveram o processo de consagração concluído pelo Plenário desta Câmara Municipal, na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 08 de outubro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**88** - Reprodução gráfica – cópias das seguintes matérias: Indicações Legislativas de números 084, 085 e 086 / 2019, de 08 de outubro de 2019, Pedidos de Providências de números 024 e 025 / 2019, de 08 de outubro de 2019, Requerimentos de números 024, 025, 026 e 027 / 2019, de 08 de outubro de 2019, Projetos de Lei Ordinária Municipal de números 12 / 2019, de 08 de outubro de 2019 e 028 / 2019, de 10 de setembro de 2019, para serem anexados ao ofício de número 139 / 2019, de 10 de outubro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**89** - Elaboração do ato de promulgação do Decreto Legislativo de número 010 / 2019, de 10 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na concessão de Título Honorífico de Cidadão Seabrense a José Ferreira do Vale – Zezinho da Vale Vale Auto Peças, na forma como se abaliza. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**90** - Elaboração do ato de promulgação do Decreto Legislativo de número 011 / 2019, de 10 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na concessão de Título Honorífico de Cidadão Seabrense a Jussileno José Duarte - Jussileno da Mipa Bombas, na forma como se abaliza. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**91** - Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00269, quinta - feira, 10 de outubro de 2019 - Ano II - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: Portaria de número 020 / 2019, Pauta da Sessão, de 08 de outubro de 2019, Indicações Legislativas de números 084, 085 e 086 / 2019, Pedidos de Providências de números 024 e 025 / 2019, Projetos de Lei Ordinária Municipais de números 034, 036, 013 / 2019, Mensagem de Encaminhamento e do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 12 / 2019, , Requerimentos de números 024, 025, ofício de número 20 / 2019, Requerimentos de números 026 e 027 / 2019, Projetos de Decreto Legislativo de números 010, e 011 / 2019, Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 028 / 2019, ofício de número 150 / 2019 - SEAG, Leis Ordinária Municipal de números: 660 e 661 / 2019, Decretos Legislativos de números 010 e 011 / 2019 e por fim, o relatório de atividades desenvolvidas em setembro de 2019, pela Empresa Dourado Vendas e Assessoria em Geral. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**92** - Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00270, sexta - feira, 11 de outubro de 2019 - Ano II - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: Portaria de número 020 / 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 13

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276  
 CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

**93** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2339, de quinta - feira, dia 10 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Extratos dos contratos do mês de setembro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**94** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2340, de quinta - feira, dia 10 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Extrato de Contrato de Prestação de Serviços de número 700 / 2019, credenciamento de número 02 / 2019 - Contratado: (Edenilson Souza Reis (Dene Reis), Extrato de Contrato de Prestação de Serviços de número 701 / 2019, credenciamento de número 02/2019 - Contratado: (Lindinalva Gonçalves), Extrato de Contrato de Prestação de Serviços de número 702 / 2019, credenciamento de número 02 / 2019 - Contratado: (Sueli Maria dos Santos (Pra Xotear), Atestado de Capacidade Técnica – Empresa: (Ino9vare Engenharia Ltda) e por fim, o Atestado de Capacidade Técnica – Empresa (Meta Ambiental Serviços de Limpeza Urbana Ltda – EPP). A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**95** – Reprodução gráfica – cópias das seguintes matérias: Projetos de Lei Ordinária da Câmara de números: 013, 034 e 036 2019 e 13 / 2019 do Chefe do poder executivo Municipal de Seabra – BA, para análise das comissões competentes permanentes das Câmara municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**96** - Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00270, sexta - feira, 11 de outubro de 2019 - Ano II - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: Portaria de número 020 / 2019, de 02 de setembro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**97** – Acesso aos E – Mails: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br) e [camaraseabra@gmail.com](mailto:camaraseabra@gmail.com), em 11 de outubro de 2019, sexta - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra – BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**98** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA na Edição de número 1.240 – Ano V, Salvador, Bahia, sexta - feira, 11 de outubro de 2019, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Tribunal Pleno resumo de decisões adotadas na 97ª Sessão Ordinária. Realizada em 09.10.19. Processo TCM – BA de número 10442e18 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de SEABRA. Denunciado: Senhor Fábio Miranda de Oliveira. Denunciante: Senhor Oswaldo Teixeira de Almeida Filho – Oswaldinho Filho - Ativista. Relator: Conselheiro Francisco de Souza Andrade Netto. Decisão: Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator e por fim, o Tribunal Pleno - Pauta para a 101ª Sessão Ordinária – dia 17 de outubro de 2019, quinta - feira, Relator – Conselheiro Francisco de Souza Andrade Netto, Processo TCM – BA de número 01047e19 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de Seabra. Denunciado: Senhor Fábio Miranda de Oliveira. Denunciante: Senhor Marcos Pires Ferreira Vaz – Vereador. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 14

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276  
CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

**99** - Acompanhamento processual semanal na data de 11 de outubro de 2019, sexta – feira, junto ao Portal Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA, dos seguintes processos 00430e19, 01047e19, 01522e19, 03442e19, 17590e18, 01595e19, 08219e19, 10994e19, 11239e19, 11758e19, 13382e19 e 16150e19, quando na oportunidade verificara que houve movimentação dos processos , 01047e19, será julgado na quinta – feira dia 17 de outubro de 2019, segundo o diário oficial do TCM – BA de sexta – feira dia 11 de outubro de 2019 e o 16150e19, que foi protocolado perante a Corte Baiana de Contas dos Municípios, no dia 30 de setembro de 2019, segunda – feira e encaminhado a Secretaria Geral do respectivo órgão em 11 de outubro de 2019, sexta – feira .. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**100** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA na Edição de número 1.241 – Ano V, Salvador, Bahia, sábado, 12 de outubro de 2019, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Tribunal Pleno - Pauta para a 101ª Sessão Ordinária – dia 17 de outubro de 2019, quinta – feira, Relator – Conselheiro Francisco de Souza Andrade Netto, Processo TCM – BA de número 01047e19 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de Seabra. Denunciado: Senhor Fábio Miranda de Oliveira. Denunciante: Senhor Marcos Pires Ferreira Vaz – Vereador. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**101** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2341, de segunda - feira, dia 14 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Ratificação / Homologação Inexigibilidade de Licitação de número 0090 / 2019 -Processo Administrativo de número 713 / 2019 - A Play's Comércio e Serviços Ltda. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**102** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2342, de segunda - feira, dia 14 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Ratificação / Homologação Processo Administrativo de número 713 / 2019 - Inexigibilidade de Licitação de número 0090 / 2019 - Contratado: A PLAY'S Comércio e Serviços Ltda. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**103** – Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2343, de segunda - feira, dia 14 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Aviso de Licitação da Tomada de Preço de número 04 / 2019 – Convocação para Sessão, Empresas Construtora Nordeste Eireli e Projetaj Empreendimentos Ltda ME, Extrato de Contrato de Prestação de Serviços de número 0703 / 2019. Contratado: A Play's Comércio e Serviços Ltda e por fim, o Ratificação / Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 0090/2019. Contratado: A Play's Comércio e Serviços Ltda. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**104** - Elaboração e encaminhamento, em 14 de outubro de 2019, segunda feira, ao TCM – BA da Delação em face do Senhor Prefeitura Municipal de Seabra, referente ao Exercício Fiscal de 2019, por supostas incorrencias e ilegalidades na contratação direta de Pessoa Física. Processo TCM – BA de número 17692e19. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 15

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

**105** - Acesso aos E - Mails: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br) e [camaraseabra@gmail.com](mailto:camaraseabra@gmail.com), em 14 de outubro de 2019, segunda - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra – BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**106** - Ligação para GECPD – Gerência de cadastro de Processos e Documentos do TCM – BA, por meio do telefone: (71) 3115 – 4415, em 15 de outubro de 2019, terça – feira, em busca de informações acerca do Processo TCM – BA de número 17692e19. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**107** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA na Edição de número 1.242 – Ano V – Salvador - Bahia, terça- feira, dia 15 de outubro de 2019, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Edital de número 697 / 2019 – Notificando o Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, para apresentar ampla defesa e o contraditório acerca do processo TCM – BA de número 16150e19. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**108** - Elaboração do Projeto Sugestivo de Lei Complementar Municipal de número 009 / 2019, de 15 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na sugestão ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a cria a Guarda Civil Municipal de Seabra - BA - GCMS, os cargos, funções e plano de salários e carreira, na forma como se abaliza e dá outras providências. A pedido do Vereador Joaquim Inácio de Souza Neto.

**109** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2344, de terça - feira, dia 15 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Aviso de Chamada Pública 02/2019 - Agricultura Familiar e por fim, o Edital de Chamada Pública de número 02/2019 - Agricultura Familiar. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**110** - Acesso aos E - Mails: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br) e [camaraseabra@gmail.com](mailto:camaraseabra@gmail.com), em 15 de outubro de 2019, terça - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra – BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**111** - Elaboração do Ofício de número 056 / 2019, 15 de outubro de 2019, endereçado ao Senhor Prefeito Municipal de Seabra – BA, cujo objeto consiste na solicitação em caráter de urgência urgentíssima, por parte da Prefeitura Municipal, por intercessão da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo de Seabra – BA, a fazer a recuperação total da estrada vicinal que liga da sede do Município de Seabra – BA, até o Distrito de Baraúnas – Jatobá, seguindo até a BA 148, na forma como se especifica. A pedido dos Vereadores Joaquim Inácio de Souza Neto, Alípio de Souza Neto, Jorge Luiz Oliveira Mendes, Marcílio Luiz Souza Oliveira e Lauro Roberto Ferreira Oliveira.

**112** - Elaboração da Indicação Legislativa de número 087 / 2019, de 15 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão do Setor Competente, da colocação de kits de Iluminação Pública na Comunidade

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019.

16

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

Rural de Solidão, neste Município de Seabra – BA, na forma que se assinala. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**113** – Preparação do livro de assinaturas dos vereadores para a Sessão Plenária Ordinária Deliberativa, a ser realizada dia 15 de outubro de 2019, às 20:00 horas. Observação: Não houve a Sessão Plenária Ordinária Deliberativa na presente data, em virtude do passamento do Saudoso João de Bai, pai da servidora desta Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra – BA, Ailma Alves Lopes. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**114** – Elaboração do Ofício de número 057 / 2019 – M. L. S. O. De 16 de outubro de 2019, endereçado ao Excelentíssimo Senhor - João Evangelista de Souza - Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente de Seabra, cujo objeto consiste na solicitação em caráter de urgência urgentíssima, por parte da Prefeitura Municipal, por intercessão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente de Seabra, a realização da regular coleta de lixo no Bairro Barreirinho, pelo menos duas vezes semanais, na forma como se especifica. A pedido do Vereador Marcílio Luiz Souza Oliveira.

**115** - Elaboração do Ofício de número 141 / 2019, de 16 de outubro de 2019, endereçado ao Excelentíssimo Senhor - Romeu Gonçalves Coelho Filho - Promotor Público de Justiça da Comarca de Seabra – BA, cujo objeto consiste no encaminhamento de rol de documentos acerca de investigação legislativa atinente a ausência de pagamento do INSS Patronal de todos os servidores da Prefeitura Municipal de Seabra, por parte do Atual Prefeito Municipal Fábio Miranda de Oliveira – Fábio Lago Sul e por fim, solicita do Senhor Promotor, para tomar as providências que se fizerem necessárias, por parte do Ministério Público do Estado da Bahia – MPEB, acerca da matéria em tela, na forma como se abaliza. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**116** - Acesso aos E – Mails: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br) e [camaraseabra@gmail.com](mailto:camaraseabra@gmail.com), em 16 de outubro de 2019, quarta - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra – BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**117** – Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00271, quarta - feira, 16 de outubro de 2019 - Ano II - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: Ofício de número 139 / 2019, Ato de Convocação de Reunião da Comissão Especial, Ofícios de números 054 e 055 / 2019 – S. M. S. Oficio de número 00011748745 / 2019 – GAB GOV / CHEGAB / SEDOC e por fim, o Ofício de número 141 / 2019, de 16 de outubro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**118** – Ligação para o Ministério Público Federal / Procuradoria da República no Município de Irecê – BA, em 16 de outubro de 2019, quarta – feira, por meio do telefone: (74) 3688 – 6900, em busca de informações do nome completo do Erudito Promotor de Justiça Gabriel Dalla Favera de Oliveira, para encaminhamento do Ofício de número 143 / 2019 de 17 de outubro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**119** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2345, de quarta - feira, dia 16 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019.

17

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: [lemidourado@bol.com.br](mailto:lemidourado@bol.com.br)

Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Errata de Publicação - Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP de número 024 - 2019, Ratificação / Homologação - Processo Administrativo de número 714 / 2019- Inexigibilidade de Licitação de número 0091 / 2019 - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de shows artísticos com a SCALEN, para apresentação em show no dia 14 de dezembro de 2019, no evento Moto Chapada (Encontro de Motociclistas da Chapada), em praça pública na sede do Município, com duração média de 1:15 hs (uma hora e quinze minutos) de show. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**120** – Elaboração do Ofício de número 058 / 2019 – G. R. O. De 17 de outubro de 2019, endereçado ao Excelentíssimo Senhor - João Evangelista de Souza - Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente de Seabra, cujo objeto consiste na solicitação em caráter de urgência urgentíssima, por parte da Prefeitura Municipal, por intercessão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente de Seabra, informações acerca da bomba do poço artesiano da Comunidade Rural do Velame, que se encontra quebrada há mais de 30 dias e não concertaram ainda e o motivo do caminhão pipa está possivelmente distribuindo água para algumas residências e outras não, por fim, require a solução imediatamente para tal problemática, na forma como se especifica. A pedido da Vereadora Gilmária Rosa de Oliveira.

**121** - Elaboração do Ofício de número 143 / 2019, de 17 de outubro de 2019, endereçado ao Excelentíssimo Senhor - Gabriel Dalla Favera de Oliveira - Ministério Público Federal / Procuradoria da República no Município de Irecê - BA, cujo objeto consiste no encaminhamento de rol de documentos acerca da investigação legislativa atinente a ausência de pagamento do INSS Patronal de todos os servidores da Prefeitura Municipal de Seabra, por parte do Atual Prefeito Municipal Fábio Miranda de Oliveira – Fábio Lago Sul e por fim, solicita de Vossa Excelência, para tomar as providências que se fizerem necessárias, por parte deste Notável Ministério Publico Federal / Procuradoria da República no Município de Irecê - BA, acerca da matéria em tela, na forma como abaixo se abaliza. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**122** – Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00272, quinta - feira, 17 de outubro de 2019 - Ano II - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: Atestado de Capacidade Técnica e por fim, o ofício de número 151 / 2019 - SEAG, de 15 de outubro de 2019,

**123** - Viagem a Irecê – BA, na data de 17 de outubro de 2019, quinta – feira, com a finalidade de acompanhar o Doutor Gildan Félix de Almeida – Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, para protocolar junto ao Ministério Público Federal / Procuradoria da República no Município de Irecê - BA, Ofício de número 143 / 2019, de 17 de outubro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**124** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA na Edição de número 1.245 – Ano V, Salvador, Bahia, sexta - feira, 18 de outubro de 2019, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Edital de número 715 / 2019, notificando os Senhores Marcos Pires F. Vaz - Presidente da Câmara Municipal de Seabra, para tomar conhecimento da decisão liminar e Fábio Miranda de Oliveira - Prefeitura Municipal de Seabra, Exercício Fiscal de 2019, para fazer cumprir-la, sem prejuízo de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, prestando os esclarecimentos que entender cabíveis, com vistas ao adequado saneamento dos autos do Processo e - TCM de

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 18

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: [tenidourado@bol.com.br](mailto:tenidourado@bol.com.br)

número 17692e19, despacho do Conselheiro Substituto Antônio Emanuel Andrade de Souza sobre o mesmo processo, mas não se conhece do resultado final, por faltar a conclusão da mencionada decisão. Tribunal Pleno - Pauta para a 104ª Sessão Ordinária – dia 24 de outubro de 2019, quinta – feira, Relator – Conselheiro Antonio Antonio Emanuel Emanuel de Souza, Processo TCM – BA de número 11758e18 - Denúncia referente à Câmara Municipal de Vereadores de Seabra. Denunciado: Senhor Marcos Pires Ferreira Vaz. Denunciante: Senhor Fábio Miranda de Oliveira e por fim, o edital de notificação do relatório da inspetoria regional de controle externo, para que apresentação de razões de defesa, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e - TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória sendo o processo de número 17656e19, pertencente à Câmara Municipal de Seabra, prestações de contas mensais de maio a agosto de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**125** – Ligação para a Secretaria Geral do TCM – BA, em 18 de outubro de 2019, sexta – feira, em busca da conclusão da decisão acerca do Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela de Urgência, inserido no Processo TCM – BA de 17692e19, concedida pelo Doutor Antonio Emanuel Andrade de Souza, quando na oportunidade foi informado pela respectiva Secretaria que a decisão com a correção será publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCM – BA de sábado, dia 19 de outubro de 2019, A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**126** - Acompanhamento processual semanal na data de 18 de outubro de 2019, sexta – feira, junto ao Portal Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA, dos seguintes processos 00430e19, 01047e19, 01522e19, 03442e19, 17590e18, 01595e19, 08219e19, 10994e19, 11239e19, 11758e19, 13382e19 e 16150e19, 17692e19, quando na oportunidade verificar que houve movimentação dos processos: 01047e19, foi julgado improcedente na quinta – feira dia 17 de outubro de 2019, 01595e19, foi encaminhado em 14 de outubro de 2019, segunda – feira, para GECPD - Gerência de Controle de processos e Documentação, 11758e19, será julgado na quinta – feira, dia 24 de outubro de 2019, 16150e19, que foi para o GP - Gabinete da Presidência, em 15 de outubro de 2019 e por fim, o 17692e19 foi protocolado perante a Corte Baiana de Contas dos Municípios em 15 de outubro de 2019, terça – feira, sendo deferido o Pedido de Antecipação da Tutela de Urgência, decisão publicada no Diário Oficial eletrônico do TCM – BA nas datas de 18 e 19 de 2019. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**127** – Acesso aos E – Mails: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br) e [camaraseabra@gmail.com](mailto:camaraseabra@gmail.com), em 18 de outubro de 2019, sexta - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra – BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**128** - Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00273, sexta - feira, 18 de outubro de 2019 - Ano II - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: Ofício de número 056 / 2019, 15 de outubro de 2019, Ofício de número 058 / 2019 – G. R. O. De 17 de outubro de 2019, Ofício de número 143 / 2019, de 17 de outubro de 2019 e por fim, a Portaria de número 021 / 2019, de 1º de outubro de 2019.

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 19

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276  
CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: [jenidourado@bol.com.br](mailto:jenidourado@bol.com.br)

**129** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA na Edição de número 1.246 – Ano V, Salvador, Bahia, sábado, 19 de outubro de 2019, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Edital de número 715 / 2019, notificando os Senhores Marcos Pires F. Vaz - Presidente da Câmara Municipal de Seabra, para tomarem conhecimento da decisão liminar e Fábio Miranda de Oliveira - Prefeitura Municipal de Seabra, Exercício Fiscal de 2019, para fazer cumpri-la, sem prejuízo de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, prestando os esclarecimentos que entender cabíveis, com vistas ao adequado saneamento dos autos do Processo e - TCM de número 17692e19. Tribunal Pleno - Pauta para a 104ª Sessão Ordinária – dia 24 de outubro de 2019, quinta – feira, Relator – Conselheiro Antonio Andrade Emanuel de Souza, Processo TCM – BA de número 11758e18 - Denúncia referente à Câmara Municipal de Vereadores de Seabra. Denunciado: Senhor Marcos Pires Ferreira Vaz. Denunciante: Senhor Fábio Miranda de Oliveira. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**130** – Impressão dos Convites da Comissão Especial da Câmara Municipal de Seabra, para a Audiência Pública que tratará da reformulação da Lei Orgânica do Município de Seabra, que ocorrerá no dia 24 de outubro de 2019, às 09:00 horas da manhã, no Plenário da Câmara Municipal. A pedido da Presidência da Mencionada Comissão.

**131** - Elaboração e encaminhamento ao TCM – BA do Ofício de número 145 / 2019, de 21 de outubro de 2019, endereçado ao Excelentíssimo Senhor - Plínio Carneiro da Silva filho - MD. Conselheiro e Presidente do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**132** - Acesso aos E – Mails: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br) e [camaraseabra@gmail.com](mailto:camaraseabra@gmail.com), em 21 de outubro de 2019, segunda - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra – BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**133** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2346, de segunda - feira, dia 21 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Aviso de Licitação - DOM - TP de número 07 / 2019 - Reforma e Ampliação UBS e por fim, o Edital de Licitação - DOM - TP de número 07 / 2019 - Reforma e Ampliação UBS. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**134** - Elaboração e encaminhamento, em 21 de outubro de 2019, segunda feira, ao TCM – BA da Delação em face da Prefeitura Municipal de Seabra, referente ao Exercício Fiscal de 2017, por supostas irregularidades e ilegalidades na contratação direta de Empresa. Processo TCM – BA de número 18274e19. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**135** - Elaboração e encaminhamento, em 21 de outubro de 2019, segunda feira, ao TCM – BA da Delação em face da Prefeitura Municipal de Seabra, referente ao Exercício Fiscal de 2018, por supostas incoerências e ilegalidades na contratação direta de Empresa. Processo de número 18167e19. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**136** - Ligação para GECPD – Gerência de cadastro de Processos e Documentos do TCM – BA, por meio do telefone: (71) 3115 – 4483, em 22 de outubro de 2019, terça – feira,

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 20

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: [lenidourado@bol.com.br](mailto:lenidourado@bol.com.br)

em busca de informações acerca dos expedientes protocolados junto ao TCM – BA em, 21 de outubro de 2019, segunda - feira. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**137** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2347, de terça - feira, dia 22 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Lei Municipal de número 662 / 2019, de 15 de outubro de 2019 - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio com a Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Seabra – ACISE a repassar-lhe subvenção social que especifica, e dá outras providências. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**137** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2348, de terça - feira, dia 22 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Aviso de Licitação e Recebimento de Recurso do Pregão Presencial SRP de número 30 / 2019. Empresa Posto Seabra Ltda. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**138** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2349, de terça - feira, dia 22 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Resolução de número 006 / 2019 - CMAS, de 17 de Outubro de 2019 - Dispõe sobre a Aprovação da Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no município de Seabra - BA através de Emenda Parlamentar Proposta de número 046832 / 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**139** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2350, de terça - feira, dia 22 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Errata de Inexigibilidade de número 0079 / 2019, Publicado na quinta - feira, em 05 de Setembro de 2019, na Edição de número 2262 e por fim, a Errata de Inexigibilidade de número 0082 / 2019, Publicado na terça - feira em 24 de Setembro de 2019, na Edição de número 2299. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**140** – Elaboração da Indicação Legislativa de número 088 / 2019, de 22 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão do Setor Competente, o fechamento das caixas de esgoto espalhadas por toda a cidade, que são abertas pelo Departamento competente da Municipalidade para reparos na rede de esgoto, neste Município de Seabra – BA, na forma que se assinala. A pedido da Vereadora Sônia Maria dos Santos Silva.

**141** – Elaboração da Indicação Legislativa de número 089 / 2019, de 22 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão do Setor Competente, a reforma total da Escola Municipal Santa Luzia, localizada no Bairro Santa Luzia, neste Município de Seabra – BA, na forma que se assinala. A pedido do Vereador Selson José de Souza.

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115-2276  
 CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: [tenidourado@bol.com.br](mailto:tenidourado@bol.com.br)

**142** - Elaboração da Indicação Legislativa de número 090 / 2019, de 22 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão do Setor Competente, a construção de um redutor transversal na esquina da Rua Palmeiras com a Rua Cloves Pereira dos Santos, no Bairro Arthur Alves, neste Município de Seabra – BA, na forma que se assinala. A pedido da Vereadora Lília Carneiro da Silva.

**143** - Elaboração da Indicação Legislativa de número 091 / 2019, de 22 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão do Setor Competente, a disponibilização no site da Prefeitura de um link de acesso denominado “requerimentos diversos”, com a finalidade de facilitar a vida dos municípios, neste Município de Seabra – BA, na forma que se assinala. A pedido da Vereadora Gilmária Rosa de Oliveira.

**144** - Elaboração do Ofício de número 059 / 2019 – G. R. O. De 22 de outubro de 2019, endereçado ao Excelentíssimo Senhor - José Martins dos Anjos - Secretário Municipal de Agricultura e Irrigação de Seabra, cujo objeto consiste na solicitação em caráter de urgência urgentíssima, por parte da Prefeitura Municipal, por intercessão da Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação de Seabra, informações acerca da bomba do poço artesiano da Comunidade Rural do Velame, que se encontra quebrada há mais de 30 dias e não concertaram ainda e o motivo do caminhão pipa está possivelmente distribuindo água para algumas residências e outras não, por fim, require a solução imediatamente para tal problemática, na forma como se especifica. A pedido da Vereadora Gilmária Rosa de Oliveira.

**145** - Elaboração do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 037 / 2019, de 22 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na acerca do Plano de arborização urbana do Município de Seabra – Estado Federado da BA, na forma como se abaliza e dá outras providências. A pedido da Vereadora Sônia Maria dos Santos Silva.

**146** - Elaboração da Indicação Legislativa de número 092 / 2019, de 22 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão do Setor Competente, a reposição de lâmpadas queimadas na Comunidade Rural do Capão das Gamelas, neste Município de Seabra – BA, na forma que se assinala. A pedido do Vereador Alípio de Souza Neto.

**147** - Elaboração da Indicação Legislativa de número 093 / 2019, de 22 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intercessão do Setor Competente, a extensão em mais 300 (trezentos metros) da pavimentação asfáltica ligando a Rodovia BR 242 a Comunidade Rural do Bebedouro, neste Município de Seabra – BA, na forma que se assinala. A pedido da Vereadora Jeannethe Brandão de Souza.

**148** - Elaboração da Moção de Pesar e Condolências, pelo passamento do Senhor João Félix Lopes, conhecido carinhosa e popularmente por João Bai. A pedido do Vereador Selson José de Souza.

**149** - Elaboração do Requerimento de número 028 / 2019, de 22 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação ao Soberano Plenário da aprovação do presente expediente para que seja encaminhado Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Federado da Bahia Rui Costa dos Santos, com cópia deste petítorio ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento Básico da Bahia – SIHS, com a finalidade de requerer informações acerca das obras de construção da Barragem da Vazante, no Município de Seabra – BA, na forma como se abaliza. A pedido do Vereador Mário do Carmo Pinto.

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 22

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276  
CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

**150** - Elaboração do Requerimento de número 029 / 2019, de 22 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação ao Soberano Plenário da aprovação do presente expediente para que seja encaminhado Excelentíssimo Senhor Inspetor da Polícia Rodoviária Federal no Município de Seabra, Estado Federado da Bahia, com a finalidade de requerer cópia do Boletim com informações acerca do acidente envolvendo um veículo L 200 pertencente a Prefeitura Municipal de Seabra e um caminhão de uma empresa privada, na forma como se abaliza. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**151** - Elaboração do Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 038 / 2019, de 22 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na denominação das Ruas Zimbábue, Namíbia, Suazilândia, Madagascar e Tanzânia no Bairro Santa Luzia, na forma como se aponta e dá outras providências. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**152** - Preparação do livro de assinaturas dos vereadores para a Sessão Plenária Ordinária Deliberativa, realizada dia 22 de outubro de 2019, às 20:00 horas. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**153** - Elaboração da Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de terça – feira, dia 22 de outubro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**154** - Acompanhamento e assessoramento ao Presidente e aos demais parlamentares em ações junto ao Soberano Plenário na Sessão Ordinária Deliberativa de terça – feira, dia 22 de outubro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**155** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA na Edição de número 1.248 – Ano V, Salvador, Bahia, terça - feira, 22 de outubro de 2019, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Tribunal Pleno. Resumo de decisões adotadas na 101ª Sessão Ordinária, realizada em 17.10.19. Processo de número 01047e19 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de Seabra. Denunciado: Senhor Fábio Miranda de Oliveira. Denunciante: Senhor Marcos Pires Ferreira Vaz - Vereador. Relator: Conselheiro Francisco de Souza Andrade Netto. Decisão: Improcedente e por fim, o Edital de número 729 / 2019 notificando o Senhor Prefeito Municipal de Seabra – BA, para tomar conhecimento desta decisão, sem prejuízo de apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, prestando os esclarecimentos que entender cabíveis, juntamente com a respectiva documentação, com vistas ao adequado saneamento dos autos do Processo e - TCM de número 13507e19. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**156** - Ligação em 23 de outubro de 2019, quarta – feira, por meio do telefone (71) 3115 – 5670, para o Departamento do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM – BA, em busca de elucidação de algumas dúvidas. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**157** - Elaboração do Ofício de número 146 / 2019, de 23 de outubro de 2019, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Matheus Rodrigues de Alcântara Santos - MAJ - PM – Comandante da 29ª CIPM – Seabra – BA, cujo objeto consiste na comunicação do Assunto: Deferimento do quanto requerido por meio do ofício de número 213 / 2019, de segunda – feira, de 21 de outubro de 2019, da lavra do Doutor Matheus Rodrigues de Alcântara Santos - MAJ - PM – Comandante da 29ª CIPM – Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019.

23

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276  
CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

**158** – Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2351, de quarta - feira, dia 23 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Decreto de número 74 / 2019, de 22 de outubro de 2019 - Regulamenta os artigos 133 e 134 da Lei Ordinária Municipal de número 104 / 1998 – Código Tributário de Rendas do Município de Seabra-BA, para instituir o Programa de Regularização Fiscal do Município – REFIS e dá outras providências. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**159** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2352, de quarta - feira, dia 23 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Adjudicação da Tomada de Preço de número 04 / 2019 - Construção de Laticínio e por fim, a Homologação da Tomada de Preço de número 04 / 2019 - Construção de Laticínio. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**160** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2353, de quarta - feira, dia 23 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Resolução de número 006 / 2019 - CMAS, de 17 de Outubro de 2019- Dispõe Sobre A Aprovação da Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Município de Seabra – BA, por meio de Emenda Parlamentar Proposta de número 046854 / 2019 e por fim, o Edital de Notificação - Prefeitura Municipal de Seabra. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**161** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2354, de quarta - feira, dia 23 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Convênio de número 01 / 2019 – Convênio celebrado entre a Associação Comercial Empresarial e Agrícola de Seabra – ACISE e o Município de Seabra. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**162** – Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00274, quarta - feira, 23 de outubro de 2019 - Ano II - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: Pauta da Sessão, de 22 de outubro de 2019, Ofício de número 059 / 2019 – G. R. O. Convite da Comissão Especial e por fim, o Ofício de número 146 / 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**163** - Elaboração do Ofício de número 147 / 2019, 24 de outubro de 2019, cujo objeto consiste no encaminhamento a Prefeitura Municipal de Seabra – BA, de Proposições apreciadas e aprovadas pelo Soberano Plenário, para as providências que se fizerem necessárias, cópias das matérias a seguir relacionadas, apreciadas e aprovadas ou que tiveram o processo de consagração concluído pelo Plenário desta Câmara Municipal, na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 22 de outubro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 24

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: [tenidourado@bol.com.br](mailto:tenidourado@bol.com.br)

**164** – Cópias de todas as matérias constantes do ofício de número 147 / 2019, 24 de outubro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**165** - Protocolo perante o departamento competente da Prefeitura municipal de Seabra – BA, em 24 de outubro de 2019, quinta – feira, do ofício de número 147 / 2019, 24 de outubro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**166** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2355, de quinta - feira, dia 24 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Decreto de número 75 / 2019, de 23 de outubro de 2019 - Dispõe sobre a Exoneração de Adilson da Silva Ferreira do Cargo de Professor, Nível III, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura da Prefeitura Municipal de Seabra-BA e dá outras providências. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**167** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2356, de quinta - feira, dia 24 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Lei Ordinária Municipal de número 663 / 2019, de 24 de outubro de 2019 - Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2019, na forma que indica e dá outras providências. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**168** – Ligação para a Assessoria de Comunicação do TCM – BA, na quinta feira, dia 24 de outubro de 2019, por meio do telefone de número (71) 3115 – 4444, em busca de informações acerca do resultado do julgamento do processo TCM – BA de número 11758e19. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**169** - Ligação para a Secretaria Geral – SGE do TCM – BA, na quinta feira, dia 24 de outubro de 2019, por meio do telefone de número (71) 3115 – 4404, em busca de informações acerca do processo TCM – BA de número 18167e19. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**170** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2357, de quinta - feira, dia 24 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP de número 32 /2019 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa física e / ou jurídica para frente de um veículo ônibus (capacidade de 44 passageiros), com combustível e demais gastos por conta do Contratante, para Transporte de pacientes que fazem Hemodiálise (Tratamento Fora do Município - TFD) na cidade de Irecê - BA, com média de três vezes por semana, de interesse da Secretaria de Saúde deste Município. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**171** – Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2358, de sexta - feira, dia 25 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Errata de Publicação Ratificação / Homologação de Incxigibilidade dc número 0082 / 2019 - Processo Administrativo de número 667 / 2019 e por fim, o Errata de Publicação de Extrato de Contrato de Serviços de número 675 / 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

Relatório de atividades desenvolvidas no periodo de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019.

25

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

**172** – Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2359, de quinta - feira, dia 25 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Extrato de Termo de Rescisão de Contrato de número 0146 / 2019 - Dispensa / Inexigibilidade de número 0131 D - 2019 - CAGEP - Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda – ME. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**173** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2360, de sexta - feira, dia 25 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Decreto de número 028 / 2019, de 25 de Outubro de 2019 - Abre no âmbito do Poder Executivo Municipal de Seabra - BA, o crédito especial que indica e dá outras providências, Aviso de Licitação - Pregão Presencial SRP de número 31 / 2019 - Objeto: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de refeições e lanches, a ser realizada no dia 08/11/2019, às 09:00 hs na sede da Prefeitura, a ser julgada nos termos da Lei Ordinária Federal de número 10.520 / 2002, de 17 de julho de 2002 e Lei Ordinária Federal de número 8.666 / 1993, de 21 de junho de 1993, Edital de Licitação Pregão Presencial SRP de número 031 / 2019 - Objeto: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de refeições e lanches, para atender demanda das Secretarias e Fundos deste Município, Homologação Ratificação / Adjudicação de número 10 / 2019 - Credenciamento de número 02 / 2019, Atas de números 01 / 2019, 02/2019, 03 / 2019 e 04 / 2019, Extrato de Contrato de Prestação de Serviços de número 714 / 2019 – Referente Credenciamento de número 02 / 2019 - Ata 01/2019, 02/2019, 03/2019 e 04/2019 - Lindinalva Gonçalves e por fim, o Extrato de Contrato de Prestação de Serviços de número 715 / 2019 Referente Credenciamento 02 / 2019 - Sueli Maria dos Santos (Pra Xotear). A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**174** – Acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA na Edição de número 1.250 – Ano V, Salvador, Bahia, sexta - feira, 25 de outubro de 2019, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Edital de número 737 / 2019 notificando o Senhor Prefeito Municipal de Seabra – BA, para apresentar ampla defesa e o contraditório no prazo regimental de até de 20 (vinte) dias, prestando os esclarecimento que entender cabíveis, juntamente com a íntegra dos processos de inexigibilidade de números 7 e 11, ambos de 2018, com vistas ao adequado saneamento dos autos do Processo e - TCM de número 18167e19 e a decisão do Erudito Conselheiro Substituto Relator Antonio Andrade Emanuel de Souza, acerca do Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela de Urgência junto ao TCM – BA, contido neste mesmo processo, quando na oportunidade tal pretensão foi INDEFERIDA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**175** - Acompanhamento processual semanal na data de 25 de outubro de 2019, sexta - feira, junto ao Portal Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA, dos seguintes processos 00430e19, 01047e19, 01522e19, 03442e19, 17590e18, 01595e19, 08219e19, 10994e19, 11239e19, 11758e19, 13382e19 e 16150e19, 17692e19, 18104e19, 18167e19 e 18274e19, quando na oportunidade verificara que houve movimentação dos processos: 11758e19, foi julgado procedente parcial na quinta - feira dia 24 de outubro de 2019, 16150e19, foi encaminhado em 22 de outubro de 2019, terça - feira, para o gabinete do Conselheiro Relator Paolo Marconi, 17692e19, foi encaminhado em 21 de outubro de 2019, segunda - feira, para o gabinete do Conselheiro Relator Paolo Marconi,

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 26

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

18104e19, foi encaminhado em 22 de outubro de 2019, terça – feira, para a DCOE - 4ª - Divisão de Controle Externo, 18167e19, foi encaminhado em 25 de outubro de 2019, sexta – feira, para o gabinete do Conselheiro Relator Paolo Marconi e por fim, o 18274e19, foi encaminhado em 25 de outubro de 2019, sexta – feira o GP - Gabinete da Presidência. A pedido do Vereador Marcos Pires ferreira Vaz.

**176** - Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00275, sexta - feira, 25 de outubro de 2019 - Ano II - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: Indicações 088, 089, 090, 091, 092 e 093, Projeto Sugestivos de Lei de números 008 e 009 / 2019, Homologação da Licitação - Tomada de Preço de número 001 / 2019, Extrato do Contrato de número 075 / 2019, Projetos de Lei Ordinária Municipal de número 037, 038 / 2019, Requerimentos de números 028 e 029, Moção de Pesar e Condolências, Projetos de Lei Ordinária Municipal de números 13 / 2019, 27 / 2018, 003, 017, 026, 030, 033, 031 / 2019, 038 / 2018, 029 / 2019, Ofício de número 149. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**177** - Elaboração e encaminhamento ao TCM – BA, em 29 de outubro de 2019, da Delação em face da Prefeitura Municipal de Seabra, referente ao Exercício Fiscal de 2018, com Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela de Urgência – Processo TCM – BA de número 18446e19. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**178** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2361, de terça - feira, dia 29 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Extrato de Contrato de Prestação de Serviços de número 0710 / 2019. (Scln Produções Artísticas e Culturais Ltda). A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**179** - Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00277, terça - feira, 29 de outubro de 2019 - Ano II - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: Anteprojeto da Lei Orgânica do Município de Seabra, Estado Federado da Bahia. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**180** – Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2362, de terça - feira, dia 29 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: 3º Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviço de número 0528 / 2018 - Tomada de Preços 02 / 2018, 2º Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviço de número 0601 / 2018 - Tomada de Preços de número 04 / 2018, 1º Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviço de número 0530 / 2019 - Convite de número 05 / 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**181** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2363, de terça - feira, dia 29 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: 1º Termo

Relatório de atividades desenvolvidas no periodo de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019.

27

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276  
CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: [tenidourado@bol.com.br](mailto:tenidourado@bol.com.br)

Aditivo Contrato de Prestação de Serviços de número 0269 / 2019- Referente Pregão Presencial de número 015 / 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**182** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2364, de terça - feira, dia 29 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Decreto de número 017 / 19 de Setembro de 2019 - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD Do Poder Executivo ao Exercício de 2019, Decreto de número 017 / 19 de Setembro de 2019 - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019, Decreto Financeiro de número 019 / 19, de 23 de Setembro de 2019 - Abre, no Âmbito do Poder Executivo, o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 143.678,30 (Cento e Quarenta e Três Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos), Com Recursos Oriundos de Excesso de Arrecadação , na forma que Indica e dá outras providências, Decreto Financeiro de número 021 / 19, de 30 de Setembro de 2019 - Abre, no Âmbito do Poder Executivo, o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 176.584,78 (Cento e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), Com Recursos Oriundos de Excesso de Arrecadação, na forma que indica e dá Outras Providências, Decreto Financeiro de número 022 / 19, de 30 de Setembro de 2019 - Abre, no Âmbito do Poder Executivo,o crédito suplementar no valor de R\$ = 50.800,20 (cinquenta mil oitocentos reais e vinte centavos), Com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica dá outras providências, Decreto Financeiro de número 023 / 19, de 30 de setembro de 2019 - Abre, no Âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ = 752,100.00 (setecentos e cinqüenta e dois mil e cem reais ), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica dá outras providências, Decreto de número 024 / 19, de Setembro de 2019 - Abre crédito suplementar por anulação de dotação no Orçamento Programa 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**183** - Elaboração do Projeto Sugestivo de Lei Ordinária Municipal de número 010 / 2019, de 08 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal a construir um Estádio Municipal no Bairro Mercadão, neste Município de Seabra - BA na forma como abaixo se especifica e dá outras providências.

**184** - Elaboração do Pedido de Providências de número 026 / 2019, de 29 de outubro de 2019, cujo objeto consiste na solicitação a Prefeitura Municipal de Seabra, por meio da Secretaria Municipal competente, a proceder a recuperação total da estrada que liga da Comunidade Rural de Olhos D' Água do Antônio Francisco a Localidade de Ouricuri, neste Município de Seabra - BA, na forma que se aponta. A pedido da Vereadora Gilmária Rosa de Oliveira.

**185** - Elaboração da Indicação Legislativa de número 094 / 2019, de 29 de outubro de 2019, que solicita da Prefeitura de Seabra, através Setor Competente, a construção do padrão para ligação de energia elétrica de poço artesiano na comunidade rural do Capão do Crispim, beneficiando toda a comunidade. A pedido do Vereador Selson José de Souza.

**186** - Elaboração da justificativa de ausência do Vereador Ricard Nikson Medeiros Ramos, para a sessão plenária Deliberativa de terça - feira, dia 29 de outubro de 2019. A pedido do próprio vereador.

**187** -Preparação do livro de assinaturas dos vereadores para a Sessão Plenária Ordinária Deliberativa, realizada dia 29 de outubro de 2019, às 20:00 horas. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 28

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14. 564. 832 - 0001 - 45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

**188** - Elaboração da Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de terça – feira, dia 29 de outubro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**189** - Acompanhamento e assessoramento ao Presidente e aos demais parlamentares em ações junto ao Soberano Plenário na Sessão Ordinária Deliberativa de terça – feira, dia 29 de outubro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**190** - Elaboração e encaminhamento da solicitação de dilação de prazo para apresentação ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM – BA, as suas razões de defesa, acompanhadas da respectiva documentação probatória, em face do processo de prestação de contas anual / Processo TCM – BA de número 05383e19, em consonância com o inciso LV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.988. A pedido do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

**191** - Elaboração do Ofício de número 151 / 2019, de 30 de outubro de 2019, endereçado ao Ilustríssimo Senhor Luciano Araújo Sousa - Inspetor da 6ª Delegacia da Polícia Federal - Seabra – BA, cujo objeto consiste no encaminhamento do Requerimento de 029 / 2019, de 22 de outubro de 2019, aprovado por esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, na forma como se distingue. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**192** - Elaboração do Ofício de número 153 / 2019, 30 de outubro de 2019, cujo objeto consiste no encaminhamento a Prefeitura Municipal de Seabra – BA, de proposições apreciadas e aprovadas pelo Soberano Plenário, para as providências que se fizerem necessárias, cópias das matérias a seguir relacionadas, apreciadas e aprovadas ou que tiveram o processo de consagração concluído pelo Plenário desta Câmara Municipal, na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 29 de outubro de 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**193** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2365, de quarta - feira, dia 30 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: CRC – Certificado de Registro Cadastral. Empresa Risoneide Almeida Ferreira Eireli (Construtora Vitoria). A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**194** – Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2366, de quarta - feira, dia 30 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Aviso de Licitação Tomada de Preço de número 08 / 2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da construção de escola de um pavimento com 6 Salas de Aula, Escola de Ensino Infantil Nossa Senhora das Graças, incluindo materiais, fornecimento de mão de obra, custo diretos e indiretos, tributos e encargos decorrentes da execução, a ser implantada na sede do município de Seabra por fim, o Edital de Licitação Tomada de Preço de número 08 / 2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da construção de escola de um pavimento com 6 Salas de Aula, Escola de Ensino Infantil Nossa Senhora das Graças, incluindo materiais, fornecimento de mão de obra, custo diretos e indiretos, tributos e encargos decorrentes da execução, a ser implantada na sede do município de Seabra. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 29

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276  
CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: [leidourado@bol.com.br](mailto:leidourado@bol.com.br)

**195** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2367, de quarta - feira, dia 30 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Decreto de número 029 / 2019, 30 de outubro de 2019 - Abre crédito suplementar por anulação de dotação no Orçamento Programa 2019. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**196** - Protocolo do ofício de número 153 / 2019, 30 de outubro de 2019, junto a Prefeitura municipal de Seabra na data de 30 outubro de 2019, quarta - feira. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**197** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2368, de quinta - feira, dia 31 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Lei Ordinária Municipal de número 665 /2019, de 31 de outubro de 2019 - Autoriza a abertura de crédito suplementar especial ao Orçamento Anual de 2019, na forma que indica e dá outras providências. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**198** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2369, de quinta - feira, dia 31 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Lei Ordinária Municipal de número 664 / 2019, de 24 de outubro de 2019 - Ratifica a participação do Município de Seabra - BA no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD, denominado Chapada Forte, bem como o Contrato de Consórcio Público e dá outras providencias. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**199** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2370, de quinta - feira, dia 31 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Ata Credenciamento de número 05 / 2019, Homologação – Ratificação / Adjudicação de número 11/2019 Credenciamento de número 02/2019 Ata 05/2019 - Objeto: Credenciamento de artistas/bandas/grupos musicais para apresentação de shows de música, com no mínimo 01:30hs (uma hora e trinta minutos), e no máximo 2:00hs (duas horas), de duração em eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Seabra, dentro dos limites do município, como Festejos Juninos, Festejos tradicionais nas diversas comunidades e povoados do município, em comemoração festivas realizadas ou apoiadas pela Prefeitura, entre outros, objetivando a contratação de shows de artistas que não possam ser contratados por inexigibilidade e que não se enquadrem nas disposições do inciso III do Art. 25 da Lei de número 8.666 / 93, Instrução de número 02 / 2005 com alterações da Instrução de número 01 / 2017, respectivamente do TCM – BA e por fim, o Extrato de Contrato - Contrato de Prestação de Serviços de número 716 / 2019 - referente Credenciamento de número 02 / 2019 Ata de número 05 / 2019 - Contratado: Hugo de Luna Freire Sobrinho. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**200** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2371, de quinta - feira, dia 31 de outubro de 2019 -

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019.

30

# Câmara Municipal de Seabra

## DOURADO VENDAS & ASSESSORIA EM GERAL

Rua Edson de Souza Santana, 237- Mancadarú - Palmeiras - BA - TEL.: (75) 99115 - 2276

CEP: 46930 - 000. CNPJ: 14.564.832 - 0001 - 45 - E - Mail: lenidourado@bol.com.br

<http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Extrato Contrato - Contrato de Prestação de Serviço de número 0719 / 2019 - Tomada de Preços de número 04 / 2019 - Contratado: Construtora Nordeste EIRELI. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**201** - Acesso aos E - Mails: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br) e [camaraseabra@gmail.com](mailto:camaraseabra@gmail.com), em 31 de outubro de 2019, quinta - feira, da Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra – BA, em busca de possíveis e eventuais documentos e ou arquivos encaminhados a esta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**202** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Seabra, na Edição de número 2372, de quinta - feira, dia 31 de outubro de 2019 - <http://seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, com a finalidade de buscar informações acerca do Município de Seabra, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Decreto de número 30 / 2019, de 31 de outubro de 2019 - Abre, no Âmbito do Poder Executivo, o crédito especial que indica e dá outras providências. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

**203** - Encaminhamento para publicação por meio do Portal Eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/home>, na Edição de número 00278, quinta - feira, 31 de outubro de 2019 - Ano II - Caderno 1, da Egrégia da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra das seguintes matérias: Pauta da Sessão, de 29 de outubro de 2019, Ofício de número 151 / 2019, Ofício de número 153 / 2019, Indicações Legislativas de números 087 e 094 / 2019, Pedido de Providências de número 026 / 2019, Projeto Sugestivo de Lei Ordinária Municipal de número 010 / 2019, de 08 de outubro de 2019, Moção de Aplausos, Congratulações e Reconhecimento, Moção de Pesar e Condolências, Requerimento de número 030 / 2019 e por fim, o Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 11 / 2019.

**204** - Acesso ao Diário Oficial Eletrônico do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM – BA na Edição de número 1.253 – Ano V, Salvador, Bahia, quinta - feira, 31 de outubro de 2019, quando na oportunidade encontrara as seguintes publicações: Edital de número 746 / 2019 notificando o Senhor Prefeito Municipal de Seabra – BA, para apresentar ampla defesa e o contraditório no prazo regimental de até de 20 (vinte) dias, prestando os esclarecimentos que entender cabíveis, com vistas ao adequado saneamento dos autos do Processo e - TCM de número 18446e19 e a decisão do Erudito Conselheiro Substituto Relator Antonio Andrade Emanuel de Souza, acerca do Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela de Urgência junto ao TCM – BA, contido neste mesmo processo, quando na oportunidade tal pretensão foi INDEFERIDA. A pedido da Presidência da Câmara Municipal de Seabra.

Seabra – BA, sexta - feira, 1º de novembro de 2019.

  
Leni Dourado dos Santos.

Dourado Vendas & Assessoria em Geral.

14.564.832/0001-45
LENI DOURADO DOS SANTOS
R. Edson de Souza Santana, 237
Sala A, Mancadarú CEP: 46.930-000
Palmeiras - BA

14.564.832 / 0001 - 45.

Elton Teixeira Pinheiro.

Representante Legal / Procurador.

  
Elton Teixeira Pinheiro  
01/11/19  
01/11/19

Relatório de atividades desenvolvidas no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Seabra, conforme o contrato de número 052 / 2019. 31

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba